

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 4 DE JANEIRO E CONTINUADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2005.** -----

----- **ACTA NÚMERO SETENTA E OITO** -----

----- No dia 11 de Janeiro de 2005, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egipto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Augusto Pereira, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António Manuel Dias Baptista, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Filipe Marques Lima, David Rua de Castro, Deolinda Carvalho Machado, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Eduardo Manuel Vieira Pereira Marques, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João Carlos Santos Pessoa Costa, João de Deus Gomes Pires, Joaquim António de Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Manuel Afonso Possidónio, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Miguel Nunes Anacoreta Correia, José Rui Roque, Levi Marques dos Santos, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Luísa dos Santos Teixeira, Martinho José Baptista, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Rodolfo José Caseiro, Rodrigo Jorge de Moctezuma

Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, José Dimas Bernardes Salsinha, Luís Branco da Silva, Manuel Filipe Correia de Araújo, Sérgio Rui Lopes Cintra, Rui Manuel Santos Matos Alves, Pedro Miguel Alves Amaro, Maria do Céu da Cunha Menezes Fazenda, Miguel de Matos Castanheira do Vale de Almeida, João Gordo Martins, José Domingos Pereira Gonçalves, Flávio Freitas Rodrigues Fonte. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António Alfredo Delgado Silva Preto, António da Silva, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, João Jofre da Fonseca Costa, José Luís Teixeira Ferreira e Ricardo Posser de Andrade Chaves. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Manuel Filipe Correia de Araújo. -----

----- Jorge Bacelar Gouveia (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Francisco José Fernandes Martins (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Dimas Bernardes Salsinha. -----

----- Nuno Baltazar Mendes (PS), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Flávio Rodrigues Fonte. -----

----- António Ferreira de Lemos (CDS/PP), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Pedro Miguel Alves Amaro. -----

----- Rodrigo Melo Gonçalves (CDS/PP), por um dia, não tendo sido substituído. -----

----- António Ferreira Pereira (PPM), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Domingos Pereira Gonçalves. -----

----- Carlos Marques (BE), por 4 dias, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Maria do Céu Fazenda. -----

----- Ana Ribeiro Cruz (BE), por 4 dias, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Miguel Vale de Almeida. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

----- Ermelinda Lopes da Rocha Brito (PS), Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, por Rui Manuel Matos Alves. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião, segunda da Sessão Extraordinária iniciada no passado dia 4 do corrente mês de Janeiro, prestando as seguintes informações: -----

----- Na proposta 931, a votação na primeira página já estava corrigida. Havia a indicação de que o PCP teria votado contra, mas absteve-se nessa proposta. -----

----- Na proposta 736, sobre o Parque Mayer, a votação na primeira página também estava errada. O PCP e o PS votaram contra, não foi abstenção. -----

----- Como já fora informado na semana anterior, haveria reunião ordinária da Assembleia Municipal no dia 1 de Fevereiro. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 2 – PROPOSTA 875/2004 – APROVAR O PROJECTO DAS NORMAS DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 875/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Município tem atribuições em matéria de saneamento básico, nos termos do disposto na al. l) do n.º 1 do art. 13º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; ---

----- É necessário adequar a regulamentação municipal relativa à Taxa de Conservação de Esgotos às alterações introduzidas pela legislação em matéria de águas residuais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto a nível nacional, e a Directiva n.º 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000 a nível comunitário;

----- Com a entrada em vigor do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, em 1 de Dezembro de 2003, que revogou o Código da Contribuição Autárquica, tornou-se necessário adaptar as normas de liquidação e cobrança da taxa de conservação de esgotos, das quais o mencionado diploma constitui direito subsidiário, ao qual acresce a necessidade de adequar as mencionadas normas com a realidade actual. -----

----- As normas de liquidação e cobrança da taxa de conservação de esgotos, que visam proceder à mencionada adequação – Anexo I -, foram já aprovadas pela Câmara Municipal em Reunião Extraordinária de 8 de Setembro de 2004 – Anexo II - tendo sido submetidas à Assembleia no âmbito da Proposta n.º 642/CM/2004, em 28 de Setembro de 2004 – Anexo III - , e à Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, que considerou não ter sido possível em tempo útil apreciar a questão submetida – Anexo IV. -----

----- Mantém-se a premência na regulamentação da presente matéria e, portanto, deve a mesma ser novamente submetida aos órgãos competentes. -----

----- As taxas a aplicar haviam já sido aprovadas em Reunião de Câmara, realizada em 30 de Dezembro de 2003, a coberto da Proposta n.º 2/2004 - Anexo V – e na Assembleia Municipal em 6 de Janeiro de 2004 – Anexo VI -, daí tendo resultado igualmente a aprovação do limite de 15 Euros, para a colecta da taxa de conservação de esgotos, o que foi transposto para a Proposta que constitui o Anexo I. -----

----- Em virtude da importância que reveste para a CML a cobrança desta receita, a liquidação de 2004 foi efectuada nos termos das normas em vigor, tendo por base as taxas oportunamente aprovadas pela Assembleia Municipal – Anexo VII. -----

----- A Proposta que ora se submete a aprovação destina-se, pois, a vigorar para o ano de 2005, mantendo-se integralmente o conteúdo da Proposta n.º 642/2004, a qual foi já submetida a discussão pública, entre os dias 23 de Julho e 3 de Setembro de 2004. --

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação do projecto das normas de liquidação e cobrança da Taxa de Conservação de Esgotos, cujo texto se anexa, nos termos do disposto no n.º 7 do art. 112.º e art. 241.º da Constituição da República Portuguesa na versão da Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho, e das disposições conjugadas das alíneas a) e e) do n.º 2 do art. 53.º e n.º 6 do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea d) do art. 16.º e alínea l) do art. 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

----- Nota Justificativa das Normas de Liquidação e Cobrança da Taxa de Conservação de Esgotos -----

----- (art.º 116.º do Código do Procedimento Administrativo) -----

----- A . Exposição de motivos -----

----- O Regulamento Geral das Canalizações de Esgotos da Cidade de Lisboa foi aprovado em reunião de Câmara de 22 de Junho de 1960 e por Despacho de 12 de Setembro do mesmo ano do Ministro das Obras Públicas, com a redacção dada pelos Editais n.ºs 60/90, de 19 de Julho e 76/96, de 13 de Agosto, os quais alteraram apenas as normas relativas à incidência, liquidação e cobrança das tarifas de ligação e conservação de esgotos. -----

----- Urge adaptar tal realidade às alterações legislativas entretanto ocorridas, nomeadamente com a publicação do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto (aprova o regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais), do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto (aprova o regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais), à qual acresce, nos termos do disposto no art. 8.º da Constituição da República Portuguesa, a necessidade de transposição da Directiva n.º 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000 (estabelece um Quadro de Acção Comunitária no domínio da política da água), encontrando-se em discussão um projecto de Decreto-Lei para esse efeito. -----

----- Deverá ainda ser tida em conta a Reforma da Tributação do Património vertida no Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Outubro, mais concretamente o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com entrada em vigor em 1 de Dezembro de 2003, que revogou o Código da Contribuição Autárquica, cujas normas de liquidação e cobrança eram de aplicação subsidiária à taxa de conservação de esgotos. -----

----- Uma vez que a Taxa de Conservação de Esgotos consubstancia uma das maiores receitas do município, e em virtude da eventual morosidade nos trabalhos de adequação do Projecto de Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Drenagem de Águas Residuais da Cidade de Lisboa com a transposição para o nosso Ordenamento Jurídico da mencionada Directiva, que se encontra em curso, e estabelece um Quadro de Acção Comunitária no domínio da política da água, torna-se

necessário proceder à elaboração de normas relativas à liquidação e cobrança da taxa de conservação de esgotos, que vigorarão enquanto não for aprovado e publicado o novo Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Drenagem de Águas Residuais da Cidade de Lisboa, e do qual tais normas virão a ser parte integrante. -----

----- Os arts. 53º, n.º 2, alíneas a) e e) e 64º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispõem que a Câmara Municipal pode submeter à aprovação da Assembleia Municipal propostas em matéria regulamentar e de estabelecimento de taxas e fixação dos respectivos quantitativos. ---

----- Resulta da conjugação dos arts. 16º, alínea d), e 19º, alínea l), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, que a taxa de conservação dos esgotos constitui uma receita municipal, habilitando, portanto, os Municípios a proceder à sua liquidação e cobrança. -----

----- B. Parte dispositiva (normas regulamentares) -----

----- A Taxa de Conservação de Esgotos mantém-se nos seus actuais pressupostos, destinando-se a financiar os encargos decorrentes da disponibilização e manutenção dos sistemas de drenagem pública de águas residuais, calculada por referência ao valor patrimonial apurado nos termos previstos no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

----- No entanto, verifica-se a necessidade de introduzir as seguintes alterações: -----

----- Uma vez que a supramencionada Reforma da Tributação do Património poderá conduzir a aumentos consideráveis do valor patrimonial dos prédios, designadamente dos mais antigos, o que influenciará os valores cobrados a título de taxa de conservação de esgotos, criou-se uma cláusula de salvaguarda que impedirá aumentos anuais da colecta da taxa de conservação de esgotos superiores a 15 euros. -----

----- Anteriormente, os imóveis de valor patrimonial igual ou inferior a 200.000\$00 (cerca de €997,60) encontravam-se isentos de taxa de conservação de esgotos com fundamento na eventual correspondência entre o custo administrativo dos serviços de liquidação e cobrança e o valor arrecadado, e no entanto tais sujeitos passivos não deixam de ter a possibilidade de utilizar o sistema público de drenagem de águas residuais, e de ver aumentada a utilidade do imóvel, provocando o correspondente desgaste de tal sistema, pelo que se entendeu por fim àquele regime de isenção. -----

----- É por fim feita a referência ao facto de as presentes alterações estarem sujeitas a apreciação pública bem como à habilitação legal da competência regulamentar do Município nesta sede, que constitui um requisito de validade regulamentar (cfr. n.º 8 do art. 112º da Constituição da República Portuguesa e art. 118º do Código do Procedimento Administrativo). -----

----- Normas de Liquidação e Cobrança da Taxa de Conservação de Esgotos -----

----- Art. 1º -----

----- Taxa de Conservação de Esgotos -----

----- 1. A taxa de conservação de esgotos constitui a contrapartida pelos encargos decorrentes da disponibilização e manutenção dos sistemas de drenagem pública de águas residuais. -----

- 2. A taxa de conservação de esgotos é devida pelos proprietários, usufrutuários, superficiários e pela herança indivisa representada pelo cabeça-de-casal, dos prédios urbanos ou respectivas fracções em 31 de Dezembro do ano a que respeitar. -----
- 3. A taxa de conservação de esgotos é determinada com base no valor patrimonial dos imóveis, calculado nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----
- 4. O valor da taxa de conservação de esgotos corresponde, nos prédios urbanos avaliados nos termos do Código da Contribuição Autárquica a um quarto da taxa aprovada pela Assembleia Municipal para efeitos de liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis fixada para esse ano financeiro, e nos prédios avaliados de acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a um oitavo da mesma. -----
- Parágrafo Primeiro – O valor liquidado da taxa de conservação de esgotos não pode exceder em mais de 15 euros, o da colecta do ano anterior. -----
- Parágrafo Segundo – O regime de salvaguarda previsto no parágrafo anterior poderá ser alterado ou deixar de vigorar, mediante deliberação da Assembleia Municipal -----
- 5. A taxa de conservação de esgotos é anual, sendo devida a partir do ano seguinte ao da ligação do imóvel ao sistema predial de drenagem de águas residuais. --
- 6. O pagamento voluntário da taxa de conservação de esgotos é efectuado em duas prestações, sendo a primeira em Outubro e a segunda em Março, podendo os sujeitos passivos antecipar o pagamento da segunda prestação. -----
- Parágrafo Único – A falta de pagamento da primeira prestação importa o vencimento imediato da segunda. -----
- 7. São excluídas da faculdade de pagamento em duas prestações, as liquidações cujo valor total seja igual ou inferior a 50 euros, montante que poderá ser actualizado anualmente mediante despacho do Presidente da Câmara. -----
- 8. Decorrido o prazo de pagamento voluntário da primeira prestação poderá o mesmo ser efectuado, acrescido de juros de mora, nos 60 dias subsequentes. -----
- 9. Findo o prazo estabelecido no número anterior será extraída a correspondente certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva. -----
- Art. 2º -----
- Benefícios Fiscais -----
- 1. Estão isentos da taxa de conservação de esgotos: -----
- a) os Estados Estrangeiros, quanto aos prédios destinados às respectivas embaixadas ou consulados, quando haja reciprocidade de tratamento; -----
- b) As Cooperativas de Habitação Económica ou de Habitação e Construção no que respeita aos fogos destinados à habitação de custos controlados; -----
- c) Os prédios que tenham sido classificados como monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou imóveis de valor municipal nos termos da legislação aplicável. -----
- 2. Poderão beneficiar de uma redução da taxa de conservação de esgotos, mediante requerimento formulado dentro do prazo de pagamento voluntário da primeira prestação, as Pessoas Colectivas de Utilidade Pública e as Instituições

Particulares de Solidariedade Social, quanto aos prédios destinados directamente à realização dos seus fins estatutários, mediante despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na área das Finanças. -----

----- Art. 3º -----

----- Direito Subsidiário -----

----- Aos casos omissos em matéria de liquidação e cobrança da taxa de conservação de esgotos, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.” -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que tinha havido no dia anterior uma reunião entre a Primeira Comissão e o Senhor Vereador das Finanças. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, na qualidade de Presidente da Primeira Comissão Permanente da AML, no uso da palavra, referiu que se tinha realizado uma reunião da Comissão com o Sr. Vereador Fontão de Carvalho, ao qual agradecia a disponibilidade e as informações prestadas. Essa reunião decorreu de acordo com a agenda do Sr. Vereador, sendo que a Comissão pretendia realizá-la antes, no sentido de ter o relatório elaborado e aprovado para hoje ser apresentado, mas isso não fora possível. No entanto, pelas informações prestadas e por aquilo que decorreria da reunião, parecia-lhe que poderia interpretar o sentimento de todos os membros da Comissão no sentido de que a proposta apresentada, contrariamente ao que inicialmente e talvez induzidos em erro por uma proposta anterior, não corporizava nenhum aumento de taxas. -----

----- A proposta surgia na sequência das alterações verificadas com a anunciada Reforma do Património e com a legislação que saiu, pela necessidade de adaptar os normativos regulamentares da cobrança dessas taxas aos novos diplomas legais. Em si, a matéria da proposta não oferecia dúvidas, a adequação à legislação parecia correcta e necessária. No entanto, face a reclamações de que havia conhecimento, face à realidade de que também todos tinham conhecimento e face às próprias informações do Sr. Vereador Fontão de Carvalho, parecia essencial que a Câmara, desde já, começasse a pensar num estudo aprofundado da aplicação dessas taxas. Para muitos municípios, e alguns tinham já posto por escrito as suas reclamações, a Câmara parecia um pouco, passe a imagem, um taxista que cobrava o serviço e mais tarde ia dizer ao cliente que era um tanto pela manutenção do táxi e outro tanto pela gasolina. -----

----- A própria Câmara ainda não tinha, segundo informações do Sr. Vereador, elementos suficientes para trabalhar esse assunto, porque tinha apenas elementos referentes à cobrança da receita em 2004, em que houve uma ligeira diminuição, mas essa diminuição iria desaparecer com o avançar da aplicação do IMI, cujas cláusulas não permitiam no primeiro e segundo ano ultrapassar determinados *plafonds*. -----

----- Resumindo e concluindo, a Comissão nada tinha a opor relativamente à proposta, tinha ficado esclarecida com as informações dadas pelo Sr. Vereador Fontão de Carvalho. No entanto, se fosse elaborado formalmente um parecer, seria recomendado à Assembleia que recomendasse à Câmara para começar desde já a recolher elementos por forma a elaborar um estudo que permitisse, a curto ou médio prazo, à Câmara

Municipal e à Assembleia, com base em dados reais, mexer globalmente ou não, conforme entendessem, na aplicação dessas taxas. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que se tinha ouvido o Sr. Presidente da Comissão e a tomada de posição que a Comissão assumira, mas, com toda a consideração que tinha pela Comissão e pelo seu Presidente, não só institucional, queria manifestar o desacordo do PCP sobre algumas questões que foram focadas. -----

----- Tinha sido decidido que a proposta baixaria à Comissão e que a Câmara apresentaria, tanto quanto sabia, uma estimativa de receita, mas fundamentada, a partir da qual a Comissão tomaria uma decisão. Era possível que tivesse aparecido essa estimativa fundamentada, mas não fora distribuída aos Deputados Municipais, não lhe chegara à mão. Portanto, parecia que esse pressuposto não fora cumprido na íntegra, ou pelo menos tal como o imaginara. -----

----- Por outro lado, não configurava um aumento de taxa, mas parecia-lhe não haver dúvida nenhuma, e já o tinha exposto, que as previsões eram de um forte aumento de taxa. Não era só o harmonizar o normativo à nova legislação, porque já anteriormente estava harmonizado. -----

----- O problema de fundo dessas taxas era que elas tinham crescido de forma exponencial. Recordava que a Taxa de Saneamento propriamente dita atingia à volta de 20 milhões de euros e a Tarifa de Saneamento, a tal que se recebia através da água, 24 milhões de euros. Tinha crescido de ano para ano de forma bastante elevada, de 2001 para 2002 cresceu 8,11%, passando de 16 milhões para 17 milhões. De 2002 para 2003 cresceu 16%, cerca de 2,8 milhões de euros e atingindo os tais 20 milhões de euros. Entre 2001 e 2003, a receita passou de 16 para 20 milhões de euros. Em 2004 continuou a crescer, contrariamente à ideia que lhe parecia ter transmitido o Sr. Presidente da Comissão. Em 2005, visto estar indexada ao IMI, ela tenderia a crescer substancialmente, embora fosse estranho que a previsão para 2005 fosse de 18,7 milhões de euros. Isso não podia deixar de ser meramente fictício, porque pressupunha que havia uma quebra e que o IMI também teria uma quebra, coisa que não se verificou. -----

----- Como os Srs. Deputados Municipais se lembrariam, numa das últimas reuniões tinha trazido alguns exemplos claros do crescimento do IMI de 50%, apenas numa amostra de alguns dos Srs. Deputados Municipais. Até os desafiara a consultarem o aumento do IMI. -----

----- Não se entendia como é que se iria manter as taxas do ano anterior e, mais ainda, a proposta ia retirar a isenção a cerca de 300 mil fogos, os que tinham uma valorização da matriz inferior a 1000 euros, e ia estabelecer um limite mínimo. Só esse limite, segundo contas da Câmara, dava 1,8 milhões de euros. Não entendia como poderia baixar a Taxa de Conservação de Esgotos. -----

----- Percebia que o estudo pudesse ser difícil, porque parte da Taxa de Conservação de Esgotos começou a ser paga em Novembro e grande parte dela seria já paga em 2005, pelo que podia ser difícil fazer essa previsão, mas podia ser feita através do IMI.



----- O PCP não podia concordar com a manutenção das taxas. Quanto muito, podia admitir-se que deixassem de ter isenção, isso ainda seria aceitável, os prédios que estavam isentos, mas não lhe parecia que fosse uma boa solução para os munícipes, porque ficavam cada vez mais sobrecarregados. Como fora bem acentuado pela bancada do PCP e por outras, a Taxa de Conservação de Esgotos, que já atingira 42 milhões de euros em 2003, estava a configurar um verdadeiro imposto, o que era grave. Portanto, o PCP não podia votar essa proposta, não só porque efectivamente não fora apresentado o estudo, ou pelo menos não havia conhecimento dele, mas pelas consequências gravosas que podia trazer para os munícipes, sobretudo os mais desfavorecidos. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, na qualidade de Presidente da Primeira Comissão Permanente da AML disse que não queria de forma alguma entrar em polémica com o Sr. Deputado Municipal que acabara de intervir, até porque de certa maneira concordava com aquilo que foi dito e que parecia não estar em contradição com a posição da Comissão. De facto, era um assunto difícil de tratar e tratava-se muito com ausência de dados reais, no fundo empiricamente, e o que a Comissão propunha, na medida em que a proposta não vinha em si provocar aumentos, porque a verificarem-se aumentos ou não seriam indirectos, por força da subida do imposto, mas isso também não era pacífico, não havia elementos suficientes que levassem a dizer que isso era verdade, talvez até pelo contrário, os poucos elementos disponíveis, para já os do ano anterior, permitiam dizer que a Câmara recebeu menos. Isso porque o IMI tinha cláusulas de salvaguarda e talvez só a partir de 2006, e isso era dito mais uma vez empiricamente, se começasse a verificar o aumento que poderia levar a aumentos significativos das taxas. -----

----- Não havia um parecer escrito aprovado e limitava-se apenas a transmitir o sentimento recolhido da reunião, mas a Comissão entendia que a proposta visava não inviabilizar a recolha de receitas da Câmara, ponto um. Parecia que era de não inviabilizar porque a proposta em si não continha aumentos das taxas e, conforme referira, perante a dificuldade do problema, que vinha sendo ao longo dos anos tratado de uma forma casuística. Era preciso dinheiro, aumentava-se ali, depois criava-se uma taxa fixa, depois era mais uma adicional para o Serviço de Tratamento de Águas, que pressupunha e bem a existência de uma rede de esgotos. Mesmo nos consumidores havia uma certa confusão e muitas reclamações. -----

----- Estava convencido que, a curto ou médio prazo, a taxa iria crescer exponencialmente, mas ainda não havia elementos suficientes que permitissem até fazer um parecer credível e muito menos um estudo. Daí que até o próprio Vereador referisse a necessidade de começar já a tratar desse assunto, com base em factos e dados reais e não aquilo que empiricamente se fosse pensando que iria acontecer, que eventualmente podia não acontecer. Talvez o Sr. Vereador Fontão de Carvalho, que estava presente, pudesse dar outros elementos que eventualmente tivesse recolhido. ---

----- Esquecera-se há pouco de referir que, quando na proposta se falava em ter terminado a isenção em prédios que estavam isentos, isso pressupunha um aumento

nesses casos, mas essa aprovação já tinha ocorrido em Janeiro do ano anterior, segundo a informação que havia a nível da Comissão. -----

----- **O Senhor Vereador Fontão de Carvalho**, no uso da palavra, esclareceu que a proposta não era efectivamente uma proposta de alteração de taxas, mas sim uma proposta para adaptar o Regulamento da Taxa de Conservação de Esgotos ao Código do IMI. O Regulamento era muito antigo, tivera início em 1960 e várias alterações, e reportava-se para o Código da Contribuição Autárquica. O que se pretendia agora era adaptar esse Regulamento ao Código do IMI, não se prevendo alteração de taxas, porque essa alteração já fora aprovada pela Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Deputado Municipal Feliciano David podia dizer que se verificava uma alteração nas isenções, porque anteriormente havia isenções para prédios cujo valor matricial fosse igual ou inferior a 1000 euros e agora não existia essa isenção, mas ela existia porque o custo administrativo da liquidação e cobrança da Taxa de Conservação de Esgotos era superior ao valor arrecadado. Mesmo assim, tinha-se colocado no Regulamento um valor máximo para esses casos de 12.5 euros por ano. --

----- À semelhança do IMI, também existiam cláusulas de salvaguarda em termos da Taxa de Conservação de Esgotos, que foram aprovadas pela Assembleia Municipal em 15 euros para o ano de 2004, ou seja, não poderiam ser mais de 15 euros os aumentos decorrentes da Taxa de Conservação de Esgotos. -----

----- A proposta não tinha em si nenhum aumento de taxas, era apenas uma adaptação do Regulamento da Taxa de Conservação de Esgotos ao Código do IMI, uma vez que se reportava ao Código da Contribuição Autárquica. De qualquer forma, em termos de valores, e na última sessão da Assembleia Municipal não havia esses elementos mas agora já existiam, uma vez que acabou o ano e podia-se saber quanto se recebeu de IMI em 2004 e de Contribuição Autárquica em 2003, podia-se saber quanto fora a liquidação da Taxa de Conservação de Esgotos em 2003 e o valor da liquidação da Taxa de Conservação de Esgotos em 2004. Esses números, que não eram estimativas mas dados concretos, provavam que quer em termos de IMI, quer em termos de Taxa de Conservação de Esgotos, os valores liquidados em 2004 tinham sido inferiores aos de 2003. -----

----- Em termos de Contribuição Autárquica, em 2003 foram recebidos pela Câmara 74.750.000 euros, em 2004 receberam-se cerca de 72.000.000. Era uma pequena alteração, mas era menor do que o valor recebido no ano anterior. -----

----- Em termos de liquidação da Taxa de Conservação de Esgotos, houve uma diferença de 13.000 euros. Não falava em termos de cobrança, porque essa ainda não acabou, mas em termos de liquidação, em 2004, foram liquidados menos de 13.000 euros do que em 2003. -----

----- Com os valores actualizados recebeu-se menos, quer em IMI, quer em Taxa de Conservação de Esgotos, relativamente a 2003. Provava-se que as novas taxas não provocaram aumento de receitas para a Câmara, antes pelo contrário, provocaram uma diminuição, embora muitíssimo ligeira. -----

----- Mais uma vez repetia que as taxas já tinham sido aprovadas pela Assembleia Municipal e a redução de taxas verificada foi exactamente na mesma proporção do

IMI. O IMI reduziu-se em cerca de 30%, passando de 1 para 0.7, também a Taxa de Conservação de Esgotos reduziu em cerca de 30%, passando de 0.25 para 0.175. -----

----- Em termos de receitas totais verificava-se, com base nos dados reais já disponíveis, não estimativas, que o valor recebido em 2004 foi inferior ao recebido em 2003. Portanto, a alteração que já tinha sido aprovada anteriormente, não era de agora, não provocou um aumento das receitas, quer da Taxa de Conservação de Esgotos, quer do IMI. -----

----- O Sr. Deputado Municipal Feliciano David, à Taxa de Conservação de Esgotos tinha acrescentado a Tarifa de Saneamento, mas não cobriam exactamente as mesmas coisas. Aliás, a Tarifa de Saneamento cobria em grande parte o serviço prestado pela Câmara na recolha de resíduos sólidos, não tinha nada a ver com águas residuais, nem com a manutenção e conservação da rede de esgotos. -----

----- Pelos números podia-se comprovar que a alteração de taxas não provocou um aumento de receitas para a Câmara Municipal de Lisboa, antes pelo contrário, provocou uma ligeira redução das receitas. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que o Sr. Vereador Fontão de Carvalho não tinha falado de um ponto em que houve uma opção diferente entre si e o Presidente da Comissão. A isenção, que representava 1.8 milhões de contos, pelos números da Câmara, nunca tinha sido aplicada. Só com a alteração é que seria possível aplicar a norma que permitiria à Câmara receber, só por isso, 1.8 milhões de contos. Realmente, ela não era aplicada antes porque os custos da cobrança não justificavam a própria receita e era o valor mínimo de 12.5 euros que provocava o aumento de 1.8 milhões de euros. -----

----- Por outro lado, segundo dissera o Sr. Vereador, a receita prevista em 2004 era de 72 milhões de euros. Queria perguntar se aí estavam incluídos os atrasados da Contribuição Autárquica, porque parecia-lhe que essa diferença não se podia entender. No entanto, o Sr. Vereador tinha os números e não os podia agora contestar, mas eles iriam aparecer depois no Relatório e Contas. -----

----- Percebia que a Tarifa de Saneamento tinha outro objectivo, mas teria algo a ver com o saneamento básico. Como era sabido, as tais receitas de 74 milhões de euros tinham um objectivo determinado, o saneamento, e o investimento que a Câmara fizera no ano anterior relativamente ao saneamento tinha andado, salvo erro, por 4.8 milhões de euros. Se não fosse exactamente assim, era um número muito baixo e sem qualquer comparação. Portanto, tratava-se também de uma alteração, a menos que o Sr. Vereador dissesse que a taxa mínima já existia, não a de salvaguarda, mas a taxa mínima relativamente aos 1000 euros da matriz. -----

----- **O Senhor Vereador Fontão de Carvalho** esclareceu que os 74 milhões eram do IMI e não tinham nada a ver com os esgotos e, portanto, não eram as receitas do IMI que se teriam que comparar com os investimentos feitos na rede de esgotos, porque o IMI destinava-se a outras coisas. O que se devia comparar era as receitas da Taxa de Conservação de Esgotos, cuja liquidação efectuada em 2004 foi de 20 milhões de euros e não de 74. -----

----- Por outro lado, disse que os 72 milhões de euros do IMI já incluíam os valores do ano anterior, à semelhança de que em 2003 os valores do IMI, 74 milhões, englobavam os valores da Contribuição Autárquica do ano anterior. Portanto, estavam-se a comparar duas realidades exactamente iguais. -----

----- Quanto à questão do valor da isenção, ele estava limitado a 12.5 euros. Neste momento não tinha elementos para saber quantos fogos existiriam nessas condições, de qualquer forma podia dizer que as receitas e a justificação que vinha num documento que entregara à Comissão de Finanças sobre a redução, quer de IMI, quer da Taxa de Conservação de Esgotos, em termos de receitas totais, referia que enquanto existia um aumento dos prédios mais antigos, também os prédios mais novos, responsáveis por uma fatia significativa das receitas arrecadadas, baixavam consideravelmente. Enquanto havia uma actualização dos prédios mais antigos, havia uma redução em termos das receitas referentes aos prédios mais novos. Daí que se justificasse que as receitas cobradas, em termos globais, pudessem ser inferiores ou idênticas em relação ao ano anterior. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, no uso da palavra, disse que o Sr. Vereador Fontão de Carvalho tentara esclarecer a Assembleia referindo-se a dados e estudos, só que eram dados e estudos que mais uma vez não conhecia e parecia-lhe que a Assembleia não teria. Logo, não havendo dados e estudos que permitissem à Assembleia aprovar o valor das taxas e até porque havendo, como o Sr. Vereador reconheceu, um novo enquadramento legal para aplicação dos valores, à luz do Código do IMI, seria suposto que a Câmara tivesse procedido a um estudo sério que permitisse trazer à Assembleia uma fundamentação dos valores apresentados. -----

----- Aliás, aquando da discussão na Câmara, o Sr. Vereador comprometera-se que até à Assembleia seguinte iria fornecer aos Deputados Municipais, acompanhando a proposta, os dados e os estudos que permitiriam votar em consciência. O que se via era que não podia votar em consciência, visto não ter esses dados nem esses estudos. Portanto, a questão que deixava era, se existiam, porque é que não foram transmitidos à Assembleia Municipal e se pelo menos teriam sido transmitidos aos Srs. Vereadores.

----- **O Senhor Vereador Fontão de Carvalho** disse que corria o risco de se repetir, mas não se estavam a aprovar alterações de taxas nenhuma, as taxas mantinham-se e já tinham sido aprovadas pela Assembleia Municipal, assim como a cláusula de salvaguarda. O que se estava a aprovar era apenas a adaptação do Regulamento ao Código do IMI, uma vez que estava indexado ao Código da Contribuição Autárquica.

----- Tinha fornecido à Comissão de Finanças um documento preparado pelo Departamento de Estudos da CML sobre as razões que justificavam os dados efectivos de que não houve aumento de receitas em 2004, quer em relação ao IMI, quer em relação à Taxa de Conservação de Esgotos. Nesse documento dava-se a explicação teórica da razão de não haver aumento de receitas, que efectivamente não houve. Na Assembleia anterior estava-se a discutir com base em previsões, agora já eram dados concretos a mostrar que não havia aumento de receitas, pelo contrário. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)** disse que não havia alteração de taxas e nunca tinha dito isso, mantinham-se as anteriores que estavam. No entanto, não podia concordar com o Sr. Vereador quanto ao não haver qualquer outra alteração e que era só uma harmonização, porque havia alteração em relação aos prédios que estavam isentos e que deixaram de estar, o que se traduzia num aumento de 1.8 milhões de euros, só isso. Havia sempre a possibilidade de estar enganado, mas não lhe parecia que estivesse e, portanto, devia ser claro que havia uma alteração. Nesse ponto discordava com o Sr. Vereador, quando dizia não haver alteração. -----

----- Por outro lado, parecia-lhe que se tinha falado numa redução de 13 mil euros em 20 milhões, o que era uma insignificância, considerando que os números da Câmara estavam certos e que não podia contestar. -----

----- De qualquer forma, a previsão não reduzia e como havia o aumento de 1.8 milhões de euros, esse contabilizado pela Câmara e que o Sr. Vereador podia verificar, haveria sempre um aumento, não de taxas, mas de receitas. -----

----- Solicitou ao Sr. Vereador que esclarecesse todos sobre se havia ou não essa alteração quanto à isenção das taxas relativamente ao ano anterior, porque isso não foi aprovado pela Assembleia. O Sr. Vereador certamente recordava-se que a proposta do ano anterior tinha vindo à Assembleia, que não a aprovou. Era importante que o Sr. Vereador pudesse esclarecer, ou então apresentava-lhe o documento. -----

----- **O Senhor Presidente** transmitiu uma sugestão que chegara à Mesa e que ia no sentido do documento que a Câmara entregara à Comissão ser rapidamente fotocopiado, entregue aos líderes dos grupos e à Mesa e, se houvesse acordo, fazia-se uma suspensão do ponto para, após a leitura e estudo desse documento, se poder votar. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, na qualidade de Presidente da Primeira Comissão Permanente da AML disse que escusava de ler o documento, até porque era extenso e não era fácil de ouvir, pelo que era bom lê-lo, mas aproveitava para sublinhar que perante a complexidade do processo, perante aquilo que lhe parecia uma cobrança que fugia um pouco ao normal, cobrar directamente através de recibos enviados aos munícipes pela Câmara, cobrar através de recibos da EPAL, com nova tributação patrimonial, toda essa desarticulação não era compreendida pelas pessoas. -

----- Era fundamental a Câmara e a Assembleia começarem desde já a pensar na elaboração de um estudo a sério para revisão dessas taxas e sua aplicação. -----

----- Ia entregar à Mesa o documento que o Sr. Vereador entregara à Comissão, que era pertinente mas que ele próprio sugeria a discussão do assunto. -----

----- **O Senhor Presidente**, após obter o acordo da Assembleia, disse que o ponto seria suspenso, o documento era fotocopiado e distribuído, prosseguia-se na Ordem de Trabalhos e, quando se entendesse que o documento estava compreendido, voltava-se à proposta. -----

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 886/2004 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DURANTE O ANO DE 2005 E COM TERMO NO MESMO ANO, RELATIVAMENTE AOS LICENCIAMENTOS EM VIGOR E AOS**

**ESTABELECEMENTOS COM ACTIVIDADE LOCALIZADA NA AVENIDA ENGENHEIRO DUARTE PACHECO, RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL, AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO, Nº4, RUA CASTILHO, NºS 75-A, 75-C, 77-D E 77 COBERTURA, RUA RODRIGO DA FONSECA, NºS 88, 101-A E 103 R/C DTº, E RUA ARTILHARIA UM , NºS 44-A E B, 46 1º DTº, 79 4º ANDAR, 79/85, 87-A E 97, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----**

----- PROPOSTA 886/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Um dos objectivos do Município é a modernização da Cidade e a optimização dos eixos viários, fazendo parte das suas atribuições e competências o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na rede viária municipal; -----

----- No âmbito dessas atribuições e competências encontra-se em fase de execução a empreitada de construção do Túnel do Marquês de Pombal; -----

----- As características e a dimensão das referidas obras importam constrangimentos para a circulação de veículos automóveis e de peões, para além de, em alguns casos, conduzir à escolha de circuitos alternativos; -----

----- A situação acima referida poderá proporcionar uma redução do efeito potencial da publicidade, bem como uma redução do espaço público fruídos pelas actividades comerciais localizadas naquela zona; -----

----- A empreitada em apreço foi objecto de Providência Cautelar de Intimação, no âmbito da qual foi proferida, em primeira instância, Decisão Judicial que determinou a suspensão da execução da obra, impossibilitando, assim, o normal desenvolvimento dos trabalhos e implicando o consequente protelamento da sua conclusão; -----

----- Interpostos os competentes recursos jurisdicionais pelo Município de Lisboa, veio recentemente o Supremo Tribunal Administrativo a revogar a Decisão que determinara a suspensão da empreitada; -----

----- De acordo com o disposto nos artigos 16º, alínea c) e 19º, alíneas c) e h), da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, no Regulamento de Publicidade, aprovado pelo Edital n.º 35/92, publicado no Boletim Municipal de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Editais n.ºs 42/95 e 53/95, respectivamente de 25 de Abril e de 30 de Maio, e no Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública, aprovado pelo Edital n.º 101/91, publicado no Boletim Municipal de 16 de Abril de 1991, com as alterações introduzidas pelo já referido Edital n.º 35/92, constitui receita do Município o produto da cobrança das taxas devidas pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e aproveitamento dos bens de utilidade pública, bem como das taxas devidas pela autorização para o emprego de meios de publicidade destinados a propaganda comercial; -----

----- Nos termos do artigo 53º, n.º 2, alínea h) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, os poderes tributários, em matéria de taxas, constituem competência da Assembleia Municipal; -----

----- Considerando que, tendo em vista compensar a eventual redução do efeito potencial da publicidade utilizada pelas actividades comerciais existentes naquela zona da Cidade, pretende a Câmara Municipal de Lisboa isentar do pagamento das taxas de publicidade e de ocupação de via pública os estabelecimentos comerciais com actividade localizada na Av. Eng. Duarte Pacheco Rua Joaquim António de Aguiar, Praça Marquês de Pombal, Rua Castilho, Rua Artilharia Um, Rua Rodrigo da Fonseca e Avenida Fontes Pereira de Melo, nas zonas afectadas pela obras; -----

----- Considerando ainda que se impõe que tal isenção seja concedida ano a ano; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1 - Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea h) do n.º 2 artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a isenção do pagamento das taxas de publicidade e de ocupação de via pública, durante o ano de 2005, e com termo no mesmo ano, relativamente aos licenciamentos em vigor e aos estabelecimentos com actividade localizada nos seguintes arruamentos: -----

----- 1. Avenida Engenheiro Duarte Pacheco; -----

----- 2. Rua Joaquim António de Aguiar; -----

----- 3. Praça Marquês de Pombal; -----

----- 4. Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 4; -----

----- 5. Rua Castilho, n.ºs 75-A, 75-C, 77-D e 77 cobertura; -----

----- 6. Rua Rodrigo da Fonseca, n.ºs 88, 101-A e 103 R/C Dtº, e -----

----- 7. Rua Artilharia Um, n.ºs 44-A e B, 46 – 1º Dtº, 79 – 4º andar, 79/85, 87-A e 97.

----- 2 – Revogar a proposta n.º 517/2004.” -----

----- **A Deputada Municipal Maria do Céu Fazenda (BE)**, no uso da palavra, propôs que se isentasse também o pagamento de taxas na zona do Saldanha, devido às obras do Metro que afectavam uma parte da Av. Duque de Ávila, Av. Defensores de Chaves e Av. da República. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que esse tipo de propostas teria que ser objecto de uma formulação diferente, apresentação em Câmara e depois na Assembleia Municipal. A Srª. Deputada Municipal Maria do Céu Fazenda, se assim o entendesse, faria uma recomendação e a seguir seria solicitado à Câmara Municipal para elaborar essa proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Antunes (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira, no uso da palavra, referiu que a proposta feita anteriormente sobre os comerciantes da Av. Duque de Ávila, era um assunto que o Metropolitano já estava a resolver com os próprios comerciantes, no sentido de os indemnizar pelas obras que estavam a ser executadas naquela zona. Nas conversações que existiram com as Juntas afectadas pela linha vermelha, esse assunto fora tido em conta. -----

----- Se fosse do interesse do Bloco de Esquerda, poderiam apresentar à Câmara outra prerrogativa para os comerciantes. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 886/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 4 – PROPOSTA 926/2004 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS LICENÇAS MUNICIPAIS RESPECTIVAS, RELATIVAS À INSTALAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL JUNTO AO MOSTEIRO DOS JERÓNIMOS E DOS SUPORTES PUBLICITÁRIOS UTILIZADOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 926/04 -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa em conjugação de esforços com alguns patrocinadores privados, nomeadamente, o MillenniumBCP e a SIC, vão promover a instalação entre o dia 19 de Novembro e o dia 6 de Janeiro de 2005, da maior árvore de Natal da Europa na Praça do Império (nos jardins em frente ao Mosteiro dos Jerónimos). A árvore tem 62 metros de altura, com 2 milhões de lâmpadas, 17 quilómetros de mangureira luminosa e 320 metros de néon. -----

----- Considerando o impacto público que decorre da realização deste evento, quer pelos seus fins de solidariedade natalícia e a cobertura mediática que a natureza do acto atrai, -----

----- Considerando que tal evento projectará o nome de Lisboa constituindo mais uma acção de promoção internacional da cidade, com os consequentes ganhos directos e indirectos de notoriedade; -----

----- Considerando que a realização deste evento implica a utilização do espaço público, quer na ocupação do espaço com a instalação da árvore, quer dos suportes de anúncio da sua realização - 4 totens de promoção da instalação da árvore - e da utilização de meios publicitários e como tal são devidas taxas municipais nos termos do respectivo regulamento municipal. -----

----- Considerando o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 28 de Setembro, atento o interesse municipal na realização deste evento de natureza cultural, recreativa e social, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal ao abrigo das alíneas c) do artigo 16.º e i) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 28 de Setembro, a isenção do pagamento de Taxas para as Licenças Municipais respectivas relativas à instalação da árvore de Natal junto ao Mosteiro dos Jerónimos e dos suportes publicitários utilizados para o anúncio do evento.” -----



----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 926/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP, PPM e PEV, voto contra do BE e abstenção do PCP. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 5 – PROPOSTA 932/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 180,00 M2, SITA NA RUA PARTICULAR AO LARGO DO CASAL DO GIL E À ESTRADA DA CRUZ, A FIM DE SER TRANSMITIDA A ARMANDO FERREIRA DE CARVALHO OU A QUEM PROVE SER O LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DA MORADIA SITA NA RUA PARTICULAR, N.º 233 AO LARGO DO CASAL DO GIL E À ESTRADA DA CRUZ, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 932/04 -----

----- “ Considerando que: -----

----- Através da Proposta datada de 2003.07.08, aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa em 2003.08.05, foi autorizada a alienação a Armando Ferreira de Carvalho, para complemento de lote, de uma parcela de terreno municipal, com a área de 180,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Particular ao Largo do Casal do Gil e à Estrada da Cruz, delimitada a orla de cor vermelha na cópia da Planta n.º 03/060/02 do Departamento de Património Imobiliário, pelo valor global de € 23196,75 (vinte e três mil cento e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos); -----

----- Nos termos da citada Proposta, a parcela de terreno de terreno a alienar se destina a complementar o logradouro da moradia sita na Rua Particular, n.º 233 ao Largo do Casal do Gil e à Estrada da Cruz, mas ainda não foi outorgada a escritura pública de compra e venda; -----

----- Os dois prédios de cuja área se pretende desanexar a parcela de terreno a transmitir pelo Município de Lisboa foram adquiridos por escrituras de 1941.05.28 e 1950.04.21 na sequência de processo expropriativo, para ampliação da Primeira Zona do Parque Florestal de Monsanto, nos termos dos Decretos-Lei n.º 24625, de 1 de Novembro de 1934, e n.º 27101, de 16 de Outubro de 1936, tendo passado a integrar o domínio público municipal; -----

----- O domínio público se encontra fora do comércio jurídico e que, por esse motivo, se torna necessário proceder à desafecção da referida parcela para o domínio privado do Município; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- A desafectação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno municipal com a área de 180,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Particular ao Largo do Casal do Gil e à Estrada da Cruz, delimitada a orla de cor vermelha na cópia da Planta n.º 03/060/02 do Departamento de Património Imobiliário, a fim de ser transmitida a Armando Ferreira de Carvalho ou a quem prove ser legítimo proprietário da moradia sita na Rua Particular, n.º 233 ao Largo do Casal do Gil e à Estrada da Cruz. -----

----- Em tudo o mais se mantém o teor da Proposta datada de 2003.07.08, aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa em 2003.08.05. -----

----- (Processo Privativo n.º 174/DPI/04)” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que relativamente à proposta, e no seguimento de outras situações idênticas, a posição do PCP era que todas essas questões deveriam ser acompanhadas com os planos de pormenor para cada local. Tendo em conta que a presente proposta era uma daquelas em que não se via o plano de pormenor para a zona, o PCP ia votar contra. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 932/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP, PPM e BE e votos contra de PCP e PEV. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA 933/2004 – APROVAR A TRANSMISSÃO PARA O PATRIMÓNIO DA EPUL – EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA DAS DEZASSETE PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, ABRANGIDAS PELA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DO ALTO DA EIRA/VALE DE SANTO ANTÓNIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 933/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- O aproveitamento urbanístico da zona do Alto da Eira/Vale Escuro ou Vale de Santo António prosseguido pela EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, ao abrigo da Proposta n.º 84/79, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 07MAI1979, determina a plena disponibilização dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----

----- Os terrenos municipais abrangidos pelo referido estudo urbanístico têm sido transmitidos à EPUL à medida em que ficam livres de ónus ou encargos, designadamente de construções clandestinas, cuja demolição importou o realojamento dos respectivos ocupantes em construções promovidas por aquela empresa municipal no âmbito do Plano Especial de Realojamento; -----

----- Se torna necessário transmitir para o património da EPUL diversas parcelas de terreno abrangidas pela operação urbanística do Alto da Eira/Vale de Santo António; -

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do ponto A) da Proposta n.º 646/92, publicada no Diário Municipal n.º 16.541, de 14JAN1993, os valores das parcelas de terreno para construção para efeitos da sua transmissão à EPUL serão calculados, a título provisório, com base no preço de € 49,88/m<sup>2</sup>, reportado ao ano de 1993 e actualizado de acordo com os coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de determinação da matéria colectável do IRC e do IRS, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 50º, n.º 1 do Estatuto da Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 613/71, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere aprovar: -----

----- A transmissão para o património da EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL), das 17 (dezassete) parcelas de terreno para construção identificadas com as letras A a P na cópia da Planta n.º 79346 da EPUL, com as áreas, confrontações e valores parcelares infra discriminados, pelo valor provisório global de € 3.563.501,69 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e um euros e sessenta e nove cêntimos), determinado nos termos do n.º 3 do ponto A) da Proposta n.º 646/92, publicada no Diário Municipal n.º 16.541, de 14JAN1993, o qual será corrigido para um valor definitivo aquando da comercialização pela EPUL dos fogos a edificar, nos termos do disposto no n.º 4 do Ponto A) da aludida Proposta. -----

----- **ÁREAS, VALORES PROVISÓRIOS PARCELARES E CONFRONTAÇÕES** -----

----- Parcela A: Área: 45.794,00 m<sup>2</sup> -----

----- Valor: € 3.174.898,02 -----

----- Confrontações: -----

----- Norte: CML, Rua Frei Manuel do Cenáculo, Caminho da Quinta dos Peixinhos, Beatriz Silva, António Marques e Outros -----

----- Sul: Caminho da Quinta dos Peixinhos, António Marques e Outros, CML, Beatriz Silva, António Bento Falé, Leonel da Costa, José Ventura e Outros -----

----- Nascente: Caminho da Quinta dos Peixinhos, António Marques e Outros, Beatriz Silva e Outros -----

----- Poente: António Marques e Outros, CML e Rua Frei Manuel do Cenáculo -----

----- Parcela A1: Área: 130,00 m<sup>2</sup> -----

----- Valor: € 9.012,90 -----

----- Confrontações: -----

----- Norte: António Marques e Outros -----

----- Sul, Nascente e Poente: Caminho da Quinta dos Peixinhos -----

----- Parcela B: Área: 105,00 m<sup>2</sup> -----

----- Valor: € 7.279,65 -----

----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----

----- Parcela C: Área: 100,00 m<sup>2</sup> -----

----- Valor: € 6.933,00 -----

----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----

----- Parcela D: Área: 160,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 11.092,80 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela E: Área: 620,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 42.984,60 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela F: Área: 95,70 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 6.634,88 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela F1: Área: 44,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 3.050,52 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela G: Área: 117,95 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 8.177,47 -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte, Nascente e Poente: CML -----  
----- Sul: Caminho -----  
----- Parcela H: Área: 890,08 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 61.709,25 -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte, Sul e Nascente:- CML -----  
----- Poente: Caminho -----  
----- Parcela I: Área: 195,20 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 13.533,22 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela J: Área: 70,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 4.853,10 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela L: Área: 400,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 27.732,00 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela M: Área: 168,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 11.647,44 -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte: Caminho Particular -----  
----- Sul, Nascente e Poente: CML -----  
----- Parcela N: Área: 234,00 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 16.223,22 -----  
----- Confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente – CML -----  
----- Parcela O: Área: 167,20 m<sup>2</sup> -----  
----- Valor: € 11.591,98 -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte: Caminho -----

----- Sul, Nascente e Poente: CML -----  
 ----- Parcela P: Área: 2.108,00 m<sup>2</sup> -----  
 ----- Valor: € 146.147,64 -----  
 ----- Confrontações: -----  
 ----- Norte: CML e EPUL -----  
 ----- Sul: CML -----  
 ----- Nascente: Lote C3-A e Lote C3-B -----  
 ----- Poente: EPUL -----  
 ----- (Processo Privativo n.º 204/DPI/2004) -----  
 ----- JUSTIFICAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS -----  
 ----- O valor das parcelas de terreno municipais a transmitir para o património da EPUL é determinado com base na Proposta n.º 646/92, publicada no Diário Municipal n.º 16.541, de 14JAN1993, o qual será corrigido para um valor definitivo aquando da comercialização pela EPUL dos fogos a edificar, nos termos do disposto no n.º 4 do Ponto A) da aludida Proposta. -----  
 ----- Assim, temos: -----  
 ----- Coeficiente de desvalorização da moeda dado pela Portaria n.º 376/2004, de 14 de Abril, ora em vigor: 1,39 -----  
 ----- Valor provisório das parcelas de terreno destinadas a construção: -----  
 ----- Parcela A: 45.794,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 3.174.898,02 -----  
 ----- Parcela A1: 130,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 9.012,90 -----  
 ----- Parcela B: 105,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 7.279,65 -----  
 ----- Parcela C: 100,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 6.933,00 -----  
 ----- Parcela D: 160,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 11.092,80 -----  
 ----- Parcela E: 620,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 42.984,60 -----  
 ----- Parcela F: 95,70 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 6.634,88 -----  
 ----- Parcela F1: 44,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 3.050,52 -----  
 ----- Parcela G: 117,95 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 8.177,47 -----  
 ----- Parcela H: 890,08 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 61.709,25 -----  
 ----- Parcela I: 195,20 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 13.533,22 -----  
 ----- Parcela J: 70,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 4.853,10 -----  
 ----- Parcela L: 400,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 27.732,00 -----  
 ----- Parcela M: 168,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 11.647,44 -----  
 ----- Parcela N: 234,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 16.223,22 -----  
 ----- Parcela O: 167,20 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 11.591,98 -----  
 ----- Parcela P: 2.108,00 m<sup>2</sup> x € 49,88/m<sup>2</sup> x 1,39 = € 146.147,64 -----  
 ----- Termos em que o valor global da transmissão ascende, nesta fase, a € 3.563.501,69 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e um euros e sessenta e nove cêntimos).” -----  
 ----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que se estava perante uma proposta de passagem para a EPUL de 17 parcelas de terreno para construção. O que o preocupava era a construção

na proximidade de Santa Apolónia, visto ser uma grande densidade de construção. A zona de construção era num vale, com vasos de argila e circulação de águas no local. -  
----- Os Ases das Avenidas, em tempos, tinham tido um espaço que lhes fora concedido para construção de um pavilhão e verificara que ao fim de três pisos de escavações ainda apareciam pneus, o que significava a existência de vales muito profundos, que sofreram grandes entulhamentos. -----

----- Perguntou que estudos havia dessa área, se tinham sido feitos alguns estudos do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade para a construção na zona. Considerava não estarem acauteladas essas questões, o que podia trazer graves problemas em relação à construção na zona, mas gostava de saber por parte da Câmara se havia estudos que pudessem viabilizar, visto existirem muitas situações que poderiam levar a graves consequências na construção. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 933/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP e PPM e votos contra de PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 7 – PROPOSTA 935/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 29,22 M2, ASSIM COMO APROVAR A ALIENAÇÃO DA SUPRA MENCIONADA PARCELA COMO COMPLEMENTO DE LOTE A “CONSTRUÇÕES CARVALHO E COSTA LD<sup>ª</sup>” OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER O LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL “LOTE 12” NA RUA PROF. MANUEL VALADARES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 935/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- “Construções Carvalho e Costa Lda” é proprietária de um imóvel na R. Prof. Manuel Valadares com a designação “lote 12”; -----

----- Por despacho de 24/07/03 dado pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Vereadora Eduarda Napoleão ao Processo n.º 2486/OB/2002, foi aprovado um projecto de alterações apresentado pelo requerente para o lote 12; -----

----- Para viabilizar esse projecto, é necessário alienar uma parcela municipal que com ele confina; -----

----- A parcela municipal integra-se em domínio público, de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 3/98; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64.º n.º 1 alínea f) e n.º 6 alínea a) e do art.º 53.º, n.º 2 alínea e), 4 alínea b) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público, para integração no domínio privado municipal, da parcela de terreno representada a orla de cor castanha no desenho nº 03/168/02 do Departamento de Património Imobiliário, com a área de 29,22 m2; -----

----- Aprovar a alienação da supra mencionada parcela como complemento de lote a “Construções Carvalho e Costa Lda, nº de contribuinte 502223863, com sede em Av. Defensores de Chaves, 73 – 2º, 1400-144 Lisboa, ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário do imóvel “Lote 12” na R. Prof. Manuel Valadares, pelo valor global de 3.621,23 € (três mil seiscentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos) com a localização, áreas, valores e confrontações a seguir indicados: -----

----- Parcela 1 -----

----- Localização – R. Prof. Manuel Valadares -----

----- Área – 29,22 m2 -----

----- Valor – 3.621,23 € -----

----- Confrontações: Norte – Lote 12 da R. Prof. Manuel Valadares -----

----- Nascente – Lote 12 da R. Prof. Manuel Valadares -----

----- Sul – CML (R. Prof. Manuel Valadares) -----

----- Poente – Lote 12 da R. Prof. Manuel Valadares -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. Na parcela em causa, orlada a cor castanha e representada na planta 03/168/02, deverá ser garantido o direito de passagem pública a peões e veículos na superfície;

----- 2. É responsabilidade do adquirente os encargos com reposição dos níveis de acabamento do espaço público confinante de acordo com o pré-existente bem como de quaisquer outros trabalhos de melhoramento que os Serviços Municipais competentes venham a estabelecer. -----

----- (Processo Privativo nº 166/DPI/2004) -----

----- (Processo “E” nº 47/88) -----

----- JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO -----

----- O valor das parcelas a alienar é determinado pela aplicação do disposto no nº 3 da Deliberação 133/AM/95, publicada no Boletim Municipal nº 97 de 28 de Novembro, que para o cálculo tem como referência a fórmula prevista no Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas (TRIU) aprovado por Deliberações 20/AM/2003 e 128/CM/2003. Igualmente, de acordo com informação interpretativa dada pelo Chefe de Divisão da DEVPI em 2004/03/04, para o cálculo de parcelas destinadas a ceder em complemento de lote para edificação, obtemos os seguintes valores: -----

----- Parcela 1 -----

----- 3 pisos estacionamento cave.....  $29,22 \text{ m}^2 \times 3 = 87,66 \text{ m}^2$  -----

----- Estacionamento-  $87,66 \text{ m}^2 \times 0,75 \times 3 \times 6 \times 10,20 \times 0,3 = 3.621,23 \text{ €}$  -----

----- Valor Total da parcela a alienar..... 3.621,23 € -----

----- Pelo que o valor global será de 3.621,23 € (três mil seiscentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 935/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA 936/2004 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO A TÍTULO GRATUITO, A FAVOR DO COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL, PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE, O DIREITO DE SUPERFÍCIE PELO PRAZO DE 70 ANOS, RENOVÁVEL POR SUCESSIVOS PERÍODOS, SOBRE O PRÉDIO MUNICIPAL “SALÃO DE PORTUGAL”, SITO NA TRAVESSA DA MEMÓRIA N.º 34/36 E SUA ENVOLVENTE, COM A ÁREA TOTAL DE 1557,30 M2, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 936/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- Em 28/06/1998 foi celebrado um Protocolo de Cedência de Instalações entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Comité Olímpico de Portugal (COP); -----

----- Nesse protocolo o Município comprometia-se a diligenciar no sentido de constituir, a favor do COP, o direito de superfície, sobre o prédio “Salão de Portugal”, sito na Travessa da Memória, n.º 34/36 e sua área envolvente; -----

----- A constituição desse direito de superfície tinha como objectivo principal a instalação da sede do COP; -----

----- O COP assumia desde logo a obrigação de realizar todas as obras de reconstrução e recuperação do edificado, bem como as necessárias à recuperação da zona envolvente; -----

----- De acordo com as solicitações feitas pelo COP, em 18/01/2001 e 08/02/2001, a CML libertou o referido espaço para que fosse feita a recuperação do imóvel; -----

----- O prédio “Salão de Portugal” desde há muito é utilizado, sem qualquer título jurídico, pelo COP, onde se encontra instalada a sua sede; -----

----- Deu entrada na CML, através do processo n.º 864/OB/99, o projecto de alterações/ampliação do referido prédio, promovido pelo COP, com o objectivo de legalizar as obras de recuperação e de alteração entretanto efectuadas; -----

----- O IPPAR emitiu em 25/05/2004 parecer favorável relativo ao referente projecto de alteração/ampliação. -----

----- Por despacho da Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão, de 22/11/2004, a construção só poderá ser viabilizada se for anexado um complemento de área do prédio de cerca de 660,00 m<sup>2</sup>, que perfaz uma área total de cerca de 1.550,00 m<sup>2</sup>. -----

----- Se mostra conveniente regularizar patrimonialmente a ocupação referida, através da cedência em direito de superfície; -----

----- O COP é uma instituição sem fins lucrativos; -----

----- O COP é uma das instituições mais prestigiadas a nível do País, em especial na área do Desporto - sendo responsável pela presença de Portugal nos Jogos Olímpicos



– e que desde há bastante tempo que vem concretizando uma parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, em vários domínios; -----

----- Desde 1909 que o COP tem vindo a cimentar a sua importância no panorama sócio-desportivo português, tendo sempre como local da sede a cidade de Lisboa; -----

----- O COP, para além da colaboração que tem prestado à Câmara Municipal de Lisboa, pretende também contribuir para a construção de infra-estruturas desportivas a desenvolver pela C.M.L.; -----

----- O COP disponibiliza-se a financiar a piscina municipal a edificar junto da actual sede do Comité, logo que a C.M.L. possa concretizar também esse direito de superfície; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e do 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere: -----

----- Constituir a título gratuito, a favor do Comité Olímpico de Portugal, para instalação da sua sede, o direito de superfície pelo prazo de 70 anos, renovável por sucessivos períodos, se não for denunciado por qual uma das partes, sobre o prédio municipal “Salão de Portugal” sito na Travessa da Memória, n.º 34/36 e sua envolvente, com a área total de 1.557,30 m<sup>2</sup>, representado a tracejado azul na cópia da Planta n.º 04/189/02, do Departamento do Património Imobiliário, aos quais se atribuiu apenas para efeitos registais e de escritura o valor de 1.618.500,00 € (um milhão, seiscentos e dezoito mil, e quinhentos euros); -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte – C.M.L. -----

----- Nascente – Travessa da Memória -----

----- Poente – C.M.L. -----

----- Sul – C.M.L. e Amália Madueño Dias -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. A afectação da parcela de terreno a fim diverso do fixado na presente proposta determina a reversão do direito de superfície; -----

----- 2. A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa do Município de Lisboa, que gozará do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação do direito e na extinção do COP, por qualquer causa; -----

----- 3. Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, o imóvel volta à posse do Município sem que a Superficiária tenha direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias entretanto efectuadas. -----

----- (Processo Privativo n.º 205/DPI/04) -----

----- JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO -----

----- A. Valorização do prédio municipal -----

----- Preço m<sup>2</sup> de área construída = 1.000,00 €/m<sup>2</sup>p -----

----- Área de construção acima do solo = 1.250,00 m<sup>2</sup> -----

----- Área de construção em cave = 580,00 m<sup>2</sup> x 30 % = 175,00 m<sup>2</sup> -----

----- Logradouro = (1.557,30 – 590,00) x 20 % = 967,30 m<sup>2</sup> x 20 % = 193,50 m<sup>2</sup> -----

----- Donde resulta o seguinte valor: -----  
-----  $V_m = (1.250,00 + 175,00 + 193,50) \times 1.000,00 \text{ €/m}^2\text{p} =$  -----  
-----  $= 1.618,50 \text{ m}^2 \times 1.000,00 \text{ €/m}^2\text{p} = 1.618.500,00 \text{ €}$  -----  
----- (um milhão, seiscentos e dezoito mil, e quinhentos euros) -----  
----- B. Valor do direito de superfície -----  
----- Valor do direito de superfície, calculado de acordo com a Proposta n.º 96/92,  
aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião de 18 de Março de 1992: --  
-----  $V_s = n / 100 \times V_m \times b$  -----  
----- em que: -----  
-----  $nV_s \rightarrow$  Valor da cedência -----  
-----  $V_m \rightarrow$  Valor de mercado -----  
-----  $n \rightarrow$  Número de anos por que é concedido o direito de superfície (70 anos,  
conforme despacho exarado no fax n.º 560 de 03/11/2004) -----  
-----  $b \rightarrow$  Percentagem de bonificação considerada pelas razões expostas na inf. n.º  
114/GVMM/04 de 22/11/2004 (fax n.º 237/GVMM de 23/11/2004) e por despacho do  
Sr. Vereador Moreira Marques de 22/11/2004, considerou-se o factor de bonificação  
de 0. -----  
----- Assim, virá: -----  
-----  $V_s = 70 / 100 \times \text{€ } 1.929.000,00$  -----  
-----  $= 00,00 \text{ €}^{\text{”}}$  -----  
----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e  
submeteu à aprovação a proposta 936/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la,  
por unanimidade. -----  
----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta  
referente à deliberação acabada de tomar. -----  
----- **PONTO 9 – PROPOSTA 938/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO**  
**DOMÍNIO PÚBLICO, PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DA**  
**PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 17,16 M2, SITA NA**  
**CHARNECA DO LUMIAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA**  
**ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18**  
**DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11**  
**DE JANEIRO;** -----  
----- PROPOSTA 938/04 -----  
----- “Considerando que: -----  
----- O Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL) aprovado conforme  
publicação em Diário da Republica n.º 248 – 1ª Série de 27/10/98, determina a plena  
disponibilização dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----  
----- A área de intervenção da operação de loteamento da área edificável 14 integrada  
no referido Plano é atravessada por um antigo leito de via pública que integra o  
domínio público; -----  
----- Se torna necessário desafectar aquele troço do domínio público para integração  
no domínio privado municipal, não resultando do facto qualquer prejuízo para a  
circulação local; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A desafectação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 17,16 m<sup>2</sup>, sita na Charneca do Lumiar, representada a cor amarela na cópia da Planta n.º 04/185/02 do Departamento do Património Imobiliário, à qual se atribui, unicamente para efeitos de registo, o valor de € 85,80 (oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos). -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte, Sul e Nascente: C.M.L. -----

----- Poente: -----

----- (Processo Privativo n.º 202/DPI/04)” -----

----- **O Deputado Municipal David de Castro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, no uso da palavra, disse que se estava perante um tema que os Presidentes de Junta daquela área, Lumiar, Ameixoeira, Charneca, várias vezes tinham trazido à Assembleia. Hoje vinha registar com agrado aquilo que a Senhora Vereadora disse quando a proposta foi aprovada em sessão de Câmara, ou seja, que o Centro de Saúde estava pronto a arrancar. -----

----- Esperava-se que a partir da aprovação da proposta por parte da Assembleia, finalmente o Centro de Saúde reivindicado pelas populações da Ameixoeira, Charneca e parte do Lumiar, viesse a ser uma realidade. -----

----- Deixava duas preocupações que lhe pareciam importantes. A primeira era que havia conhecimento de, apesar de se ter aprovado na Assembleia algumas propostas iguais a esta, havia empreendimentos no Plano do Alto do Lumiar que estavam parados porque a Câmara não estaria a pagar as respectivas indemnizações aos proprietários. Se as propostas eram aprovadas na Assembleia Municipal e depois não se complementavam, no sentido de pagar aos respectivos proprietários, os empreendimentos não andavam para a frente. -----

----- A reconstrução da Av. Engº Santos e Castro estava nesta altura praticamente parada, segundo se tinha conhecimento, exactamente por falta de pagamento das indemnizações às pessoas cujos terrenos tinham sido expropriados. -----

----- Por outro lado, não se podia dizer na comunicação social que se estava em negociações para o Centro de Saúde com a Administração Regional de Saúde e simultaneamente dizer taxativamente, como a Senhora Vereadora dissera, que as obras estavam prontas a arrancar. Esperava que isso fosse de facto verdade. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que o Grupo do Partido Socialista se congratulava com a proposta, mas gostava que não acontecesse com este Centro de Saúde aquilo que ocorreu na obra feita na Quinta do Cabrinha, que tinha como objectivo a extensão do Centro de Saúde de Alcântara e de Santo Condestável e que foram utilizados para serviços da Misericórdia, também importantes, mas que não eram o primeiro objectivo e aquela população precisava efectivamente da extensão do Centro de Saúde. -----

----- Que fosse efectivamente para Centro de Saúde, que era para isso que era construído, para servir a população no sentido dos cuidados de saúde primários, tão importantes, e que não servisse para outros serviços que não o Centro de Saúde, necessário para que a população tivesse mais e melhor saúde. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém mais desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 938/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 939/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 461,40 M2, SITA NO ALTO DO LUMIAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 E ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 939/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL) aprovado conforme publicação em Diário da Republica n.º 248 – Iª Série de 27/10/98, determina a plena disponibilização dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----

----- A área de intervenção da operação de loteamento da Área Edificável 6 integrada no referido Plano é atravessada por um antigo leito de via pública que integra o domínio público; -----

----- Se torna necessário desafectar aquele troço do domínio público para integração no domínio privado municipal, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A desafecção do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 461,40 m<sup>2</sup>, sita no Alto do Lumiar, representada a cor amarela na cópia da Planta n.º 04/184/02 do Departamento do Património Imobiliário, à qual se atribui, unicamente para efeitos de registo, o valor de € 2.307,00 (dois mil trezentos e sete euros). -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte, Sul, Nascente e Poente: C.M.L. -----

----- (Processo Privativo n.º 182/DPI/04)” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 939/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

**----- PONTO 11 – PROPOSTA 940/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 8421,06 M2, SITA À AVENIDA SANTOS E CASTRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----**

----- PROPOSTA 940/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL) aprovado conforme publicação em Diário da Republica nº 248 – Iª Série de 27/10/98, determina a plena disponibilização dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----

----- A área de intervenção do Projecto de Loteamento do Complexo Desportivo junto à Avenida Santos e Castro, integrada no referido Plano é atravessada por um antigo leito de via pública que integra o domínio público; -----

----- Se torna necessário desafectar aquele troço do domínio público para integração no domínio privado municipal, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A desafecção do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 8.421,06 m<sup>2</sup>, sita à Avenida Santos e Castro, representada a cor amarela na cópia da Planta n.º 04/124/02 do Departamento do Património Imobiliário, à qual se atribui, unicamente para efeitos de registo, o valor de € 42.105,30 ( quarenta e dois mil cento e cinco euros e trinta cêntimos). -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte, Sul, Nascente e Poente: C.M.L. -----

----- (Processo Privativo n.º 203/DPI/04)” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 940/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

**----- PONTO 12 – PROPOSTA 941/2004 – APROVAR A ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO MUNICIPAL DESIGNADAS PELAS LETRAS A E B, SITAS RESPECTIVAMENTE NA RUA DE ARTILHARIA UM E QUINTA DO MINEIRO, À SOCIEDADE MOLDURA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, S.A., OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER O LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DA PARCELA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----**

----- PROPOSTA 941/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Moldura – Compra, Venda de Imóveis, SA, apresentou para licenciamento por este Município um projecto de loteamento para um prédio que adquiriu com 27780,35 m2 que corresponde predominantemente ao interior de um quarteirão com ligação à Rua da Artilharia Um através dos nºs 71/73/75 e 77, vulgarmente conhecido por Quinta do Mineiro; -----

----- 2. A operação de loteamento após um amplo processo de análise e discussão técnica veio a ser aprovada por Despacho da Sra. Vereadora Eduarda Napoleão de 13 de Novembro de 2002, tendo a partir dessa data decorrido o processo de apreciação e aprovação dos projectos de infra-estruturas inerentes às obras de urbanização; -----

----- 3. A concepção do desenho urbano e toda a conformação geral incluiu desde a primeira hora a ocupação de duas parcelas de solo municipal respectivamente com 641,54 m2 e 638,10 m2 que assim foram integradas no plano de aproveitamento urbanístico do espaço, correspondendo no final a uma área de intervenção do loteamento de 29059,99 m2; -----

----- 4. A alienação das referidas parcelas municipais são condição necessária para a viabilização e operacionalização desta operação urbanística, que em si, dada a qualidade do projecto, se constituirá numa mais valia urbanística e num contributo para uma melhor solução de desenvolvimento urbano; -----

----- 5. Não obstante, as parcelas no seu conjunto dispõem de dimensão considerável são insusceptíveis de gerarem uma edificabilidade própria pela geometria de uma delas e pela localização da outra que se encontra encravada entre a propriedade particular; -----

----- 6. O exposto nos pontos anteriores e o dever de colaboração com os particulares que está cometido ao Município no apoio às acções de fomento urbanístico, justificam neste caso que se aliene directamente as parcelas a Moldura, SA devendo as condições de alienação designadamente as que se prendem com a determinação do preço decorrer dos valores de mercado em ordem à conjugação com um critério perequativo e de proporcionalidade; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64º nº 1 alínea f) e nº 6 alínea a) e do Artº 53º, nº 2 alínea e) e i) ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal: -----

----- A alienação pelo Município de duas parcelas de terreno municipal designadas pelas letras A e B sitas respectivamente na Rua de Artilharia Um e Quinta do Mineiro pelo valor de 1.477.377,00 € (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e sete euros) representados a orla de cor verde na cópia da Planta DPI/DEVPI 04/186/04, a MOLDURA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, SA, pessoa colectiva com o nº 504.127.926, com sede em Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 2, 17º, 1070-102 Lisboa, ou a quem à data da escritura provar ser o proprietário da parcela. --

----- ÁREAS, VALORES E CONFRONTAÇÕES -----

----- 1 – PARCELA A -----

----- Área: 641,54 m2 -----

----- Valor: 740.674,00 € -----

----- Confrontações: Norte – Av. Duarte Pacheco -----

----- Nascente – RDP -----

----- Sul – MOLDURA, SA -----

----- Poente – FIAT PORTUGUESA -----

----- 2 – PARCELA B -----

----- Área: 638,10 m<sup>2</sup> -----

----- Valor: 736.703,00 € -----

----- Confrontações: Norte – com o tardo dos prédios da RDP e os prédios com os n<sup>os</sup> 1,3 e 3-A da -----

----- Av. Duarte Pacheco -----

----- Nascente – MOLDURA, SA -----

----- Sul – MOLDURA, SA -----

----- Poente – MOLDURA, SA -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. As parcelas a transmitir pela Câmara Municipal de Lisboa à MOLDURA são transmitidos livres de ónus ou encargos. -----

----- 2. Caso se venha a verificar aumento de área de construção ou melhor utilização em qualquer um dos lotes que integram a urbanização é devido um ajustamento ao valor de venda das parcelas municipais calculado de forma proporcional e de acordo cumulativamente com os valores de mercado que vigorarem na altura e o critério de proporcionalidade adaptado na presente proposta. -----

----- 3. Nas parcelas A e B é garantido o direito de passagem e de utilização pública de pessoas e/ou veículos à superfície, de acordo com o referido na Planta 04/186/04. --

----- 4. Os ónus resultante das condições 3 anterior, deverá ser objecto de competente registo na Conservatória do Registo Predial, condição cuja observância deverá condicionar a emissão da licença de utilização para os lotes. -----

----- (Processo Privativo n<sup>o</sup> 194/DPI/04) -----

----- (Processo “E” n<sup>o</sup> 162/04) -----

----- JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO -----

----- 1. Parâmetros Gerais da Operação -----

----- 1.1. Área total de intervenção - 29059,99 m<sup>2</sup> -----

----- 1.1.1. Área do terreno privado - 27780,35 m<sup>2</sup> -----

----- 1.1.2. Área do terreno municipal - 1279,64 m<sup>2</sup> -----

----- 2. Edificabilidade Total (S.T.P.) -----

----- 2.1. Edificabilidade por usos -----

----- 2.1.1. Habitação - 26236,97 m<sup>2</sup> -----

----- 2.1.2. Comércio/Serviços - 28370,80 m<sup>2</sup> -----

----- 3. Repartição Equitativa da Edificabilidade aprovada, pelas parcelas municipais --

----- 3.1. Habitação -----

-----  $\frac{1279,64 \text{ m}^2 \times 26236,97 \text{ m}^2}{29059,99 \text{ m}^2} = 1155,32 \text{ m}^2$  S.T.P. Habitacionais -----

----- 29059,99 m<sup>2</sup> -----

----- 3.2. Comércio e Serviços -----

-----  $1279,64 \text{ m}^2 \times 28370,80 \text{ m}^2 = 1249,29 \text{ m}^2 \text{ S.T.P. Comércio e Serviços}$  -----  
-----  $29059,99 \text{ m}^2$  -----  
----- 4. Repartição Equitativa dos Encargos com Projectos de Infra-estruturas e Obras - de Urbanização. -----  
----- 4.1. Valor total dos encargos com projectos de infra-estruturas e obras de urbanização  $2.485.653,82 \text{ €}$  -----  
----- 4.2. Valor dos encargos por  $\text{m}^2$  de superfície total de pavimentos aprovada –  $45,52 \text{ €/m}^2$  -----  
----- 4.3. Valor de encargos correspondente à edificabilidade das parcelas municipais  $2404,61 \text{ m}^2 \times 45,52 \text{ €/m}^2 = 109.457,84 \text{ €}$  -----  
----- 5. Valores de Mercado da Construção por Usos na Zona -----  
----- Valor médio de comercialização de área habitacional  $2250,00 \text{ €/m}^2$  -----  
----- Valor médio de comercialização de área de comércio e serviços  $3000,00 \text{ €/m}^2$  --  
----- 6. Cálculo do Valor das Parcelas Municipais -----  
----- 6.1. Edificabilidade habitacional -----  
-----  $1155,32 \text{ m}^2 \times 2250 \text{ €/m}^2 \times 0,25 = 649.867,50 \text{ €}$  -----  
----- 6.2. Edificabilidade de terciário -----  
-----  $1249,29 \text{ m}^2 \times 3000 \text{ €/m}^2 \times 0,25 = 936.967,50 \text{ €}$  -----  
----- 6.3. Dedução de encargos com projectos e obras de urbanização  $109.457,84 \text{ €}$  -----  
----- 6.4. Valor Final das Parcelas -----  
-----  $(649.867,50 \text{ €} + 936.967,50 \text{ €}) - 109.457,84 \text{ €} = 1.477.377,16 \text{ €}$  -----  
----- 6.4.1. Valor por Parcela -----  
----- Parcela A -----  
-----  $641,54 \text{ m}^2 \times 1.477.377,16 \text{ €} = 740.674,36 \text{ €}$  arredondando  $740.674,00 \text{ €}$  -----  
-----  $1279,64 \text{ m}^2$  -----  
----- Parcela B -----  
-----  $638,10 \text{ m}^2 \times 1.477.377,16 \text{ €} = 736.702,79 \text{ €}$  arredondando  $736.703,00 \text{ €}$  -----  
-----  $1279,64 \text{ m}^2$ ” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que a sua intervenção se devia à questão que colocara logo de início em relação a outras propostas. Era uma proposta que, no seu entender, devia ser acompanhada com planos de pormenor. Uma vez que, tal como as anteriores, não era acompanhada por esse documento fundamental, o PCP iria votar contra. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 941/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP e PPM e votos contra de PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 942/2004 – APROVAR A PERMUTA DO LOTE “L”, SITO NA RUA ALVES GOUVEIA, PROPRIEDADE DE “VILA NORTE CONSTRUÇÕES LDª.”, COM A ÁREA DE 282,98 M2, PELO LOTE MUNICIPAL Nº 2000/030 SITO NA AVENIDA DO COLÉGIO MILITAR,**



**COM A ÁREA DE 370,50 M2, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; ---**

----- PROPOSTA 942/04 -----

----- “Considerando: -----

----- A existência de um lote particular denominado por Lote “L”, sito na Rua Alves Gouveia, com a área de 282,98 m<sup>2</sup>, constituído na sequência do alvará n.º 1/74, cuja eficácia se mantém válida, propriedade de “VILANORTE, Construções, Ld<sup>ª</sup>”, abrangido pelo Plano de Pormenor da Área Crítica de Olivais Velho; -----

----- Ter sido o Plano acima referido aprovado através da Deliberação de Câmara n.º 639/CM/99, embora à presente data não constitua ainda instrumento de planeamento urbanístico eficaz; -----

----- Que qualquer aproveitamento urbanístico por parte do promotor do referido lote poria em causa a exequibilidade do citado Plano, pelo que, se verificou a necessidade de garantir os respectivos direitos de construção, através da permuta por outro lote de valor equivalente; -----

----- Que, através da Proposta n.º 553/2004, foi deliberada pela Câmara, em 28 de Julho de 2004, permutar o referido Lote “L”, sito na Rua Alves Gouveia, pelo Lote Municipal n.º 2002/011, sito na Rua Luís Monteiro, n.º 20- A; -----

----- Que proposta acima referida não chegou a ser apresentada à Assembleia Municipal, em consequência da Proposta n.º 42/94, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas suas reuniões de 23 de Fevereiro de 1994 e de 17 de Março de 1994 respectivamente, segundo a qual tinha sido deliberado constituir o direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, a favor do Ginásio do Alto do Pina sobre a mesma parcela municipal, o que inviabilizava o deliberado na referida Proposta; -----

----- A disponibilidade do Lote Municipal N.º 2000/030 sito na Avenida do Colégio Militar, para o qual se conseguiu novo acordo de permuta com o promotor; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 4, alíneas a) e b) e n.º 6, alínea a) e do artigo 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- A permuta do Lote “L”, sito na Rua Alves Gouveia, propriedade de “VilaNorte Construções, Ld<sup>ª</sup>”, com a área de 282,98 m<sup>2</sup>, identificado na cópia da Planta n.º 04/037/02 do Departamento do Património Imobiliário, pelo Lote Municipal N.º 2000/030 sito na Avenida do Colégio Militar, com a área de 370,50 m<sup>2</sup>, identificado na cópia da Planta n.º 04/173/02 do Departamento do Património Imobiliário. -----

----- Ao lote particular é atribuído o valor de € 645.488,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), ao lote municipal o valor de € 667.477,91 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos), resultando da permuta um saldo positivo a favor da Câmara no valor de € 21.989,56 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

----- LOTE A VIR Á POSSE DA CML : -----

----- Local - Rua Alves Gouveia, Lote “L” -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R: Alves Correia -----  
----- Sul – Torre 3 -----  
----- Nascente – CML -----  
----- Poente – CML -----  
----- Área do Lote – 282,98 m2 -----  
----- Valor – € 645.488,35 -----  
----- LOTE A CEDER PELA CML: -----  
----- Local – Av<sup>a</sup> do Colégio Militar -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – CML -----  
----- Sul – Av<sup>a</sup> do Colégio Militar -----  
----- Nascente – Lote 1.831 -----  
----- Poente – CML -----  
----- Área do Lote – 370,50 m2 -----  
----- Valor – € 667.477,91 -----  
----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----  
----- 1. O diferencial resultante da permuta será satisfeito pelo promotor à Câmara no acto da outorga da escritura. -----  
----- 2. O Município diligenciará o cumprimento integral dos prazos legais da emissão de todas as licenças relativas à construção e utilização do edifício a erigir no lote objecto da permuta. -----  
----- 3. A moradia existente no lote particular vem à posse da Câmara livre e desocupada, sem quaisquer ónus ou encargos de natureza real. -----  
----- (Processos “E” n.º 200/DPI/04 e Privativo n.º 180/DPI/04)” -----  
----- (A justificação do valor, anexo à presente proposta, fica devidamente arquivado junto da mesma, nos Serviços de Apoio à AML) -----  
----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 942/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP e PPM e abstenções de PCP, PEV e BE. -----  
----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----  
----- **PONTO 14 – PROPOSTA 943/2004 – APROVAR A AQUISIÇÃO A MARIA DE LUZ DE ALMEIDA E NORONHA DE AZEVEDO COUTINHO, OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVAR PERTENCER-LHE, DO PRÉDIO SITO NA ESTRADA DA TORRE, N.º 9 A 17, COM A ÁREA DE 540 M2, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----  
----- PROPOSTA 943/04 -----  
----- “Considerando que: -----

----- É necessário adquirir todos os prédios particulares comprometidos com a execução do Eixo Viário Fundamental Norte / Sul – 3º troço (ligação da Av. Padre Cruz à Charneca do Lumiar); -----

----- Existe um prédio inserido no traçado do referido eixo viário, localizado na Estrada da Torre, para o qual foi possível obter acordo com a proprietária; -----

----- A aquisição desta propriedade evita no futuro o recurso à expropriação, cuja declaração de utilidade pública irá ser solicitada a curto prazo; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta à Assembleia Municipal: -----

----- A aquisição a Maria da Luz de Almeida e Noronha de Azevedo Coutinho, ou a quem no acto da escritura provar pertencer-lhe, do prédio sito na Estrada da Torre, n.º 9 a 17, representado a orla cor amarela na cópia da planta n.º 03/150/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 540 m2 e pelo valor global de 374.000,00 € (trezentos e setenta e quatro mil euros e zero cêntimos). -----

----- Confrontações: -----

----- Norte e Poente : Estrada da Torre, n.º 5/7 -----

----- Sul: Estrada da Torre -----

----- Nascente :Arruamento perpendicular à Estrada da Torre -----

----- Poente – CML -----

----- Condições de acordo -----

----- A propriedade é transmitida ao Município na situação em que se encontra, designadamente com um arrendatário comercial/Habitacional. -----

----- (Processo Privativo n.º 125/DPI/03) -----

----- A despesa tem cabimento na Orgânica 01.05 Económica 07.01.01.01 do Plano de Actividades 05/01/A101/01.” -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação disse que na proposta havia um pormenor importante. No carimbo que vinha assinado da Câmara não estava a votação do PS e na acta da reunião dizia-se que o PS se absteve. Portanto, o PS não estava em condições de votar, uma vez que não correspondia o carimbo com a acta. Pedia uma explicação à Câmara, por forma a poder ser votado. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** esclareceu que a proposta fora aprovada por maioria, com 13 votos a favor e duas abstenções do Partido Socialista. --

----- **O Senhor Presidente** perguntou se o Partido Socialista estava em condições de votar, rectificando o erro dos serviços. -----

----- Seguidamente, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 943/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PCP, CDS/PP, PPM, PEV e BE e abstenção do PS. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

**----- PONTO 15 – PROPOSTA 736/2004 – APROVAR UMA PERMUTA PELA QUAL O MUNICÍPIO DE LISBOA TRANSMITE À EPUL – EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA, OS TERRENOS DE ENTRECAMPOS ONDE SE LOCALIZA A ACTUAL FEIRA POPULAR, E CONSTITUIR, A FAVOR DA MESMA, O DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO SOBRE PARCELAS DE TERRENO NA AVENIDA DA LIBERDADE, PRÓXIMAS DO PARQUE MAYER, CEDENDO A EPUL, EM CONTRAPARTIDA, OS ESPAÇOS CULTURAIS E ÁREAS COMPLEMENTARES A IMPLANTAR NO PARQUE MAYER, ASSIM COMO A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO CORRESPONDENTE A UM TROÇO JÁ DESACTIVADO DA ANTIGA RUA ALFREDO KEIL, BEM COMO AUTORIZAR A EPUL A OUTORGAR O PROTOCOLO QUE DETERMINA OS TERMOS E CONDIÇÕES DA PERMUTA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 736/04 -----

----- “CONSIDERANDO: -----

----- A) O objectivo de proceder à reabilitação urbana e recuperação do Parque Mayer, considerado como um marco e uma referência ímpares da história artística e cultural da cidade de Lisboa e de Portugal; -----

----- B) Que a reabilitação desta zona da cidade se reveste de uma profunda relevância no âmbito de uma estratégia de modernização urbanística da cidade, integrada no objectivo de potenciar a competitividade de Lisboa no quadro das cidades europeias; -

----- C) O enquadramento urbano de excepção do Parque Mayer, no centro da Cidade de Lisboa, reforça a vontade do Município de garantir a sua requalificação, afastando-o dos desígnios a que interesses exclusivamente orientados pelo mercado fatalmente o conduziriam; -----

----- D) O espaço onde funcionou a Feira Popular, em Entrecampos, carece igualmente de uma intervenção urbanística de qualidade, compatível com a sua localização num dos principais eixos da Cidade de Lisboa; -----

----- E) Para criar espaços culturais municipais no Parque Mayer com a projecção nacional e internacional que resultará de se tratar de projectos da autoria do Arquitecto Frank Ghery, é indispensável encontrar uma solução que atenda à necessidade de, por um lado, mobilizar recursos financeiros de elevado valor e, por outro, assegure a recuperação de todo o Parque Mayer e da sua envolvente próxima; --

----- F) Haverá vantagem em utilizar os terrenos de Entrecampos, anteriormente afectos à Feira Popular, como origem de recursos a aplicar na recuperação do Parque Mayer, solução que, embora com uma diferente configuração, entretanto abandonada, mereceu em 2003 a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipais; -----

----- G) Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 112/CM/2004, deliberou envolver a EPUL confiando-lhe a realização dos estudos de

renovação urbana através de estudos de urbanização e renovação urbana no projecto de reabilitação do Parque Mayer atendendo à vocação e experiência desta empresa em promover estudos e realizar obras de urbanização ou de renovação urbana das áreas que lhe sejam atribuídas nos termos dos artigo 3.º e da alínea b) do artigo 44º dos seus estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 613/71, de 31 de Dezembro; -----

----- H) Apesar das vicissitudes negociais anteriores, foi possível alcançar um acordo entre a EPUL, a P. MAYER, SA, sociedade proprietária dos prédios que constituem aquele Parque, e a ESPART - Espírito Santo Participações Financeiras (SGPS), SA, materializado através do Protocolo que se junta à presente proposta e que dela faz parte integrante (Anexo 1), cujos termos se consideram equilibrados e adequados aos interesses municipais envolvidos e aos objectivos de recuperação do Parque Mayer e de Entrecampos e de criação de espaços culturais municipais a criar e projectar pelo Arquitecto Frank Ghery; -----

----- I) O quadro contratual encontrado, que se baseia, essencialmente, nos seguintes actos: -----

----- i) O Município permuta com a EPUL os terrenos da Feira Popular pelos equipamentos culturais municipais a construir no Parque Mayer; -----

----- ii) A GESFIMO - Espírito Santo Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA, detida a 100% pela ESPART, promove a constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, de subscrição particular, no qual são participantes, a EPUL, a P. MAYER e a ESPART, com participações de 30%, 45% e 25%, respectivamente; -----

----- iii) Este Fundo este que adquire os prédios que integram o Parque Mayer; -----

----- iv) O mesmo Fundo permuta com a EPUL os terrenos da Feira Popular que esta última recebeu do Município e um terreno sito no Restelo de que a EPUL é proprietária, transmitindo o Fundo, em contrapartida, os equipamentos culturais do Parque Mayer, depois de construídos; -----

----- e acautela devidamente os seguintes princípios que se consideraram essenciais: --

----- a) Não utilizar recursos orçamentais do Município; -----

----- b) Utilizar, como forma de financiamento, terrenos municipais cuja renovação urbanística é oportuno desenvolver com qualidade; -----

----- c) Envolver a EPUL no investimento e na gestão desta operação, dada a vocação desta empresa municipal para participar em desenvolvimentos urbanísticos com uma lógica empresarial, assegurando-lhe, por outro lado, uma participação significativa nos resultados a obter; -----

----- d) Avaliar os terrenos municipais e privados a incluir na operação de modo idêntico e levando em conta a valorização que as próprias operações de renovação urbanística vão criar; -----

----- e) Valorizar as construções e equipamentos a entregar ao Município a preço de custo; -----

----- f) Utilizar, como veículo, um modelo formal, ao mesmo tempo eficaz, transparente e seguro, que se obtém com a intervenção de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1. Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- A celebração com a EPUL de uma permuta, nos termos e condições melhor descritos no Protocolo que constitui o Anexo 1 à presente proposta, mediante a qual: --

----- a) O Município, após a concretização da reversão deliberada pelas Propostas n.ºs 219/2004 e 612/2004, transmite os terrenos de Entrecampos onde se localiza a actual Feira Popular, com a área de 44.625,60 m<sup>2</sup>, representados a orla vermelha na cópia da Planta n.º 04/081/02 B do Departamento do Património Imobiliário, nos quais se prevê uma Área de Construção acima do Solo da ordem dos 120.000 m<sup>2</sup>, a viabilizar com a entrada em vigor do Plano de Alinhamento e Cérceas para a Avenida da República (ainda em elaboração, mas com termos de referência já aprovados através da Deliberação n.º 270/CM/2004, de 28 de Abril), e nos termos legais e regulamentares em vigor; -----

----- b) O Município, cumpridas as exigências legais, constituirá a favor da EPUL um direito de superfície em subsolo, pelo prazo de 99 anos, destinado à construção de estacionamento, em parcelas de terreno da Avenida da Liberdade, próximas do Parque Mayer, com localização a definir e a desafectar do domínio público, mediante proposta a apresentar pela EPUL nesse sentido e a submeter à aprovação dos órgãos competentes; -----

----- c) A EPUL, em contrapartida, transmitirá ao Município os Espaços Culturais e Áreas Complementares a implantar no Parque Mayer, com uma Área Bruta de Construção prevista de aproximadamente 18.000 m<sup>2</sup> acima do solo e de 5.000 m<sup>2</sup> em subsolo. -----

----- 2. Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal a desafecção do domínio público municipal para integração no domínio privado da parcela de terreno com a área de 2.582,70 m<sup>2</sup>, designada pela Letra B e representada a cinzento na cópia da Planta n.º 04/081/02 B do Departamento do Património Imobiliário, correspondente a um troço já desactivado da antiga Rua Alfredo Keil. -----

----- 3. Nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea l) do artigo 16.º da Lei n.º 58/98, 18 de Agosto, e da alínea f) do artigo 44.º dos Estatutos da EPUL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 613/71, de 31 de Dezembro, autorizar a EPUL a outorgar o protocolo que constitui Anexo 1 à presente proposta, ficando a eficácia desta autorização condicionada à aprovação da Assembleia Municipal do previsto nos números anteriores.” -----

----- (O Protocolo anexo à presente proposta, que pela sua extensão não se integra nesta acta, fica devidamente arquivado nos Serviços e Apoio à AML) -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, na qualidade de Presidente da Comissão Eventual de Acompanhamento do Parque Mayer, começou por dizer que a Comissão tinha elaborado um extenso parecer, que todos os Srs. Deputados Municipais tinham, à volta de 15 páginas. Não o ia ler, mas queria pedir ao Sr. Presidente que na acta ele fosse passado na íntegra. -----

----- Por outro lado, não queria deixar de realçar o esforço que foi feito na Comissão para que o parecer fosse consensual e nesse aspecto registava com apreço o trabalho do Secretário da Comissão, que desempenhou um papel importante na elaboração do parecer. Não se conseguira que fosse por unanimidade, mas procurou-se analisar exaustivamente um processo que era complexo. -----

----- Leu o seguintes excertos do parecer da Comissão: -----

----- “A Comissão Eventual de Acompanhamento do Parque Mayer reuniu no dia 21 de Dezembro de 2004 e no dia 3 de Janeiro de 2005 para analisar e emitir parecer sobre a proposta 736/04 da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- O trabalho de análise foi complementado com uma reunião com a Senhora Vereadora Eduarda Napoleão, realizada no dia 3 de Janeiro de 2004. -----

----- A apreciação da proposta e a sua repercussão na esfera patrimonial do Município de Lisboa suscitou a identificação e discussão das seguintes questões: -----

----- 1. Eficácia da proposta e deliberações dos órgãos do Município de Lisboa. -----

----- Em 31 de Dezembro de 2004 expirou o prazo de vinculação recíproca das partes no âmbito do Protocolo. A partir desta data qualquer uma das partes pode, a seu livre arbítrio, denunciar unilateralmente o Protocolo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização por tal iniciativa.” -----

----- Portanto, era questionável a segurança jurídica dessa operação e das deliberações municipais que sobre ela incidiam. -----

----- “2. Constituição do Fundo de Investimento Imobiliário. -----

----- A ser constituído, será gerido pela GESFIMO, por ser considerada uma entidade credenciada e especialmente vocacionada para a montagem e gestão de fundos e operações imobiliárias de grande escala, sendo a empresa gestora detida a 100% por uma das entidades investidoras, precisamente a ESPART. -----

----- Não foram apresentados elementos documentais que demonstrem uma consulta, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, a outros grupos financeiros sobre os termos em que poderiam participar na operação imobiliária e na prestação de serviços a ela associados. Consequentemente, não é possível saber se as condições apresentadas pela ESPART, consubstanciada nos direitos e obrigações que assume, directa ou indirectamente (através da GESFIMO) no Protocolo, são as melhores condições de mercado e as mais favoráveis para o Município de Lisboa. -----

----- Deveria ter sido divulgada esta oportunidade junto do mercado e apuradas as melhores propostas para a salvaguarda dos interesses do Município de Lisboa. -----

----- 3. Equilíbrio económico e financeiro do Protocolo. -----

----- A proposta apresentada não vem instruída com estudo económico-financeiro. No entanto, na reunião realizada com a Senhora Vereadora, em 3 de Janeiro de 2005, foi cedida cópia de um documento de análise financeira da operação. -----

----- Não obstante, o documento em apreço não identifica a autoria do estudo, nem sequer está assinado. Os valores indiciados não são justificados nem documentados. --

----- O Município de Lisboa vai receber equipamentos culturais, projectados por Frank Ghery, provisoriamente avaliados em 130.000.000 euros. -----

----- O valor desta contrapartida não está determinado, depende do valor bruto das vendas dos edifícios a construir e será subtraído de encargos não quantificados, tais como: a) TRIU e compensações a pagar ao Município; b) indemnizações e outras compensações a arrendatários e ocupantes dos terrenos; c) acessos viários, redes de serviços públicos. -----

----- A valorização definitiva das contrapartidas a prestar pelo Município, para efeitos de permuta com os equipamentos culturais a construir no Parque Mayer, só ocorrerá após a conclusão das vendas e/ou entrega ao Município dos equipamentos permutados. -----

----- No final da operação haverá um acerto de contas entre o FII e a EPUL, podendo a diferença de valores na permuta, caso exista a favor de uma ou outra entidade, ser liquidada em dinheiro ou imóveis. -----

----- Não existem garantias que as contrapartidas que o Município transmite para o FII sejam suficientes para preencher o valor da aquisição dos equipamentos culturais que irá receber. -----

----- O equilíbrio económico e financeiro da operação não é demonstrado, designadamente quanto ao valor dos imóveis e quanto à avaliação dos encargos que a CML vai suportar e quanto aos benefícios que o FII propicia aos investidores, em função dos investimentos que se propõem efectuar. -----

----- 4. Valorização de contrapartidas -----

----- A não quantificação e/ou limitação dos encargos dedutíveis constitui um factor de risco na valorização dos imóveis e que pode tornar a operação lesiva para os interesses do Município de Lisboa. -----

----- Ademais, não está avaliado o valor da constituição do direito de superfície do parque de estacionamento a construir na Avenida da Liberdade, ou sequer parametrizada a sua avaliação. -----

----- O FII não será controlado pelo Município, pelo contrário, será controlado conjuntamente pela P. Mayer e ESPART. Tendo por base esta circunstância, deveria ser limitada a amplitude desta cláusula, ou ser submetida qualquer decisão neste domínio a decisão unânime dos participantes do Fundo. -----

----- 5. Custo global do projecto e eventuais soluções alternativas. -----

----- O mecanismo de valorização dos imóveis, a dedução de encargos não quantificados e a inexistência de um estudo económico sobre a previsão de custos com a construção dos equipamentos culturais não permitem avaliar o custo global do projecto de requalificação do Parque Mayer. -----

----- Tais factores conjugados impedem, igualmente, emitir um parecer favorável na ponderação entre os recursos patrimoniais e financeiros a afectar a este projecto e os benefícios da solução proposta. -----



----- As limitações identificadas também não permitem a esta Comissão ponderar os custos que se podem prever nesta solução e os que estariam subjacentes a soluções alternativas que permitissem a aquisição directa, pelo Município de Lisboa, dos imóveis do Parque Mayer. -----

----- 6. Mecanismos de controlo do FII -----

----- O Município vai ter apenas 30% do FII, não se prevendo mecanismos de reacção contra o incumprimento ou desvio dos objectivos preconizados com a celebração deste acordo de Bases Gerais. -----

----- A intervenção do Município é limitada à proporção da sua participação minoritária, não estando, como tal, criados mecanismos eficazes de assegurar a defesa dos interesses do Município no funcionamento do FII. -----

----- Conclusões finais -----

----- Face ao exposto, designadamente quanto à indefinição dos recursos financeiros e patrimoniais a afectar e aos encargos a assumir pelo Município, no âmbito do Protocolo analisado, a Comissão deliberou, por maioria com a abstenção dos dois representantes do PSD, emitir parecer desfavorável à aprovação da proposta nº 736/2004 apresentada pela Câmara Municipal de Lisboa.” -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que a proposta era conhecida de todos há algum tempo e tinha sido debatida não só na Assembleia Municipal, como na Comissão Eventual, que teve oportunidade de analisar a proposta que fora aprovada em Câmara anteriormente, mas também tinha sido discutida com alguma profundidade nalguns órgãos de comunicação social. Era um tema que de há três anos a esta parte vinha suscitando alguma paixão e discussão, justamente por ser em torno de um local da Cidade de Lisboa querido para todos e que todos gostariam de ver mais tarde ou mais cedo, diria mais cedo, resolvido o problema do Parque Mayer. -----

----- Supunha que todos conhecessem também as premissas do problema e supunha que todos reconheceriam ao Executivo Camarário o empenho que vinha dando para se encontrar uma solução. Admitia que, como em matemática, qualquer problema tinha várias fórmulas de resolução e esta era a que continuava a entender ser uma fórmula capaz, robusta e segura, que defendia os interesses da Câmara e, mais do que isso, abonava em favor da Cidade de Lisboa. -----

----- No entanto, na eventualidade de não aprovação da proposta, uma coisa podia prometer, era que viria muito proximamente com uma, duas ou três novas soluções. A Câmara estava empenhada em resolver o problema do Parque Mayer e não descansaria enquanto não houvesse uma boa solução para o Parque Mayer. -----

----- Queria dizer também que a Câmara não estava obstinada com o Parque Mayer, visto existirem muitos outros problemas na Cidade de Lisboa sentidos pelos lisboetas, problemas de realojamento, problemas de equipamentos, problemas de trânsito, etc., e talvez não fosse o Parque Mayer o maior problema que as pessoas sentiam nas suas prioridades. No entanto, era também qualquer coisa que, pelo seu simbolismo, pelo seu valor histórico-cultural, pelo valor de tradição da própria cidade, pela memória, pelo cruzamento de várias gerações, o Parque Mayer não podia deixar de existir. -----

----- Por isso mesmo, não sendo fácil a solução, entendia que devia haver de todos, incluindo as bancadas do PSD, CDS e PPM, algumas reflexões no sentido de ver se esta seria de facto a melhor solução. A Câmara entendia que era uma boa solução, que defendia os interesses, mas podia sempre haver questões. -----

----- Na primeira sessão de Câmara onde foi apresentada e debatida a proposta, fora-se sensível aos argumentos da oposição, no sentido de juntar mais elementos que pudessem ser esclarecedores e pudessem ser mais justificativos da solução apresentada. Isso foi feito, com a apresentação de um estudo económico, com a apresentação de um programa cultural para o Parque Mayer e na convicção de estar a defender os interesses da Cidade de Lisboa. -----

----- Fosse qual fosse o resultado da votação, estaria de novo na Assembleia Municipal, em breve, a tentar outra solução. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse que, ao fim de três anos e meio, estava-se agora a discutir na Assembleia Municipal a proposta do PSD e da maioria de solução para a recuperação do Parque Mayer. Para quem tinha prometido durante a campanha eleitoral autárquica de 2001 que em oito meses resolveria essa questão e até tinham feito *outdoors*, que não foi o Partido Socialista a eleger essa questão como uma das questões centrais da cidade, mas sim uma das promessas duras da campanha do PSD, a verdade era que se estava em fim de mandato e não tinham sido capazes de apresentar sequer uma proposta coerente de recuperação do Parque Mayer. -----

----- Naturalmente que existia um culpado, alguém que não hesitou em prometer demagogicamente uma resolução, mas o que conseguiu foi criar uma enorme trapalhada à volta desse assunto, trapalhada essa que, infelizmente, lesou ainda mais os interesses do Município, configurando até uma situação de gestão danosa. Esse primeiro responsável pelo desastre, pela trapalhada, era naturalmente o Dr. Santana Lopes e o mais espantoso era que sempre contara com o apoio e a compreensão da Assembleia Municipal e dos partidos da oposição para encontrar as condições que lhe permitissem encontrar as soluções. -----

----- Ninguém contestara a opção Ghery, votou-se a autorização para as permutas de terrenos, igualmente votou-se o pedido de anulação da autorização dessas mesmas permutas, ou seja, foram satisfeitos os caprichos do Dr. Santana Lopes e mesmo assim a cidade estava sem solução para o problema. -----

----- O Parque Mayer fora apenas um mero *show-off* para utilização propagandística, para a obtenção de bons resultados nas próprias sondagens. -----

----- Citava só os títulos da imprensa em 2002: -----

----- Janeiro – “O futuro do Parque Mayer será alvo de debate público”. Afirmção do Presidente da Câmara, sublinhando as dúvidas que teria em relação ao projecto Norman Foster, no Público. -----

----- Março – “Parque Mayer estará a funcionar em Agosto”, garantiu o Presidente da Câmara no Correio da Manhã. -----

----- Setembro – “Música e Cinema animam em Setembro a Broadway Portuguesa, aguardam-se novidades sobre o futuro”. -----

----- Setembro – “Parque Mayer novo em 2004. O Parque vai encerrar para obras no fim do ano e reabrir em 2004.” -----

----- Setembro – “Parque Mayer pode vir a ter jogo”. -----

----- Setembro – “Casino em Lisboa em 2005”. -----

----- Outubro – “Obras no Parque começam em Dezembro ou Janeiro”. -----

----- Outubro – “PS quer plano de urbanização para o Parque Mayer”. -----

----- Novembro – “PS avança com solução para a recuperação do Parque Mayer. A proposta pretende incluir a área na Rede Polis”. -----

----- Novembro – “Santana contra opção Polis”. -----

----- Novembro – “Casino – Santana finta Assembleia Municipal”. -----

----- Novembro – “Casino exalta Santana Lopes. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa admitiu a hipótese de referendar projecto”. -----

----- Novembro – “Casino no Parque Mayer –Santana disposto a provocar eleições antecipadas”. Podia-se ver como era um projecto central para a maioria. -----

----- Novembro – “Um gigantesco centro comercial com casino”, no Diário de Notícias. -----

----- Novembro – “Maioria viabiliza casino no Parque Mayer. Deliberação aprova parâmetros urbanísticos para a zona. Processo ferido de ilegalidades, segundo PS e PCP”, no Diário de Notícias. -----

----- Novembro – “Parque Mayer não ata nem desata”, no Tal e Qual. -----

----- Dezembro – “Ghery, o pacificador. Santana disse à Visão que está a trabalhar no sentido da pacificação do projecto”. -----

----- Dezembro – “Santana disposto a assumir alguns custos do projecto Frank Ghery”. -----

----- Dezembro – “Santana quer manter a localização do casino no Parque Mayer”. -----

----- Dezembro – “Parque Mayer tem projecto em Maio”. -----

----- Dezembro – “Parque Mayer só estará recuperado em 2008. Arquitecto precisa de tempo para ter ideias”. -----

----- Janeiro de 2003 – “Arquitecto cobra 12%”. -----

----- Janeiro de 2003 – “Casino dá contrapartida de 30 milhões”. -----

----- Fevereiro de 2003 – “Ghery enterra casino no Parque”. -----

----- Março de 2003 – “Privados saem do processo de requalificação do Parque Mayer. Será uma espécie de expropriação amigável, disse Santana Lopes ao Público” -

----- “Casino vai para o Cais do Sodré. Santana disse que ele ficará junto ao antigo mercado da fruta”. -----

----- Maio de 2003 – “Casino fora do Cais do Sodré”. -----

----- Maio de 2003 – “Casino muda mais uma vez” -----

----- Maio de 2003 – “Câmara troca Parque Mayer por Feira Popular”. -----

----- Disse que tinha sido um autêntico regabofe na comunicação social, um autêntico *show-off* que a Câmara e o Dr. Santana Lopes utilizaram em relação ao projecto. De facto, incompetência e irresponsabilidade tinham sido o timbre da actuação da Câmara do PSD e do seu Presidente de então, Dr. Santana Lopes, nesse processo. -----

----- Incompetência porque não percebeu ou não quis perceber e não quis seguir o conselho que o PS lhe deu, logo no início de 2002, que o caminho passava pela expropriação dos terrenos do Parque. -----

----- Irresponsabilidade porque, não contente em rejeitar a proposta de expropriação, aprovou, com os votos contra da oposição, um pedido de informação prévia dos proprietários do terreno do Parque, em que lhes concedia uma expectativa maior dos direitos de construção previstos pelo PDM, ou seja, lesou os interesses do Município. Por isso, não conseguiu viabilizar as permutas dos terrenos e tornou difícil a própria expropriação. -----

----- A proposta que agora estava em cima da mesa já tinha quase um ano de idade e surgira numa fase desesperada da gestão Santana Lopes na Câmara Municipal, numa altura em que já toda a gente começava a aperceber-se da sua incapacidade em resolver os problemas da cidade e em cumprir as suas próprias promessas. O túnel já era um grande buraco, afinal as pessoas não vinham morar para a cidade, a reabilitação era apenas um *show-off*, uma encenação para a comunicação social, como a Rua da Madalena provou, a insegurança das pessoas aumentava, a toxicodependência alastrava e o que havia de novo era a preocupação com a instalação de um casino de jogo. Estava-se na política do casino. -----

----- Finalmente aparecia uma proposta para o Parque Mayer, não com a solução ideal, não a menos onerosa para o Município, mas as sucessivas indecisões, contradições e trapalhadas, já a tinham inviabilizado. Mesmo assim, uma proposta que não mereceu da parte do Partido Socialista, em nome do interesse de recuperação daquela zona degradada, uma rejeição liminar. Houve a consciência que, depois dos disparates cometidos pelo Dr. Santana Lopes, seria muito difícil uma solução que não fosse negociada com os proprietários do terreno do Parque Mayer. -----

----- Essa proposta poderia até ser trabalhada para se transformar numa solução aceitável para a cidade. Tinha pontos positivos, desde logo a participação do Arquitecto Ghery no projecto, uma mais valia para a cidade, reconhecia. A forma de valorização dos terrenos em 30% também constituía um bom ponto de partida, faltava-lhe garantir que no seu todo a Autarquia não perdesse o seu papel definidor da política urbanística daquela zona, assim como clarificar índices de construção, repartição de encargos e salvaguarda de direitos adquiridos da Fundação “O Século” no respeitante aos terrenos da Feira Popular, mas acima de tudo a fixação dos custos dos equipamentos culturais a atribuir à Autarquia. -----

----- O PS apresentou propostas concretas, nomeadamente a impossibilidade de se ultrapassarem os actuais índices de construção previstos no PDM para os terrenos do Parque e da Feira Popular, a não afectação exclusiva à Câmara dos encargos com as indemnizações aos feirantes, ligações com os parques de estacionamento e outras compensações a pagar, a garantia de que na sociedade tripartida de gestão do Fundo Imobiliário, não obstante a posição não maioritária por parte da Câmara através da EPUL, esta tivesse, por direito estatutário, o poder de veto sobre qualquer decisão, de modo a assegurar a condução do processo de renovação urbanística por parte da

Autarquia, que fosse estabelecido um novo acordo com a Fundação “O Século”, de modo a salvaguardar os seus direitos adquiridos. -----

----- A todos esses quesitos, a Câmara não respondeu ou respondeu negativamente, pelo que o PS, muito naturalmente, não podia viabilizar a solução e, portanto, iria votar contra. -----

----- Mais uma vez a Cidade de Lisboa via a resolução de um problema, que se arrastava há anos, ser adiada, tudo por culpa da Câmara do PSD e dos seus responsáveis, em particular do Dr. Santana Lopes. -----

----- O Partido Socialista tinha consciência de ser necessário encontrar uma solução para se poder recuperar o Parque Mayer, mas teria que ser uma solução justa, equilibrada, que tivesse em conta os interesses das partes envolvidas, dos investidores, mas sobretudo os interesses da cidade. O PS estava aberto a procurar caminhos de consenso. Não estariam ainda esgotados, se bem que prejudicadas pela decisão irresponsável da Câmara em aumentar as expectativas de construção nos terrenos do Parque, os caminhos da expropriação. Temia-se, fruto dos erros apontados, uma longa querela judicial, mas podia ser um caminho a percorrer, mas também entendia que poderia não estar arredada a possibilidade de uma justa permuta entre os terrenos do Parque e da Feira Popular, desde que suportada por uma correcta e insuspeita avaliação dos terrenos em questão e salvaguardadas as condições já colocadas pelo PS quanto aos índices de construção e direitos da Fundação “O Século”. -----

----- Também a situação dos feirantes e respectivas indemnizações devia ser salvaguardada na solução que viesse a ser adoptada. -----

----- Em nome do interesse da cidade, pela importância da recuperação para os cidadãos de Lisboa de uma das zonas mais emblemáticas da cidade, o Partido Socialista estaria sempre disponível para encontrar as soluções que permitissem a sua viabilização. Competia à maioria apresentar propostas credíveis, mas duvidava que ainda o conseguissem fazer. O PS, quando tivesse que assumir responsabilidades autárquicas, muito naturalmente apresentaria as suas. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, disse que era profundamente injusto e via com mágoa que, por exemplo, hoje na imprensa se visse acusar, ou dizer, que alguém na cidade se posicionava contra a reabilitação do Parque Mayer. Nem à esquerda, nem à direita, gente que gostasse ou não de revista, conservadores, inovadores, actores, historiadores, autores, arquitectos, velhos e novos, havia, entre todos, uma vontade colectiva, um desejo unânime de salvar o Parque Mayer. -----

----- O problema não era o objectivo, não o quê, mas sim como. -----

----- Estava-se, mais uma vez, perante um episódio da nefasta prática das permutas que há muito, muito tempo, vinham à Assembleia e em relação à qual o PCP sempre se tinha oposto. Prática que, na história recente da cidade, já levava a trocar um teatro por um terreno onde hoje se erguia um monstro de betão; um parque de estacionamento por um edifício para a Assembleia Municipal, o parque estava lá mas a Assembleia continuava a viver em parte de casa; um terreno de um mercado para um edifício dos serviços municipais, todos sabiam a história; quase se esteve para

trocar um troço de túnel por um posto de gasolina, também sabiam a história; e muito mais exemplos haveria a referir, todos ilustrativos de uma constatação: o Município ficou sempre a perder. -----

----- Era perante esse iminente desastre que ousava perguntar ao Sr. Presidente da Câmara por que não seguir a prática saudável da gestão municipal, da gestão pública, vender em hasta pública, comprar em concurso público. Era elementar, mas tinha funcionado. -----

----- O Município tinha terrenos valiosos na Praça de Espanha, pois que se urbanizassem e se vendessem. Tinha também terrenos valiosos no Restelo, pois que se urbanizassem e se vendessem, e com o dinheiro assim obtido comprava-se, ou expropriava-se, o Parque Mayer, e que isso se fizesse mediante concurso e dentro das regras do bom urbanismo. -----

----- E que lá se realizasse um pólo cultural que preservasse o Capitólio, que vivificasse o teatro e respeitasse e valorizasse o Jardim Botânico, pois era fácil garantir que sem atingir densidades patológicas, nem volumetrias monstruosas, afastados os intervenientes parasitários, sem vedetismos, ainda era provável que se ganhasse dinheiro. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Vale de Almeida (BE)**, no uso da palavra, disse que tinha hesitado em pedir a palavra, uma vez que, muito honestamente, não se sentia uma pessoa preparada para falar de alguns dos aspectos especificamente técnicos, financeiros, etc., da proposta em discussão. No entanto, como qualquer cidadão com o mínimo de consciência, estava ciente da importância especial da proposta, uma vez que o caso Parque Mayer revestia-se de uma característica muito particular, que era justamente chamar-se o caso Parque Mayer. -----

----- Como o Deputado Municipal Miguel Coelho brilhantemente tinha exposto, tratava-se de uma saga que ficaria nos anais da história do Município e provavelmente na história da própria política portuguesa, da forma como se fazia e que, a seu ver, não deveria ser feita. Havia no caso Parque Mayer, e tornava-se agora relevante na proposta, indícios de questões de fundo, questões de princípio, em suma questões de Política e não de mero e pequeno negócio, ou de escolha técnica entre esta e aquela proposta de solução do problema do Parque Mayer. Estava-se de facto perante uma questão gravíssima, como, aliás, a comunicação social hoje mesmo tinha feito notar.

----- A questão de princípio fundamental que se colocava, a seu ver e de todos os cidadãos que tinham elegido o BE, era que a Câmara Municipal e também a Assembleia Municipal tinham como principal objectivo a defesa do bem estar público e aquilo que se devia fazer na Assembleia e na Câmara era precisamente o cumprimento de um serviço público. Isso não significava alienar os privados, nem alienar o mercado, mas sim acautelar como prioridade os bens e os interesses públicos. -----

----- O que havia neste caso, e sobretudo consubstanciado na proposta, era como há dias o Deputado Municipal Feliciano David dissera no “Público” e com muita razão, algo que era bom para os privados e manifestamente mau para a Câmara Municipal de Lisboa e, obviamente, para os concidadãos e concidadãs. Sabia-se, nomeadamente,

que o Fundo de Investimento ficaria com cerca de três quartos do património e que a Câmara recebia menos de um terço dos lucros gerados, citando o referido artigo. -----

----- Punha-se também a questão, partindo do tal princípio de que se devia defender os interesses públicos sem alienar necessariamente os privados e o mercado, punha-se a questão de porquê especificar uma empresa ligada a um determinado grupo bancário e neste caso a lógica do mercado já não era boa de ser cumprida, quando aquilo que significava a defesa do bem público e do interesse público era simultaneamente garantir situações de transparência no mercado e de transparência no serviço público, o que obviamente era transitivo. -----

----- Perguntou se estaria a ser confirmada a análise já feita por muita gente no País, de que em Portugal o Estado, literalmente, financiava os lucros privados, ou de que certos sectores privados, nomeadamente financeiros, literalmente canibalizavam o Estado e os bens públicos. -----

----- Parecia-lhe que não se estava perante uma trapalhada, essa palavra que tinha caracterizado o consulado de Santana Lopes, era uma palavra simultaneamente demasiado arruaceira e demasiado desculpabilizadora. Parecia-lhe que se estava perante algo muito mais grave e que era o sintoma da forma como se geriam os interesses privados no País, através da ocupação dos lugares públicos. Nesse sentido, o Bloco de Esquerda votaria contra a proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra, disse que começava pelo enquadramento geral da proposta e respondendo de alguma forma àquilo que já fora dito pelo representante do Partido Socialista, Deputado Municipal Miguel Coelho, e que era mais ou menos que “quando o PS assumir funções autárquicas está disposto a resolver o problema”. Tinha sido pena que durante 12 anos a maioria de esquerda, que tinha maioria absoluta na Assembleia Municipal, não tivesse conseguido resolver o problema do Parque Mayer. -----

----- Se havia um dado que todos agora comungavam, e tinha ouvido a intervenção do PCP, bem como do PS, era a importância do Parque Mayer e a importância da sua recuperação. Se havia esse consenso tão alargado, podia-se recuar no tempo e pelo menos havia um mérito da actual Vereação, que era, num quadro político adverso, trazer à Assembleia uma proposta, correndo o risco da votação e da colocação das forças em presença. -----

----- Quando havia uma maioria absoluta, não souberam trazer uma resolução para o problema e, portanto, trapalhada tinha sido isso, durante 12 anos andar a inventar o elevador do Castelo, etc., projectos megalómanos que não trouxeram mais valia para a cidade. -----

----- Neste caso parecia-lhe tratar-se de uma iniciativa politicamente louvável por parte do Executivo, se não foi nos oito meses era nos três anos. Tinha-se visto a repetição dos recortes de imprensa, mas talvez tivesse falhado um pelo meio, que era o veto Presidencial sobre uma iniciativa do Governo, o que poderia ter acelerado parte da resolução do problema. Já que se tinha feito um histórico tão grande das iniciativas de recorte jornalístico, talvez tivesse ficado bem o veto Presidencial sobre essa matéria à colecção histórica do reporte sobre a resolução do problema. -----

----- Segundo tinha entendido da intervenção, o PS fundamentou parte da posição e estava aberto para uma solução do problema. A questão que se colocava era que hoje, pelos vistos, a proposta iria ser chumbada, a iniciativa em concreto, o instrumento, mas politicamente estava viabilizada a recuperação para o Parque Mayer. Presumia que era isso, uma vez que o consenso era tão amplo sobre a necessidade da recuperação e, portanto, discutir-se-ia a fase instrumental de como proceder à recuperação do Parque Mayer, uma vez que havia um consenso alargado do ponto de vista político por todas as forças, uns com atraso histórico, mas de qualquer maneira juntavam-se à iniciativa política do actual mandato, que queriam, a bem da cidade, a recuperação do Parque Mayer. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que o Sr. ex-Presidente da Câmara, Dr. Santana Lopes, actual Primeiro-Ministro, fora o impulsionador do projecto e parecia que via o futuro nas estrelas. Se era verdade, neste caso as estrelas enganaram-no redondamente, de outro modo ele não teria agido como agiu. As voltas e reviravoltas que o processo deu já não tinham conta e nelas ficou pelo caminho o casino, entre outras coisas. -----

----- Foi um caminho pleno de enganar, de equívocos e de manipulação da opinião pública. Portanto, houve uma má condução de todo o processo, isso parecia-lhe evidente! Decisões que a Câmara tomou que não resolveram, antes pelo contrário, agravaram a situação que podia ter sido resolvida de outra forma. -----

----- Decorridos 3 anos o projecto encontrava-se na estaca zero e, pior ainda, sem perspectivas de solução. Ou, por outra, a proposta atirava para as calendas, para 2012, seriam as tais obras de Santa Engrácia! Isso se tudo corresse bem! -----

----- No entanto, o Sr. Presidente da Câmara, que hoje se tinha ouvido, viera, de forma ponderada, dizer que esse não era um objectivo prioritário. Era a primeira vez que se ouvia isso! Isso contrariava tudo o que até agora fora dito! Esse era um projecto emblemático do anterior Presidente da Câmara, ou seja, da Câmara. Mas disse que era um projecto importante, e todos concordavam que era um projecto importante, mas não era prioritário. Era uma voz avisada em relação àquilo que se esperava que o Sr. Presidente da Câmara fizesse. -----

----- Mas esse projecto era um projecto de todos: da anterior coligação que o tinha em marcha e estava a andar e, naturalmente, de todos os lisboetas. Mas porque era um projecto de todos, e comum, a Assembleia, já no actual mandato, procurou viabilizá-lo ao aceitar, por unanimidade, que houvesse uma permuta entre os terrenos do Campo Grande, antiga Feira Popular, e os do Parque Mayer. Portanto, a Câmara não se podia queixar da Assembleia ser um factor de oposição. -----

----- Vinha agora a Câmara apresentar uma solução milagrosa, mas já requentada, porque, conforme dissera o colega do PS, Deputado Municipal Miguel Coelho, ela já fora apresentada à Comissão do Parque Mayer, há cerca de 7 meses. Era precisamente com pequenas variantes da actual proposta, e já então a Comissão tivera as maiores dúvidas, que mantinha. -----

----- Portanto, era uma solução que ia de mal a pior e que devia ser reprovada por várias razões: -----



----- Em primeiro lugar por questões de princípio, e essas eram importantes. Não devia avançar antes de serem praticamente aprovados os planos de pormenor, quer da zona do Parque Mayer, quer da Feira Popular. E porquê? Porque aí eram definidos os índices de construção e isso era um elemento fundamental. -----

----- Depois, porque era altamente condenável a posição da Câmara no processo. Ela configurava o modo de proceder como promotor imobiliário na construção de habitação para a classe média, tal como estava anunciado, para daí tirar lucros, eventualmente especulativos. Perguntou a quanto é que se vendia o m2 para habitação nesses terrenos. E isso com o objectivo de pagar o Parque Mayer. -----

----- Parecia-lhe que era de reflectir nesse aspecto, porque não parecia que a Câmara devesse ter vocação para essa actividade. Será que tinha? Deixava essa pergunta. -----

----- Em segundo lugar, porque a proposta, sendo um negócio, se fosse concretizada seria óptimo para os privados mas mau para a Câmara, porque o que se tratava aqui era de um negócio que lhe parecia que a Câmara não tinha sabido negociar. -----

----- Efectivamente, a Câmara entrava para o Fundo com os valiosíssimos terrenos da Feira Popular e do Restelo, que só por si, em metros quadrados, permitiam a área de construção de 167.000 m2. -----

----- Perguntou em que é que entravam depois os outros parceiros, os chamados parceiros privados. O Parque Mayer entrava com os seus terrenos, que permitiam 50.000 m2 de construção, a ESPART financiava o projecto, ficava com 35% do capital social do Fundo, mais do que a Câmara, que entrava com a parte de leão, e depois ainda cobrava a gestão, que poderia não ser tão pouco como isso. Podia atingir nos 7 anos, porque isso tinha no mínimo 7 anos, 4.7 milhões de euros, o que não era pouco. -----

----- E depois, porque isso era um negócio, dava lucro, tinha mais-valias, o Fundo tinha realmente um lucro muito apreciável. -----

----- E o que é que se passava com a Parque Mayer? A Parque Mayer recebia à cabeça 20 milhões de euros que lhe dava a ESPART, enfim, como adiantamento, e depois ainda ia receber mais 10 milhões de euros e podia receber ainda eventuais lucros que o estudo estimava em 50 milhões de euros. -----

----- Isto é, a actual empresa do Parque Mayer comprou o terreno, há 3 anos, por 15 milhões de euros, e podia vir a receber cerca de 80 milhões de euros. Belo negócio! ---

----- No entanto, a Câmara entrava com os terrenos, a parte de leão, e ao preço dos terrenos, que estavam contabilizados, era-lhe deduzida toda uma série de encargos, que não eram poucos e ainda por cima não estavam quantificados, entre os quais as indemnizações aos feirantes. E aqui nem se falava nas indemnizações à Fundação “O Século”. Perguntou quanto é que a Câmara já pagou à Fundação. Milhares e milhares de euros! Perguntou ainda quanto é que iria ter de pagar e como é que ia resolver o problema. -----

----- Essa era uma questão importante que ainda hoje fora colocada pela Fundação, através de um ofício que foi entregue. Era uma questão extremamente importante mas que não estava contemplada no estudo. -----

----- Em suma, esse negócio, a concretizar-se, seria óptimo para os privados, péssimo para a Câmara, dado que ela entregava três quartos do património com que o Fundo ficaria e recebia apenas 30% dos eventuais lucros gerados por esse Fundo. -----

----- Além disso, era um negócio que ainda tinha outros aspectos mais graves: não estavam quantificados os equipamentos culturais, que podiam custar 130 milhões de euros, ou 134 milhões, como agora se dizia, mas era condicionado a vários factores. Portanto, não estavam de forma nenhuma acautelados os interesses da Câmara. -----

----- Por isso, o PCP não podia votar favoravelmente essa operação. -----

----- Mas ouvira-se o Sr. Presidente da Câmara dispor-se a encontrar outras soluções. Agradava-lhe ouvir isso! Na prática, era o reconhecimento que essa talvez não fosse a melhor solução para a Câmara. O PCP não só dizia que não era a melhor, mas que era péssima. -----

----- Portanto, o Parque Mayer tinha que ter uma solução e o PCP estava disposto a colaborar com a Câmara, mas com soluções que não prejudicassem a própria Câmara e os lisboetas. -----

----- Uma das soluções que já fora apontada, e que a Câmara aprovou, seria a tal permuta com o Parque Mayer. Mas, se não fosse possível, e para ver como o negócio era mau, bastava que a Câmara vendesse os terrenos do Parque Mayer – e não estava a falar dos do Restelo – para só aí ter dinheiro para construir os equipamentos culturais e ainda lhe ficava muito dinheiro. -----

----- Portanto, essa era uma proposta inaceitável para o interesse da Câmara, razão porque o PCP iria com certeza chumbar a proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que, pelas intervenções que ouvira, tinha que se chegar à conclusão de que a recuperação do Parque Mayer era uma coisa importante e uma necessidade urgente no âmbito da Cidade de Lisboa. -----

----- Ao contrário do que tinha dito o líder da sua bancada, Deputado Municipal Pedro Portugal, parecia-lhe que não era tão verdade quanto isso que todos estivessem interessados em resolver o problema do Parque Mayer. Ele dissera que todos tinham manifestado esse interesse, mas era perfeitamente visível e credível que se assim fosse, por exemplo com as soluções tão fáceis apresentadas pelo Deputado Municipal Silva Dias, um homem tão próximo da anterior maioria, ficava a pergunta de porque é que não as fizeram. -----

----- O Dr. Jorge Sampaio tinha vetado a localização do casino no Parque Mayer. No seu caso, continuava a defender que, a ter um casino em Lisboa, a solução ideal seria na zona que em si mesma era um símbolo do lúdico, mas, chumbando essa hipótese e criando uma permanente pressão no sentido da não resolução, da obstaculização, era evidente que um contrato desses, envolvendo tanta gente e tantos interesses, quanto mais esses interesses sentissem que era difícil e que as soluções não eram tão consensuais como pareciam, cada vez começavam a exigir mais e cada vez era mais difícil resolver o problema. -----

----- Chegava-se agora à situação que era proposta, com um permanente subir das pretensões de todos aqueles que envolviam a resolução do problema. Isso tornava

cada vez mais difícil a solução do Parque Mayer. Todos sabiam que essa solução era uma das bandeiras exibidas pela actual maioria na campanha eleitoral e esperava que tivesse sido aceite como um símbolo de resolução de um problema por uma maioria que desejava de facto fazê-lo. Infelizmente, essa maioria não teve o que queria, ou seja, teve a maioria na Câmara mas não teve na Assembleia e a Assembleia habituou-se a ser um obstáculo, umas vezes disfarçado, outras vezes determinado, em relação àquilo que eram as soluções para a actividade do Município. Deixava passar uma e chumbava duas, nomeadamente aquelas que sentia serem importantes para o exercício. -----

----- Sendo uma bandeira, tinha a certeza absoluta que a maioria na Assembleia não estaria interessada em que a bandeira fosse de facto erguida e afirmada como uma resolução. Não podia estar, porque infelizmente isso fazia parte da política da maioria na Assembleia. -----

----- Aquilo que tinha sido dito, nomeadamente pelo Deputado Municipal Miguel Coelho, querendo apresentar inúmeros dados sobre manifestações públicas daquilo que poderiam ser as várias soluções que entretanto foram surgindo, só demonstrava a grande vontade da actual maioria em resolver o problema, que procurou sempre, contra ventos e marés, encontrar uma solução que pudesse ser aceite. -----

----- O que tinha sido apresentado hoje pelo Sr. Presidente da Câmara, com muita coragem, até porque já se sabia que a proposta iria ser chumbada, já estava dito e afirmado publicamente, mas a Câmara não desistia, não recuava e iria tentar outra até encontrar uma solução que resolvesse o problema. Isso demonstrava uma vontade séria de conseguir a recuperação de um local simbólico da Cidade de Lisboa. -----

----- O Sr. Presidente também tinha dito que nem só do Parque Mayer vivia a Cidade de Lisboa, nem só dessa solução vivia Lisboa, que até lhe fazia lembrar a outra, que “nem só de Orçamento se vive”, quando afinal o Orçamento já era importante. Mas havia outros problemas que também preocupavam e deviam preocupar a actual maioria, porque o que o actual Presidente queria, independentemente de saber, de conhecimento feito, de prática feita, que a maioria na Assembleia faria tudo para obstaculizar soluções objectivas e que resolvessem de fundo os problemas da Cidade de Lisboa, o que fariam da forma mais determinada ou mais disfarçada que encontrassem, o que queria era levar para a frente a solução dos mais graves problemas da Cidade de Lisboa e isso era de louvar. -----

----- A proposta iria ser votada e iria ser chumbada, como já estava determinado, mas esperava que o Sr. Presidente e a maioria trouxessem outra proposta e que cada vez fosse mais possível ir retirando os argumentos que agora diziam ter, mas que se calhar no dia seguinte arranjavam outros. No entanto, a tentativa era de louvar. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que o Sr. Deputado Municipal Victor Gonçalves tinha posto de um lado os maus, os que não queriam que se resolvesse o problema do Parque Mayer. -----

----- Perguntou ao Sr. Deputado Municipal Victor Gonçalves se tinha conhecimento do projecto Foster e porque é que tinha sido posto de lado, quando hoje se poderia estar a inaugurar a recuperação do Parque Mayer. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)** disse que o Sr. Deputado Municipal Fernando Saraiva sabia perfeitamente que o projecto Foster violava o PDM e, portanto, era inaplicável neste caso. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que se estava hoje a discutir uma das propostas que a actual maioria camarária elegera como sendo um dos seus grandes objectivos. Para o PS, a Cidade de Lisboa tinha outras matérias bem mais prioritárias, bem mais urgentes, embora se entendesse e já fora dito, da direita à esquerda na Assembleia, o grande interesse para a cidade em recuperar o Parque Mayer. -----

----- No entanto, recordava também, até por ser uma matéria que tinha a ver com o que se estava a discutir e tinha ouvido falar pouco hoje, o PS também estava muito preocupado em que se resolvesse o problema da Feira Popular. Era uma matéria que gostava de trazer à colação e, eventualmente, até gostava de lhe dar o maior enfoque, sobretudo porque demonstrava a enorme trapalhada em que o actual Executivo Municipal se envolveu. -----

----- Era bom que se fizesse o exercício da realidade e dos factos, procurando ver o que aconteceu à Feira Popular de Lisboa e à qualidade de vida dos comerciantes, dos feirantes, dos trabalhadores e das suas famílias. O que tinha acontecido era que a Feira Popular de Lisboa fora encerrada unilateralmente pelo actual Executivo Camarário em Setembro de 2003. Essa era uma questão importante e, diria mesmo, era uma questão mais importante do que o Parque Mayer. Andava-se a tratar de questões que tinham a ver com negócios, era isso que se estava a tratar hoje e era bom que se assumisse, principalmente que a actual maioria o assumisse, mas ao PS importava muito mais a qualidade de vida das pessoas. -----

----- Respondendo a um aparte de um Sr. Vereador, disse que podia ir perguntar às pessoas quem tinha fechado a Feira Popular, não fora o PS, mas sim o actual Executivo Municipal e por isso é que era incómodo ouvir. A obrigação da oposição era denunciar e era isso que estava a fazer. Se era incómodo, lamentava, mas tinha que o fazer, sobretudo quando se constatava que na discussão da proposta não se dizia uma única palavra sobre o que iria acontecer a essas famílias. Qualquer solução que viesse a existir teria também que ser equacionada desse ponto de vista, ou seja, qualquer negócio que fosse apresentado teria que tratar também da problemática da Feira Popular, dos seus comerciantes e dos seus trabalhadores, e daquilo que por ela estava envolvido, designadamente o problema da Fundação e os custos que isso implicava. -----

----- Todos sabiam tratar-se de uma matéria complicada, mas não tinha sido o PS a originar a situação. Agora era fácil dizer que o PS não queria, mas os factos não demonstravam isso. Como dissera o Deputado Municipal Miguel Coelho, e bem, todas as propostas que vieram à Assembleia para tratar seriamente do problema tiveram o aval da maioria de esquerda na Assembleia Municipal. Ao contrário do que

eventualmente pensavam, não tinha havido até agora a possibilidade de dizerem “não fizeram porque não deixaram”. O PS sempre aproveitara a oportunidade para dizer que o que se estava a fazer era um erro e era um caminho que não deviam escolher, mas se era o caminho que queriam, então que o fizessem. -----

----- Designadamente, recordava que quando foi a primeira proposta apresentada para a aprovação do protocolo, o PS disse que era um erro crasso o que a Câmara estava a fazer, o Executivo Municipal ia por um caminho completamente absurdo e errado, mas se queriam, o PS deixava passar. Lamentavelmente para a cidade e para as pessoas envolvidas, meses depois vinham à Assembleia Municipal dizer que afinal tinham razão e iam revogar a proposta. Não foi o PS que impediu, foi o Executivo que fez mal o trabalho de casa e que foi incompetente naquilo que fez. -----

----- O problema da proposta hoje em discussão e que obviamente, como já se percebera, da parte da bancada do PS iria ter o voto contra, era pela mesma razão, era porque para a Cidade de Lisboa tratava-se de uma má proposta. Para a solução que todos preconizavam, do Parque Mayer e da Feira Popular, este não era um negócio que merecesse o aval do PS. Designadamente, o PS estava preocupado com o envolvimento de uma empresa pública como a EPUL, porque o que parecia estar subjacente ao negócio era uma situação que manifestamente prejudicava e onerava muito a EPUL, designadamente quando a EPUL iria dispor de um dos seus terrenos mais apetitosos no Alto do Restelo, terrenos esses que na actual situação havia investidores dispostos a dar 10 milhões por eles, mas iriam entrar no negócio e ser valorizados muitíssimo por baixo, trazendo mais valias não para a Câmara Municipal, não para a EPUL, mas para terceiros. -----

----- Mas havia outras questões que o PS questionava, designadamente o projecto para o Parque Mayer, o projecto cultural em equação, porque do ponto de vista do PS, e dizia isso desde a primeira hora, era um projecto megalómano e exactamente pela megalomania do projecto havia custos exorbitantes para o Município. -----

----- O PS e a maioria da Assembleia Municipal andavam há um ano e meio a pedir para ver o contrato com o Arqtº. Frank Ghery. Estava-se hoje a votar uma proposta aparentemente em final de processo e do contrato nada, não havia. O Sr. Presidente da Assembleia Municipal sabia do que se estava a falar, já tinha havido deliberações sobre essa matéria e continuava-se a não ver o contrato. Já tinha sido pedido, por deliberação da Assembleia Municipal, que fosse facultado o montante já pago ao Arqtº. Frank Ghery, estava-se em final de processo e nada. O PS não acreditava que a Câmara Municipal não tivesse pago um tostão até hoje ao Arqtº. Frank Ghery e isso significava que estariam a sonegar documentos à Assembleia Municipal de Lisboa, o que era grave, o Município e a EPUL. O PS queria saber, para votar em consciência e, portanto, a pergunta que fazia era saber porque é que não davam, porque é que não se podia saber aquilo que foi pago e assinado. -----

----- Era outra exigência que o PS fazia, conhecer os documentos e conhecer o péssimo negócio em que estavam a envolver Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra, disse que já se tinha ficado a saber muito da história que tinha sido o Parque Mayer, mas havia

outra história que também já fora referida e que também devia ser levada em conta para avaliar tudo, era que de facto havia já, antes da actual maioria, propostas e projectos e até um Arquitecto com grande valia, reconhecida mundialmente, o Arqtº. Foster, que estava a perspectivar todo um projecto para o Parque Mayer. Portanto, não era uma bandeira da actual maioria na Câmara, era uma bandeira de todos e que já existia antes da actual maioria da Câmara. -----

----- A fasquia que agora era trazida, da forma como o Sr. Presidente da Câmara referiu, era uma forma de deixar cair devagarinho os braços em relação ao Parque Mayer. Ora, o PCP não deixava cair os braços, não era uma grande prioridade em relação à cidade, mas era uma prioridade e o PCP continuava a dizer que contribuiria para a solução, com propostas concretas, com ideias, para resolver a questão do Parque Mayer. O PCP queria deixar o seu contributo, como sempre fizera na Câmara e na Assembleia Municipal. -----

----- A história tinha também que ver com o conceito que cada um tinha da resolução das coisas e aquilo que vinha sendo feito era que, no momento em que a actual maioria assumiu, a primeira coisa que fez foi pôr tudo na gaveta, isso entre outras coisas. Pôs essa questão também na gaveta, as propostas que havia, os projectos que havia, as ideias que havia, e a partir daí começou a ter as tiradas que se conheciam ao longo dos três anos, inclusive a do casino, o que levou a aumentar a parada dos valores para os privados. Os valores que existiam na altura, no enquadramento de um plano de pormenor para aquela área, existiam com densidades, com volumetrias e, ao contrário do que estava a ser dito, no enquadramento do Plano Director Municipal, o que levaria a preços que não eram os preços exorbitantes hoje em cima da mesa. Hoje estava um preço incomportável para o Município negociar a favor dos privados, tendo-se invertido a situação e passado o interesse público e municipal para segundo plano, ultrapassado pelo interesse privado. Era o interesse privado que neste momento comandava o processo e que comandaria se a proposta fosse avante, porque a proposta que estava em cima da mesa era que, pelas posições que o Município tinha na sociedade gestora, passaria a ter uma posição minoritária e deixaria de conduzir todo o processo, sendo que as mais valias passariam a ser decididas pelo interesse privado. ---

----- Era esse conceito que o PCP não queria na proposta. Tudo aquilo que estivesse inerente aos interesses e a assegurar os direitos das trapalhadas que foram colocadas no processo com a Feira Popular, no assegurar os direitos dos feirantes e da Fundação “O Século”, eram questões que não estavam asseguradas na proposta e daí que o PCP fosse votar contra, com todas as razões para continuar a votar contra a proposta. -----

----- O PCP estaria disponível para outras propostas, exactamente de quem tivesse que as fazer. -----

----- **O Deputado Municipal Manso Pinheiro (PEV)**, no uso da palavra, disse que gostava de começar pelo fim e dizer que, face aos elementos constantes do relatório da Comissão que acompanhou a última proposta da Câmara, em que era elencado um conjunto de dúvidas e de questões, o que ficava claro era que essas dúvidas e o interesse público não estavam satisfeitos e, portanto, não havia condições para poder votar favoravelmente a proposta. -----

----- No entanto, gostaria de sublinhar dois ou três aspectos, não em relação às questões elencadas no relatório, porque essas estavam disponíveis e já todos as tinham, o relatório fora assinado, mas queria sublinhar que a questão da reabilitação do Parque Mayer, numa frase assim vazia e simples, era unânime, todos eram capazes de subscrever a ideia de reabilitar o Parque Mayer e não querer um buraco negro numa zona importante da cidade. Não era a mesma coisa dizer que se queria reabilitar o Parque Mayer a todo o custo e querer reabilitar o Parque Mayer não queria dizer que se estivesse disponível para aceitar tudo o que viesse a reboque disso. -----

----- Já há algum tempo tinha feito uma intervenção sobre essa matéria, dizendo que esse processo, na sua opinião, caracterizava o que vinha sendo a gestão do Executivo no actual mandato: precipitação, falta de preparação, falta de rumo. Aquilo que tinha sido anunciado inicialmente, que era reabilitar e dar vida ao Parque Mayer em oito ou nove meses, com um totem a assinalar isso, transformou-se rapidamente na necessidade de um casino, que nunca tinha sido anunciado anteriormente, para o viabilizar. A seguir o casino deixou de estar associado ao Parque Mayer, teve uns 3 ou 4 sítios possíveis para se localizar e realmente ia haver um casino, mas nada disso tinha a ver com o Parque Mayer. -----

----- Depois, a Feira Popular foi precipitadamente encerrada, aliás, ela estava aberta, com todas as características que tinha anteriormente, os mesmos restaurantes a funcionar, o que deixou de funcionar foi o centro de diversões. Isso tinha que acontecer muito rapidamente, a pretexto do Parque Mayer, pelo que teve que se avançar desde logo com quantias significativas a título de indemnização aos feirantes e à Fundação “O Século”. Afinal, a Feira Popular continuava, a Assembleia aprovou uma permuta de terrenos para viabilizar uma proposta que ia ser a solução, houve depois que retirar essa permuta, sob nova proposta da Câmara, porque afinal essa não era a solução. Eram conhecidas as despesas que já havia e que eram permanentes, por se ter precipitadamente fechado a Feira Popular sem alternativa. -----

----- Lembrou que havia uma renda mensal, também aprovada pela Assembleia Municipal, para com a Fundação “O Século”, que era justa, uma vez que se fechou sem alternativa a Feira Popular e sem ter resolvido coisa nenhuma em relação ao Parque Mayer. -----

----- A questão da Fundação “O Século” era tão exemplar da boa fé e da boa vontade com que a Assembleia tinha aprovado as coisas que aprovara uma renda à Fundação “O Século”, sob a necessidade de um serviço social, sendo que nesse acordo, apresentado em cima da hora sem reflexão, como era costume, não se estabeleceu sequer nenhuma contrapartida de serviço social, que era a boa razão pela qual se devia pagar à Fundação “O Século” essa renda. Queria isso dizer que todos estavam de boa fé, que a Fundação “O Século”, na sua direcção, assumia as responsabilidades que tinha anteriormente, mas não havia hoje nenhuma garantia de que se a Fundação “O Século” mudasse de direcção, mudasse de rumo e decidisse deixar de prestar qualquer serviço, não havia no acordo nenhuma salvaguarda de contrapartida desse mesmo serviço social. As coisas tinham sido de tal maneira “sobre o joelho” que isso não tinha sido acautelado e pedia à Câmara que, como pessoas de boa fé, reavaliasse com

a Fundação “O Século” a quantificação e o estabelecimento de um protocolo para um serviço social a prestar pela Fundação. Essa podia ser a garantia de que o serviço se iria manter e era o mínimo indispensável para validar o que anteriormente fora aprovado. -----

----- Também lhe parecia precipitado, sem rumo e com falta de preparação, a decisão de contratar o Arqtº. Frank Ghery sem ter sido resolvido o problema da propriedade. Quando se foi negociar com os proprietários, evidentemente que o terreno fora valorizado, os proprietários souberam que foi contratado um dos arquitectos mais caros do mundo para fazer um projecto para um terreno que era deles e sobre o qual a Câmara não tinha nenhuma capacidade de interferir. Se contratavam e anunciavam publicamente, precipitadamente, a contratação de um dos arquitectos mais caros do mundo, evidentemente que o dono do terreno bateu palmas, agradeceu e disse que o terreno valia muito mais. Qualquer economia doméstica saberia que ao estar-se interessado numa coisa de outro, não devia transparecer esse interesse. Ou seja, não foi sequer acautelado o interesse público na forma de gestão desse processo. -----

----- Na solução agora apresentada, a própria Câmara reconhecia, nos parceiros que estavam estabelecidos, que não era o resultado de uma opção da Câmara, mas o resultado da definição dos proprietários do Parque Mayer. O Espírito Santo era um parceiro, a Câmara dizia que até podia haver outros interessados com melhores contrapartidas, mas esse era o único aceite pelo proprietário. -----

----- Era o ponto de refém em que o Município se tornara nesse processo e, portanto, voltava a ter que ser afirmado o princípio de que, estando de acordo com a ideia de reabilitação do Parque Mayer, não estava de acordo a qualquer custo. Não se podia aceitar qualquer parceiro e qualquer despesa sob quaisquer condições. Havia o interesse público a salvaguardar e neste caso, manifestamente, ele não parecia estar salvaguardado. -----

----- Quanto à aceitação pela Assembleia da criação de condições para que o Executivo fosse resolvendo, tinha-se aprovado precipitadamente, com o anúncio de que se estavam a ultimar os acordos com os feirantes e com a Fundação “O Século”, pelo que se podia já aprovar a permuta dos terrenos. Ninguém questionou e aprovou-se de boa fé, mas, afinal, um ano depois a permuta não servia para nada e as contrapartidas com a Fundação “O Século” não foram sequer definidas. -----

----- Agora, à Feira Popular juntava-se mais um terreno significativo no Restelo, as condições de pagamento referidas, etc.. -----

----- Finalmente, uma coisa era dizer que se queria reabilitar e dar vida ao Parque Mayer, outra coisa era um projecto do Arqtº. Frank Ghery e o projecto urbanístico que estava subentendido ao projecto. Ou seja, já não era só pôr o teatro de revista ou qualquer coisa desse género. Uma obra do Arqtº. Frank Ghery valia por si, iam milhares de pessoas a Bilbao pela obra do Arqtº. Frank Ghery, isso podia ser discutido assim, mas então tinha que se saber exactamente qual o projecto urbano, o que era expectável que ele captasse, o que significaria como elemento de referência e de marca da Cidade de Lisboa no todo, na projecção internacional. -----



----- Teria também que se reavaliar o seguinte: hoje a reabilitação do Parque Mayer era qualquer coisa como 10 anfiteatros, uma escola de jazz, etc., mas ao discutir-se a revisão do PDM, e a Comissão de Urbanismo tinha discutido já com a Senhora Vereadora e com a equipa anterior que estava a acompanhar e a dirigir a revisão do PDM, no levantamento e no diagnóstico da cidade era referida e sublinhada a carência de equipamentos colectivos e em particular de equipamentos culturais em todas as freguesias limítrofes da cidade. Quando se pensava construir 10 salas de espectáculo na mesma área da cidade tinha que se saber, do ponto de vista da revisão do PDM, do ponto de vista do projecto de cidade, do ponto de vista de reabilitação e requalificação das freguesias limítrofes, do ponto de vista do combate à suburbanização das freguesias limítrofes da Cidade de Lisboa, onde vivia a maioria da população da Cidade de Lisboa, não sabia o que é que isso significava, porque não sabia se haveria capacidade para construir 10 equipamentos culturais numa mesma área da cidade e simultaneamente cobrir a carência de equipamentos colectivos no resto da cidade. -----

----- Quando se discutiam custos na ordem dos que eram apresentados, tinha que se discutir esse conjunto de coisas, designadamente saber que cidade se projectava para o futuro, se era uma cidade que concentrava todos os seus equipamentos nas áreas envolventes do Centro Histórico, ou o que seria mais importante para a Cidade de Lisboa, se uma arquitectura de excelência concentrada num sítio e que isso pudesse ter um enorme significado. Até podia ser, mas tinha que se saber a expressão que isso tinha no território, o que se considerava que fosse o futuro da cidade. -----

----- O que se estava hoje a discutir já não era se se ia ou não pôr teatro de revista no Parque Mayer, era um outro conceito muito mais vasto e um outro custo muito mais vasto. Havia todas as dúvidas sobre quanto é que se iria pagar e qual o saldo do projecto apresentado, que a própria Câmara não sabia dizer. O que a Câmara dizia era que a reabilitação do Parque Mayer era uma prioridade de todos, mas não se sabia que reabilitação, que projecto de cidade se queria, que construção de espaço urbano, de distribuição de equipamentos e de acessibilidade a equipamentos. Podia-se revivificar o Parque Mayer, mas se isso significasse a suburbanização das freguesias limítrofes da cidade, então isso teria que ser equacionado e era esse todo que era necessário apresentar. -----

----- Nos termos actuais, com a informação existente e com o desacordo em relação a que os parceiros não fossem escolhidos pela Câmara, que os custos e os termos não fossem sequer conhecidos ainda, em que é que isso podia ter expressão, nesses termos, reabilitar o Parque Mayer a qualquer custo, isso não. -----

----- **O Deputado Municipal Borges de Carvalho (PSD)**, no uso da palavra, disse que, antes de mais, gostaria de confessar a sua comoção e o seu apreço pela forma sincera e interessada como vários Srs. Deputados Municipais colocaram o problema da recuperação do Parque Mayer. De facto, via-se que estavam todos unidos no mesmo nobre objectivo, estavam era de maneiras diferentes, como já fora dito. -----

----- Fazendo um parêntesis, porque fora falado na Feira Popular e um Sr. Deputado Municipal do PS disse que o fecho da Feira Popular era um atentado à qualidade de vida dos cidadãos, certamente estaria a referir-se à qualidade de vida de alguns

feirantes. Na sua qualidade de vizinho da Feira Popular, estava muito grato à Câmara, uma vez que já podia dormir de janela aberta sem ouvir o barulho dos carrosséis, e até gostaria que fechasse o resto, para que nos dias de vento sul não lhe entrasse o cheiro das sardinhas assadas pelo quarto dentro. Portanto, relativamente à sua qualidade de vida, bem sabia que era egoísta, que eram mais uns fregueses de Nossa Senhora de Fátima que também estariam agradecidos, mas de facto, se pudesse fechar o resto, ficaria muito grato. -----

----- Queria fazer um apelo ao Sr. Presidente da Câmara, que com tanta dignidade e competência viera expor o projecto. O Sr. Presidente da Câmara era uma pessoa incontestavelmente séria e competente, universitário de grande valor e um homem que todos respeitavam, no entanto, devia fazer-lhe a crítica da ingenuidade. Quando o Sr. Presidente da Câmara dizia que se o projecto não passasse apresentaria outro e quando havia um Deputado Municipal do PS que vinha falar em expropriações, mesmo que levassem a uma longa querela judicial, sabendo-se que uma expropriação não era propriamente o que se poderia fazer ali, quando se vinha falar em direito de veto, não haveria entidade privada envolvida no processo que aceitasse que um dos seus parceiros tivesse direito de veto. O que a Câmara tinha que fazer não era vetar, era regular, legislar, fabricar as normas que teriam que ser respeitadas e, se o não fossem, actuar, mas direito de veto em empreendimentos desse tipo era uma coisa mirífica, para não dizer outros adjectivos menos delicados. -----

----- Tinha ouvido dizer que a coligação de esquerda esteve 12 anos às voltas com esse problema. Não se ouvia falar em trapalhadas, ninguém disse nada e quando finalmente aparecia uma solução, ao fim de 3 anos, a actual Câmara era acusada de ter andado para trás e para diante. Até se fazia uma resenha de notícias da imprensa, esquecendo as que não convinham, para dizer que se levaram 3 anos a apresentar uma proposta. Não valia a pena, a não ser que o Sr. Presidente da Câmara chegasse a um acordo com o Partido Socialista para aceitar o projecto do Partido Socialista. Nessa altura, se houvesse alguma suspeita de alguém ganhar dinheiro com o projecto, evidentemente que o Partido Comunista votava contra, mas o PS talvez se abstinisse, embora pusesse as suas dúvidas, uma vez que o que se estava a discutir não era o problema do Parque Mayer, mas sim mergulhados no mesmo clima em que o País já estivera mergulhado várias vezes e com consequências dramáticas, que era o clima do “bota-abaixismo”. -----

----- Tinha sido o “bota-abaixismo” que acabara com a Primeira República e que fundou a ditadura, era o “bota-abaixismo” que estava a dar cabo da Terceira República, havendo já vozes por todos os lados a dizer que a Constituição não prestava e que era preciso mudar tudo. Ao fim de 22 anos com a Constituição a funcionar, o “bota-abaixismo” estava a entrar por ela dentro e a dar cabo dela, ao mais alto nível, e era esse clima – pedia desculpa pela incursão nacional – que se vivia. Já não havia socialismo democrático, já não havia social democracia, já não havia democracia pluralista, já não havia oposição construtiva, o que era preciso era botar abaixo. -----

----- Era nesse ambiente que o Sr. Presidente da Câmara vivia e se quisesse fazer mais projectos para o Parque Mayer, que os fizesse, cá estariam para mais umas sessões engraçadas como esta, mas não sabia se valeria a pena. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra para um protesto, disse que apenas queria dizer ao orador antecedente que da parte da bancada do PS, tal como já ficara dito e ia repetir, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e a maioria no Executivo Municipal teriam sempre da parte do PS a vontade de colaborar e de encontrar as melhores soluções para Lisboa, mas não tinha a disponibilidade do PS para os negócios, como se procurava deixar ficar no ar. -----

----- **O Deputado Municipal Borges de Carvalho (PSD)**, no uso da palavra para um contraprotesto, disse que lamentava profundamente mais uma demonstração do estado em que se encontrava o PS. Costumava ser o PCP a ter ódio ou medo de tudo o que pudesse ser negócio para alguém, agora era também o PS. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que passava por cima das insinuações feitas pelo Sr. Deputado Municipal Borges de Carvalho, mas falava da oposição, ao fazer o seu papel de oposição e muitas vezes até algum papel pedagógico, sendo bem feito. Ora, o Sr. Deputado Municipal Borges de Carvalho estava na Assembleia quando o Partido Socialista não inviabilizou aquilo que fora considerado como o grande negócio do ano, que era retirar o lucro dos privados e passá-lo para o sector público, o negócio do Benfica. Na altura o PS deixou passar o negócio e afinal esse negócio do ano, dos tais lucros dos privados passarem para o sector público, parecia que o que tinha passado eram os prejuízos. -----

----- Com os erros podia-se aprender e, quanto à presente proposta, parecia-lhe ser em tudo idêntica à do Benfica, uma vez que tinha sido toda alicerçada no nada. Não havia um estudo económico e quando era referido que fora apresentado um estudo económico, não era um estudo económico, era uma folha de papel que nem sequer estava assinada. Não se sabia quem se poderia responsabilizar, quem poderia dizer que as contas apresentadas estavam certas. O papel aguentava tudo, mas quando levava a assinatura de técnicos credenciados, no caso de economistas, havia aí uma responsabilização que se podia pedir. O presente negócio, como fora o do Benfica, eram lucros chorudos por todo o lado e hoje sabia-se que não era bem assim, pelo menos pelos jornais, e não ouvia contestação nenhuma. -----

----- Era esse esclarecimento que pedia, o Sr. Deputado Municipal Borges de Carvalho estava na Assembleia e com certeza podia dizer que o PS não estava só no bota abaixo, pelo menos no seu caso não estava e recusava ouvir esse tipo de insinuações. -

----- **O Deputado Municipal Borges de Carvalho (PSD)** disse que em relação ao Benfica pouco sabia, para além de ter perdido com o Sporting. O que se tinha passado na Câmara em relação ao negócio com o Benfica, ou não estava na Assembleia, ou não se lembrava e, portanto, não podia dizer nada. -----

----- O que não havia dúvida nenhuma era que se estava a misturar “alhos com bugalhos”, porque o que tinha procurado demonstrar era que, fosse qual fosse o projecto apresentado pela Câmara, era para chumbar. Era um projecto emblemático e

tinha que se chumbar, politicamente não se podia aceitar. Era essa a posição do PS, por mais voltas que lhe tentassem dar. Aliás, os argumentos que tinham sido utilizados na intervenção de abertura do PS eram de tal maneira mirabolantes que provavam à saciedade, como o Sr. Deputado Municipal com certeza perceberia, que o que estava em causa não era efectivamente o projecto, mas sim a política da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal João Pinheiro (PS)**, no uso da palavra, disse que das intervenções produzidas até ao momento na Assembleia havia uma ideia que começava a ser clara e que era estar-se no campo de apuramento de responsabilidades, neste caso da responsabilidade política. Da parte das bancadas do PSD e do CDS havia a compreensível tentativa de imputar a responsabilidade à oposição, que chumbava todas as propostas de requalificação do Parque Mayer que eram apresentadas. Ora, como já fora referido pelo Sr. Deputado Municipal Miguel Coelho, isso não correspondia à verdade e bastava lembrar que era a terceira iniciativa no actual mandato por parte da Câmara Municipal para tentar resolver o problema, em três anos de mandato. -----

----- No entanto, continuando ainda no campo da responsabilidade política, cumpria lembrar aos Srs. Deputados Municipais presentes que fora o Dr. Pedro Santana Lopes, em plena campanha e aparentemente sem conhecer bem o processo, que anunciou a resolução do problema em oito meses. Passado esse período, e já com a obrigação de conhecer os meandros financeiros de toda a problemática, avançava-se com uma extraordinária solução, cujos custos não eram conhecidos, assim como continuavam a não ser. -----

----- No campo ainda da responsabilidade política, o que interessava agora, para a cidade perceber, para a comunicação social também perceber e para a todos ficar claro, era saber porque é que ninguém conseguia defender objectivamente a proposta, porque é que não havia um argumento razoável, objectivo e baseado em números que permitisse defender a aprovação da proposta. Havia várias razões para explicar isso: --

----- Primeiro porque a proposta apresentada era uma proposta virtual, ou seja, o próprio protocolo dizia que ela era válida até 31 de Dezembro de 2004. Já se estava no campo das boas vontades, os parceiros encontrados para solucionar o problema podiam já não estar interessados e, portanto, já se estava confrontado com coisas que não eram definitivas. -----

----- Depois, como a própria proposta referia, não havia estudos jurídicos, económicos e financeiros, pelo que não se podia avaliar as consequências financeiras para a cidade de algo que não estava estudado e demonstrado. -----

----- Depois, entrando no campo do que cada um ganhava e perdia na operação, a Câmara avançava para a constituição de um fundo imobiliário, transferindo e trocando activos valiosos, que já tinham sido descritos e toda a gente sabia quais eram, constituía direitos de superfície que não estavam avaliados e os parceiros privados, para além do investimento inicial de 2.5 milhões de contos e da transferência dos imóveis do Parque Mayer, a compensar posteriormente, no final de tudo iam receber, os dois em conjunto, 70% dos rendimentos brutos das vendas. -----

----- Todos tinham que estar à vontade para avaliar os meandros do negócio e ninguém estava contra uma solução que envolvesse poderes públicos e privados, eram até soluções responsáveis que se encontravam modernamente para ultrapassar grandes questões, mas tinha que haver uma proporção e uma justiça. Os privados deviam poder obter rendimentos proporcionais àquilo que investissem, assim como os poderes públicos, o que neste caso não acontecia, porque se havia essa rentabilidade para os privados, conjuntamente 70% das vendas brutas em Entrecampos e no Alto do Restelo, a Câmara apenas beneficiava 30% disso e ainda suportava encargos financeiros que não estavam estimados, a construção de infra-estruturas gerais, indemnizações aos feirantes, que também não foram ouvidos no projecto, aliás, foram envolvidos no início, foram-lhes criadas expectativas de indemnização e agora nem sequer essas expectativas eram definitivamente quantificadas e levadas no estudo apresentado à Assembleia Municipal. Portanto, havia que encontrar um equilíbrio. ----

----- Depois, havia que fazer uma pergunta muito directa à Câmara, que era saber o porquê de uma obsessão com o fundo, porque seria um fundo a única solução possível e qual o papel da EPUL no meio disso tudo. Após mais de 10 anos a urbanizar a cidade, a construir empreendimentos para jovens, a construir programas de habitação a custos controlados, a construir programas de habitação para outras ofertas e outros públicos, parecia que a EPUL não tinha ganho experiência e conhecimento suficiente para gerir projectos dessa envergadura. Ou então a EPUL passava agora a ser uma mera caixa de pagamentos, pagamentos ao Arqtº. Frank Ghery, transferências para o fundo, pagamentos de estudos. Perguntou, então, para que é que tinha sido criada, para que é que existia. -----

----- Era uma proposta que aparecia em final de mandato, diria como uma tentativa quase desesperada de anunciar algo à população, para dizer que se tentou fazer qualquer coisa para requalificar o Parque Mayer mas a oposição de esquerda não deixou. Isso não era verdade e se havia alguma responsabilidade a apurar relativamente a esse processo, essa responsabilidade devia ser totalmente imputada à Câmara Municipal. Tudo se resumia a uma indefinição, a Câmara Municipal não conseguia explicar a Lisboa e aos lisboetas quanto custaria no final o projecto, quais foram os benefícios que obteve, quais foram os benefícios que os privados obtiveram e quanto é que uns e outros deveriam ter obtido. -----

----- **O Deputado Municipal Domingos Gonçalves (PPM)**, no uso da palavra, disse que o Partido Popular Monárquico se tinha preocupado, ao longo da sua existência, pela defesa de um conjunto de valores que, acima de tudo, se resumiam na defesa da cultura do povo português. Cultura era coisa de que hoje pouco se ouvira falar, porque o que se tinha falado era de números, quanto custava a reconstrução do Parque Mayer, quanto custavam os terrenos no Alto do Restelo, quanto custavam os terrenos da Feira Popular, mas ninguém perguntava que benefícios espirituais, intelectuais, culturais, iriam ser adquiridos com a recuperação do Parque Mayer. -----

----- Dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, disse que poucas vezes intervinha na Assembleia, mas hoje queria apelar à paciência do Sr. Presidente da Câmara para não desistir de apresentar soluções para a recuperação daquele espaço.

Independentemente de estar no fim ou no princípio de qualquer mandato, um político de coragem não desistia de defender as suas convicções e o Sr. Presidente da Câmara teria o apoio do Partido Popular Monárquico, dentro das suas possibilidades, para estudar uma proposta que levasse a Assembleia Municipal a aprovar a recuperação de um espaço que para os lisboetas era símbolo de uma cultura que se estava a perder e que alguém parecia ter interesse em que se perdesse. -----

----- A intervenção que hoje fazia fora-lhe sugerida pelas várias intervenções proferidas ao longo da tarde. A vida não se fazia apenas de números, vivia-se também se houvesse espírito e esse criava-se com desenvolvimento cultural e intelectual, com a chamada aos centros onde o espírito pudesse umas vezes deleitar-se e outras vezes contristar com algumas coisas que aparecessem. Pelo seu lado, o Parque Mayer estava acima de qualquer número. Era evidente a existência de muitos outros problemas na Cidade de Lisboa, mas se o Parque Mayer não se tinha conseguido recuperar em 12 anos, que se recuperasse em 6 e que fosse a actual maioria a recuperá-lo. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que devia realçar o contributo trazido por muitos dos Srs. Deputados Municipais. Supunha comungar da opinião de alguns, que era um problema que interessava à Cidade de Lisboa e seguramente há muitos anos aos lisboetas. Como tal, não iria desmotivar e iria continuar insatisfeito até que uma solução fosse encontrada. -----

----- Diria que algumas das intervenções que foram feitas eram de duas ordens de estilo. Umas iam no sentido, como costumava dizer, que ao falar de sustentabilidade era mais fácil dizer o que não era sustentável do que o contrário e algumas críticas iam no sentido de dizer que a solução devia ser justa e equilibrada, devia ser boa. Todos partilhavam desse princípio, mas não era propriamente uma solução, era um objectivo vago em relação ao qual todos podiam dizer que gostariam que o mundo fosse justo e harmonioso, um mundo de paz e de alegria. Tudo bem, mas era preciso saber como é que isso se fazia e alguém tinha colocado essa tónica. Nesse aspecto, não queria particularizar, mas não podia deixar passar em claro a intervenção do Sr. Deputado Municipal Silva Dias, que nesse sentido fora muito objectiva, pragmática e positiva, no sentido de se ter uma posição construtiva e por isso agradecia o seu contributo. -----

----- Relativamente a outras questões que foram faladas, supunha que nesta altura era secundária a questão do projecto do Arqtº. Ghery, que, aliás, alguns Deputados Municipais do PS tinham dito que podia ser uma mais valia para a cidade. Portanto, pese embora algumas questões que se podiam ter levantado sobre o projecto do Arqtº. Ghery, supunha que isso hoje fosse reconhecido, que podia ser efectivamente uma mais valia para a cidade uma qualidade arquitectónica promovida por um Arquitecto com experiência e provas dadas na qualidade de intervenção nesse tipo de equipamentos. -----

----- Também se falara um pouco na questão do casino e lembrava que essa questão teve as vicissitudes conhecidas, que atravessaram também um veto à questão do casino no Parque Mayer, mas podia dizer com toda a honestidade e transparência que algumas pessoas vinham hoje ter consigo, de uma área política quase da extrema esquerda à extrema direita, para dizer que, pensando bem, o casino devia ter ficado

mesmo era no Parque Mayer. Hoje também não adiantava muito “chorar sobre o leite derramado” e importava era ir em frente com um projecto de equipamento cultural para o Parque Mayer sem casino. O Dr. Pedro Santana Lopes, aliás, tinha dito que não fazia questão no casino, que sempre tinha sido visto como uma forma de apoiar o projecto do Parque Mayer e não mais do que isso, era uma garantia de que o Parque Mayer podia usufruir de uma contrapartida financeira que viabilizasse a sua vida e funcionamento, não mais do que isso. -----

----- Tinha-se dito também várias vezes e assumido quase como uma premissa que para a actual maioria do Executivo Camarário, a Coligação PSD/CDS/PPM, que se tornara quase uma obsessão ou que a questão do Parque Mayer era um projecto central e uma verdadeira prioridade. Hoje questionava se o ênfase que se tinha dado ao Parque Mayer era mais para o PPD/PSD ou para a oposição da Câmara Municipal de Lisboa, que tornara efectivamente o Parque Mayer como bandeira da oposição ao Executivo Camarário. Parecia-lhe que era mais isso. -----

----- Em relação a outra questão que era colocada como um grande emblema e uma grande prioridade do actual Executivo Camarário, que era o caso do túnel do Marquês, em que até fora dito que se tinha conseguido uma vitória na secretaria, quando tinha sido o Supremo Tribunal a dar razão em tudo o que foi feito relativamente a esse processo. Disse que não estava muito preocupado em ter vitórias na secretaria, queria ter vitórias democráticas e havia de ser uma vitória quando todos, na Assembleia Municipal, arranjassem uma solução para o Parque Mayer de Lisboa. --

----- A questão dos feirantes não estava na proposta, estava a ser tratada paralelamente. Vinham a ser mantidos contactos com a Associação e estavam-se a cumprir os pagamentos de acordo com o estipulado por uma comissão arbitral. Estava-se inclusivamente a rever as condições que esse entendimento podia ter num futuro próximo e a acautelar tudo para que no próximo Verão pudesse estar a Feira Popular a funcionar de novo em Lisboa. -----

----- Fora também dito que o processo tinha sido uma trapalhada, mas ao falar-se de trapalhada, gostava de saber a quem é que isso atrapalhava, se seria a quem estava há três anos na Câmara Municipal de Lisboa e ainda não tinha conseguido arranjar uma solução para o Parque Mayer, ou se atrapalhava todo um conjunto de executivos camarários anteriores, que ao longo de vários anos não conseguiram arranjar uma solução para o Parque Mayer e para a Cidade de Lisboa. No fundo, atrapalhava a todos, uma vez que passavam anos a fio e não se conseguia arranjar uma solução para a Cidade de Lisboa. -----

----- Disse que se algo se perdera hoje, tinha sido uma possibilidade. Admitia que, como em tudo na vida, não havia soluções óptimas e talvez a actual solução não fosse óptima, sempre dissera que era uma solução boa, mas uma coisa já se tinha ganho, era que a partir de hoje não seria possível continuar muito mais tempo sem arranjar uma solução para o Parque Mayer. -----

----- “COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PARQUE  
MAYER -----

-----**PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 736/04 DA CML**-----

----- A Comissão Eventual de Acompanhamento do Parque Mayer (doravante  
*Comissão*), na prossecução dos fins para os quais foi deliberada a sua constituição  
pelo Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa, reuniu no dia 21 de Dezembro de  
2004 e no dia 3 de Janeiro de 2005, para analisar e emitir parecer sobre a proposta n.º  
736/04 da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- O documento aprovado por maioria de 9 votos a favor e sete contra, na reunião  
de Câmara realizada no dia 9 de Dezembro de 2004, inclui duas propostas submetidas  
à Assembleia Municipal, para autorizar a Câmara Municipal a praticar os seguintes  
actos: -----

----- a) celebração com a EPUL de uma permuta, nos termos e condições descritos no  
Protocolo que constitui o Anexo I à proposta n.º 736/04 (doravante Protocolo); -----

----- b) desafecção do domínio público municipal para integração no domínio  
privado da parcela de terreno com a área de 2.582,70 m<sup>2</sup>, correspondente a um troço  
já desactivado da antiga Rua Alfredo Keil. -----

----- A análise e parecer incidiram sobre o Protocolo, já que a desafecção constitui  
um acto instrumental e dependente da operação imobiliária nele contida. -----

----- O Protocolo, cuja celebração se propõe constitui um complexo de direitos e  
deveres para o Município de Lisboa (Câmara e EPUL), para a P Mayer, SA e para a  
ESPART, SA. -----

----- A análise descritiva dos direitos e deveres do Protocolo consta do Anexo I a este  
Relatório, para cujo conteúdo se remete. -----

----- O trabalho de análise da proposta foi complementado com uma reunião com a  
Senhora Vereadora Eduarda Napoleão, realizada no dia 3 de Janeiro de 2004. -----

----- A apreciação do Protocolo e a sua repercussão na esfera patrimonial do  
Município de Lisboa suscitou a identificação e discussão das seguintes questões: -----

----- i. Eficácia da proposta e deliberações dos órgãos do Município de Lisboa; -----

----- ii. Constituição do Fundo de Investimento e imobiliário (FII); -----

----- iii. Equilíbrio económico e financeiro do Protocolo; -----

----- iv. Valorização de contrapartidas; -----

----- v. Custo global do projecto; -----

----- vi. Mecanismos de controlo do FII. -----

----- A discussão de cada um destes pontos permitiu enunciar as seguintes sínteses  
conclusivas: -----

----- i. Eficácia da proposta e deliberações dos órgãos do Município de Lisboa -----

----- Em 31 de Dezembro de 2004 expirou o prazo de vinculação recíproca das partes  
no âmbito do Protocolo. -----

----- A partir desta data qualquer uma das partes pode, a seu livre arbítrio, denunciar  
unilateralmente o Protocolo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer  
indenização por tal iniciativa (ponto 6.9 do Protocolo). -----



----- Esta disposição permite que o presente protocolo seja interpretado como um instrumento de vinculação ténue, sendo a eficácia de qualquer deliberação da Assembleia Municipal condicionada à actualização da vontade das outras outorgantes do Protocolo, podendo estar determinar a resolução do mesmo. -----

----- Considerando que a denúncia pode ocorrer a todo o momento, mesmo numa fase de execução parcial do protocolo (por exemplo na fase preparatória da elaboração de estudos económicos e jurídicos para a constituição do Fundo de Investimento Imobiliário), é questionável a segurança jurídica desta operação e das deliberações municipais que sobre ela incidem, sendo, como tal, recomendável a ponderação de uma alteração ao protocolo que vincule todos os outorgantes ao cumprimento integral das suas cláusulas, após a eventual outorga do mesmo pela EPUL. -----

----- Só com esta segurança será justificável o envolvimento da Câmara Municipal de Lisboa e da EPUL na sua execução, não sendo prudente o desenvolvimento de um projecto como a requalificação do Parque Mayer a partir de bases jurídicas preliminarmente condicionadas. -----

----- A este propósito cumpre relembrar as vicissitudes já ocorridas nesta matéria, decorrentes da aprovação da deliberação da Assembleia Municipal n.º 56/2003 e posterior revogação por iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa, consubstanciada na proposta n.º 112/2004. -----

----- i. Constituição do Fundo de Investimento e imobiliário (FII) -----

----- Nos termos do protocolo a EPUL desenvolverá uma parceria de investimento com a P. Mayer – Investimentos Imobiliários, SA (doravante P. Mayer) e com a Espart – Espírito Santo Participações Financeiras (SGPS), SA (doravante Espart), para constituir um FII que promoverá a edificação e venda de imóveis em terrenos que, actualmente, pertencem ao Município de Lisboa e à EPUL. -----

----- Acessoriamente, o Município de Lisboa assume compromissos e obrigações, tais como garantia de licenciamentos administrativos, reconhecimento de áreas brutas de construção, eventuais cedências de direitos de superfície no subsolo para a construção de parques de estacionamento. -----

----- Tais operações configuram a afectação e investimento de recursos públicos e a contratação de serviços financeiros e de gestão. -----

----- O FII a constituir será gerido pela GESFIMO, por ser considerada uma entidade credenciada e especialmente vocacionada para a montagem e gestão de fundos e operações imobiliárias de grande escala, sendo a empresa gestora detida a 100% por uma das entidades investidoras, precisamente a Espart, SA. -----

----- Não foram apresentados elementos documentais que demonstrem uma consulta, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, a outros grupos financeiros sobre os termos em que poderiam participar na operação imobiliária e na prestação de serviços a ela associados. -----

----- Consequentemente, não é possível saber se as condições apresentadas pela Espart, consubstanciada nos direitos e obrigações que assume, directamente e indirectamente (através da GESFIMO) no Protocolo, são as melhores condições de mercado e as mais favoráveis para o Município de Lisboa. -----

----- Embora se reconheça a liberdade de configuração da vontade contratual por parte da EPUL, na qualidade de empresa municipal, consideramos que os órgãos autárquicos estão vinculados a desenvolver diligências adequadas à salvaguarda da imparcialidade, da igualdade e da prossecução do interesse público nas operações que promovem. -----

----- Efectivamente, estando em perspectiva a constituição de uma parceria que propiciará a uma empresa investidora e prestadora de serviços 25% das vendas brutas de empreendimentos imobiliários, construídos na sua maioria em património municipal, deveria ter sido divulgada esta oportunidade junto do mercado e apuradas as melhores propostas para a salvaguarda dos interesses do Município de Lisboa. -----

----- iii. Equilíbrio económico e financeiro do Protocolo -----

A acta da reunião da Câmara Municipal que aprovou a proposta de Protocolo refere a existência de um estudo económico realizado sobre a operação imobiliária em análise; contudo a proposta apresentada à Assembleia Municipal não vem instruída com tal documento. -----

----- Esta omissão impede uma plena avaliação do reflexo da proposta para os interesses do Município. -----

----- A não apresentação do estudo é ainda mais questionável pelo facto de esta comissão ter reiteradamente solicitado à Câmara Municipal de Lisboa a apresentação de documentação relativa à requalificação Parque Mayer, sem nunca ter havido resposta a tais solicitações. -----

----- Na reunião realizada com a Senhora Vereadora, em 3 de Janeiro de 2005, foi cedida cópia de um documento de análise financeira da operação. -----

----- Tal documento apresenta valores indiciários para as acções contempladas no Protocolo. -----

----- Não obstante, o documento em apreço não identifica a autoria do estudo, nem sequer está assinado. Os valores indiciados não são justificados nem fundamentados. -

----- Consequentemente a apresentação do documento não permitiu uma análise sem reservas do equilíbrio financeiro da proposta. -----

----- Partindo dos elementos disponíveis indicia-se que o Município de Lisboa (1) vai receber equipamentos culturais, projectados por Frank Ghery, provisoriamente avaliados em 130.000.000 euros. -----

----- Como contrapartida directa da aquisição destes equipamentos o Município de Lisboa aceita constituir um FII, no qual investe o valor de 30% do capital (15.000.000 euros), e concorda na permuta de terrenos situados em Entrecampos (capacidade construtiva de 120.000 m<sup>2</sup> ABC) e no Restelo (capacidade construtiva de 67.000 m<sup>2</sup> ABC), prometendo, ainda, constituir o direito de superfície, pelo período de 99 anos, de um parque de estacionamento subterrâneo a construir na Avenida da Liberdade. ----

----- O valor destas contrapartidas não está determinado, depende do valor bruto das vendas dos edifícios a construir e será subtraído de encargos não quantificados, tais como: -----

----- a. TRIU e compensações a pagar ao Município; -----

----- b. Indemnizações e outras compensações a arrendatários e ocupantes dos terrenos; -----

----- c. Acessos viários, redes de serviços públicos. -----

----- A valorização definitiva das contrapartidas a prestar pelo Município, para efeitos de permuta com os equipamentos culturais a construir no Parque Mayer, só ocorrerá após a conclusão das vendas e/ou entrega ao Município dos equipamentos permutados (2). -----

----- Sinteticamente, o Município vai transmitir imóveis e constituir um direito de superfície a favor de um FII, no qual a P. Mayer, SA e a Espart, SA participam, conjuntamente, com 70% do capital, não recebendo o Município, a curto e médio prazo, qualquer contrapartida financeira ou patrimonial. Ao invés o Município deverá investir 15.000.000 euros (30% do valor do capital do FII), sendo este valor igualmente, provisório, pois o Protocolo refere que o capital inicial será determinado por estudos a elaborar (ponto 2.2.). -----

----- As garantias de defesa dos interesses públicos do Município de Lisboa, na promoção destes empreendimentos imobiliários (concepção de projectos, tipologias de produtos, custos e prazos de construção, mecanismos de vendas), serão influenciadas pela sua participação minoritária de 30% no FII, que é gerido pela GESFIMO, empresa participada pela Espart e que detém 25% do capital do FII. -----

----- Tal situação deve ser ponderada porquanto no final da operação haverá um acerto de contas entre o FII e a EPUL (ponto 4.2 do Protocolo), podendo a diferença de valores na permuta, caso exista a favor de uma ou outra entidade, ser liquidada em dinheiro, ou em imóveis (ponto 4.1., alínea iii). -----

----- Não existem garantias que as contrapartidas que o Município transmite para o FII sejam suficientes para preencher o valor da aquisição dos equipamentos culturais que irá receber. -----

----- Contudo, a necessidade de um limite na responsabilidade patrimonial do Município de Lisboa é acrescida, se considerarmos que o Protocolo prevê um conjunto de encargos não quantificados que o Município terá que suportar (TRIU's; indemnizações e infra-estruturas gerais) através da redução do valor a atribuir às contrapartidas que transmite para o FII. -----

----- Deve, pois, ser equacionada a relação custo/benefício desta operação para o Município de Lisboa. -----

----- O Município de Lisboa parte para esta operação com os terrenos de Entrecampos e Restelo (e o reconhecimento das respectivas áreas brutas de construção), com o direito de superfície de um parque de estacionamento na Av. da Liberdade, a disponibilidade para investir 15.000.000 euros do capital do FII e assunção de encargos não quantificados relativos a infra-estruturas e indemnizações. -----

----- A P. Mayer, SA parte para a operação com imóveis cujas potencialidades de edificação são limitadas a 50.000 m<sup>2</sup> de áreas brutas de construção e a disponibilidade para investir 45% do capital do FII (embora se vincule a investir 22.500.000 euros na realização do capital do FII, a P. Mayer receberá, a título de adiantamento pela alienação dos imóveis do Parque Mayer, a quantia de 20.000.000 euros). -----

----- A Espart, SA parte para esta operação com a disponibilidade para prestar serviços remunerados com uma comissão anual variável, entre 200.000 e 700.000 euros, durante o período de funcionamento do FII e a disponibilidade para investir 25% do capital do FII (12.500.000 euros). -----

----- Os resultados finais não parecem ser proporcionais às respectivas entradas, porquanto: -----

----- i. O Município participa em 30% dos lucros gerados pelo FII, adquire os equipamentos culturais, ficando sujeito através de um mecanismo de encontro de contas a suportar eventuais custos adicionais da edificação dos equipamentos culturais, caso os custos de edificação dos mesmos excedam o valor das contrapartidas que transmite para o FII; -----

----- ii. A P. Mayer, SA participa em 45% dos lucros gerados pelo FII e vende os imóveis do Parque Mayer pelo valor correspondente a: -----

----- 30% do valor bruto das vendas de 32.000m<sup>2</sup> de espaços comerciais e habitacionais; -----

----- 18.000 m<sup>2</sup> de espaços culturais, ao preço que for definido para os m<sup>2</sup> de áreas brutas de construção terrenos de Entrecampos; -----

----- Obtém em condições a contratar o direito de superfície nos parques de estacionamento a construir nos empreendimentos construídos pelo FII; -----

----- iii. A Espart, SA participa em 25% dos lucros gerados pelo FII e é remunerada, indirectamente, durante o período de funcionamento do FII, com uma comissão anual de 200.000 a 700.000 euros. -----

----- O equilíbrio económico e financeiro da operação não é demonstrado, designadamente quanto ao valor dos imóveis e quanto à avaliação dos encargos que a CML vai suportar e quanto aos benefícios que o FII propicia aos investidores, em função dos investimentos que se propõem efectuar. -----

----- iv. Valorização de contrapartidas -----

----- O Protocolo estipula um complexo mecanismo de valorização dos imóveis, assente na previsão dos resultados brutos das vendas dos empreendimentos imobiliários que serão promovidos pelo FII e nos encargos a suportar pelo FII. -----

----- Os imóveis do Município são valorizados em 30% do valor bruto das vendas dos edificios ou fracções neles construídos deduzido dos encargos com indemnizações a feirantes, acessos viários e redes de serviços públicos dos terrenos de Entrecampos e Restelo; ligações subterrâneas entre parques de estacionamento; arranjos exteriores; desvios de serviços afectados. -----

----- A não quantificação e/ou limitação dos encargos dedutíveis constitui uma factor de risco na valorização dos imóveis e que pode tornar a operação lesiva para os interesses do Município de Lisboa. -----

----- Ademais, não está avaliado o valor da constituição do direito de superfície do parque de estacionamento a construir na Avenida da Liberdade, ou sequer parametrizada a sua avaliação. -----

----- Com base em estimativas de outras infra-estruturas similares a constituição do direito de superfície deveria, pelo menos, ter parâmetros de valorização. -----

----- Por outro lado, prevê-se que no contrato a celebrar entre a P Mayer e o FII para titular a transmissão dos imóveis do Parque Mayer, sejam incluídas condições de cedência à P. Mayer de parques de estacionamento a construir no Parque Mayer, na Avenida da Liberdade, Feira Popular, ou quaisquer outras fracções autónomas. -----

----- O FII não será controlado pelo Município, pelo contrário será controlado conjuntamente pela P. Mayer e Espart, tendo por base esta circunstância, deveria ser limitada a amplitude desta cláusula, ou ser submetida qualquer decisão neste domínio a decisão unânime dos participantes do Fundo. -----

----- Só desta forma poderá o Município gerir e controlar eficazmente as relações entre o FII e um dos seus participantes. -----

----- v. Custo global do projecto e eventuais soluções alternativas -----

----- O mecanismo de valorização dos imóveis, a dedução de encargos não quantificados e a inexistência de um estudo económico sobre a previsão de custos com a construção dos equipamentos culturais não permitem avaliar o custo global do projecto de requalificação do Parque Mayer. -----

----- Tais factores conjugados impedem, igualmente, emitir um parecer favorável na ponderação entre os recursos patrimoniais e financeiros a afectar a este projecto e os benefícios da solução proposta. -----

----- As limitações identificadas também não permitem a esta Comissão ponderar os custos que se podem prever nesta solução e os que estariam subjacentes a soluções alternativas que permitissem a aquisição directa, pelo Município de Lisboa, dos imóveis do Parque Mayer. -----

----- vi. Mecanismos de controlo do FII -----

----- O Município vai ter apenas 30% do FII, não se prevendo mecanismos de reacção contra o incumprimento ou desvio dos objectivos preconizados com a celebração deste acordo de Bases Gerais. -----

----- Efectivamente, o FII será gerido, nos aspectos essenciais da operação, incluindo os termos do funcionamento e convocação da assembleia de participantes, pela GESFIMO. -----

----- Os aspectos essenciais são consubstanciados num Regulamento de Gestão, aprovado pela sociedade gestora (artigo 22.º do Decreto Lei n.º 60/2002, de 20 de Março), e que contém os direitos e obrigações dos participantes, da sociedade gestora e do depositário, a política de investimentos do fundo de investimento e as condições da sua liquidação, devendo indicar, entre outros os seguintes aspectos: -----

----- a) a duração do fundo de investimento; o valor inicial das unidades de participação para efeitos de constituição do fundo de investimento; -----

----- b) os direitos inerentes às unidades de participação; -----

----- c) a política de investimentos, de forma a identificar o seu objectivo, as actividades a desenvolver, designadamente no que respeita à aquisição de imóveis para revenda ou para arrendamento e o desenvolvimento de projectos de construção de imóveis; -----

----- d) a política de distribuição dos resultados do fundo de investimento; -----

----- e) a possibilidade de endividamento e, caso prevista, a finalidade e limites do mesmo; todos os encargos que, para além da comissão de gestão e de depósito, são suportados pelo fundo de investimento, nas condições a definir por regulamento da CMVM; o auditor do fundo de investimento. -----

----- Mesmo a convocação e funcionamento da Assembleia são disciplinadas pelo Regulamento de Gestão (artigo 45.º, n.º 3). -----

----- A intervenção do Município é limitada à proporção da sua participação minoritária, não estando, como tal, criados mecanismos eficazes de assegurar a defesa dos interesses do Município no funcionamento do FII. -----

----- **CONCLUSÕES FINAIS** -----

----- Face ao exposto, designadamente quanto à indefinição dos recursos financeiros e patrimoniais a afectar e aos encargos a assumir pelo Município, no âmbito do Protocolo analisado, a Comissão deliberou, por maioria com a abstenção dos dois representantes do PSD, emitir parecer desfavorável à aprovação da proposta n.º 736/2004 apresentada pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Encontravam-se ausentes os representantes do CDS/PP, do BE e do PPM. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 4 de Janeiro de 2004 -----

----- **Anexo I** -----

----- **QUADRO SÍNTESE DA PROPOSTA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MAYER** -----

	<b>ALIENA/INVESTE</b>	<b>ADQUIRE/RECEBE</b>	<b>OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</b>
<b>CML EPUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Parcela municipal da Feira Popular com área de 44.600 m2 e garante áreas brutas de construção (ABC's) de 120.000m2</li> <li>- Direito de superfície, pelo período de 99 anos, em Parque de estacionamento a construir na Avenida da Liberdade</li> <li>- Terreno do Alto do</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 18.000m2 de espaços culturais no Parque Mayer, construídos de acordo com o projecto F. Ghery;</li> <li>- 30% das receitas do Fundo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconhecimento de áreas brutas de construção no Parque Mayer (50.000 m2, sendo que 32.000 m2 terão natureza comercial) Entrecampos (120.000 m2) e Restelo (67.000 m2);</li> <li>- Compromisso de aprovação dos instrumentos de gestão territorial necessários a estas áreas brutas de construção;</li> <li>- Construção de ligações subterrâneas entre os parques de estacionamento do Parque Mayer e da Avenida da Liberdade;</li> <li>- Arranjos exteriores dos empreendimentos a construir;</li> </ul>

	<p>Restelo com área de 33.500 m2 e capacidade de edificação de 67.000 m2 de ABC's;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 30% do capital do FII.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Financiamento da deslocalização dos serviços abrangidos pelas Bases Gerais;</li> </ul>
<p><b>P. Mayer, SA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Imóveis do Parque Mayer;</li> <li>- 45% do capital do FII.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 30% do valor bruto das vendas dos empreendimentos a construir no Parque Mayer, acrescido do valor dos espaços a entregar ao município, sendo este valor calculado com base nas áreas de construção e com um valor por m2 igual ao valor por m2 da feira popular</li> <li>- Eventual permuta dos parques de estacionamento a construir na Av da Liberdade,</li> </ul>	

		Parque Mayer e Entrecampos; - 45% das receitas do FII	
<b>ESPART, SA</b>	- Serviços de gestão do fundo – GESFIMO; - 25% do capital do FII	- 200.000 a 700.000 euros anuais como contrapartida pelos serviços prestados pela GESFIMO; - 0,2% pelo depósito dos valores mobiliários do FII; - 25% das receitas do FII	

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém mais desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 736/2004, tendo a Assembleia deliberado rejeitá-la, com os votos contra do PCP, PS, PEV e BE e votos a favor de PSD, CDS/PP e PPM. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Presidente**, depois de consultados os líderes das bancadas, submeteu à aprovação a proposta 875/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por maioria, com votos a favor de PSD, PS, CDS/PP e PPM e abstenções de PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O PCP decidiu abster-se, não porque esta nota da Câmara seja esclarecedora, mas porque entende que não põe em causa alguns números que aqui são apresentados. O futuro dirá quem tem razão e porque queremos dar o benefício da dúvida à Câmara, apesar de tudo e porque para o ano a proposta poderá ser alterada. Como se sabe, ela está indexada ao IMI e nós propusemos 0.6 já para este ano e poderemos baixá-la para 2006 e, portanto, nós decidimos abster-nos, mas esperamos que a Câmara apresente um estudo circunstanciado sobre esta matéria, porque ela exige que se faça, sobretudo em benefício das classes menos favorecidas da população de Lisboa.” -----

----- **O Senhor Presidente** lembrou que o Sr. Presidente da Comissão tinha falado da possibilidade de formação de uma comissão de acompanhamento em relação a essa matéria. Parecia interessante que a Comissão e a Câmara Municipal pudessem estar



em contacto em relação a matérias que pudessem andar um pouco desordenadas e que convinha organizar. -----

**----- PONTO 16 – PROPOSTA 962/2004 – APROVAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----**

----- PROPOSTA 962/04 -----

----- “Considerando que a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro estabelece no seu artº 19º, n.º 2, alínea b), a competência dos órgãos municipais para criar os Conselhos Locais de Educação; -----

----- Considerando que, na sequência da publicação do Dec-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro que regula as competências, a composição, a constituição e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, a Câmara Municipal de Lisboa deverá no âmbito do seu quadro de competências e conforme disposto no artº 23º, nº 1, adoptar as providências necessárias à criação e início de funcionamento desta instância de coordenação e consulta; -----

----- Considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto ao artº 5º do Dec-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, que definia a composição do Conselho Municipal de Educação; -----

----- Considerando a Informação nº 119/DEJ/04/06/03, que se anexa e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo das disposições na alínea d), do nº 7, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Dec-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, artº 5º, nºs 1 e 2 e artº 23º, nº 1 e Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto, a composição do Conselho Municipal de Educação de Lisboa, o qual deverá integrar os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município: -----

----- Presidente da Câmara Municipal de Lisboa – António Carmona Rodrigues; -----

----- Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa – António Modesto Navarro; -----

----- O Vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos – Maria Helena Lopes da Costa; -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho – Paulo Quaresma (presidente da Junta de Freguesia de Carnide); -----

----- O Director Regional de Educação com competências na área do município – José Almeida – ou quem este designar em sua substituição – Lourenço Frazão; -----

----- Um representante das instituições de Ensino Superior Público - João Barroso (FPCE – UL); -----

----- Um representante das instituições de Ensino Superior Privado - Britaldo de Oliveira Rodrigues ( Universidade Moderna); -----

----- Um representante do Pessoal docente do Ensino Secundário Público – António Farinha; -----

----- Um representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público – Maria Helena Gonçalves ( 1º Ciclo); Horácio Santos (2º e 3º Ciclos); -----

----- Um representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública – Graciete Maria Manso Dionísio; -----

----- Um representante dos Estabelecimentos de Educação do Ensino Básico e Secundário Privados – João Valsassina; -----

----- Dois representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação – Hermínio Corrêa e Maria Helena Dias; -----

----- Um representante das Associações de Estudantes – Luís Semedo (Associação Académica de Lisboa) e Ricardo Monteiro (Confederação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Básico e Secundário); -----

----- Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividade na área da Educação – Maria Paula Martins; -----

----- Um representante dos Serviços Públicos de Saúde – Cristina Galvão -----

----- Um representante dos Serviços de Segurança Social - Paula Nanita; -----

----- Um representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional – João Pedro Burnay; -----

----- Um representante dos Serviços públicos da área da Juventude e do Desporto – Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale; -----

----- Um representante das Forças de Segurança – Srª. Subcomissário Ana Cristina Nery Correia.” -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, no uso da palavra, disse que a 15 de Janeiro de 2003 tinha sido aprovado o Decreto-Lei 7/2003 sobre a constituição dos conselhos municipais de educação. Vários municípios já tinham em funcionamento essa estrutura, mas infelizmente, passados dois anos sobre a aprovação do referido Decreto-Lei, a Cidade Capital do País ainda não tinha em funcionamento um Conselho Municipal de Educação, apesar do próprio Decreto-Lei obrigar a que “as câmaras municipais adotem as providências necessárias à criação e início do funcionamento do Conselho Municipal de Educação no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma”, ou seja, em Abril de 2003, e estava-se em Janeiro de 2005. -----

----- Referiu que nessa questão a Senhora Vereadora não podia argumentar com a herança do passado, que tanto gostava de argumentar, começavam a faltar até os falsos argumentos. Esse atraso era mais uma prova daquilo a que se fizera referência aquando do debate sobre a abertura do ano lectivo. Dois anos de atraso era muito tempo e demonstrava a falta de atenção e de sensibilidade para as questões da educação na Cidade de Lisboa. -----

----- Por outro lado, fazia votos de que o novo Conselho Municipal não ficasse apenas no papel e que fosse um órgão que cumprisse os objectivos para os quais era criado. Fazia votos de que não acontecesse ao Conselho Municipal de Educação o mesmo que tinham feito ao Conselho Municipal de Juventude, que, apesar das sucessivas

promessas da Senhora Vereadora responsável por essa área, ainda não tinha reunido no actual mandato e já lá iam três anos. -----

----- Respondendo a um aparte, disse que não sabia quem tinha acabado, mas passados três anos não conseguirem pôr novamente o Conselho em funcionamento, era muito tempo. -----

----- Outra questão prendia-se com o aspecto prático da proposta. Da forma como a proposta estava elaborada, estava-se a votar não apenas a estrutura do órgão, mas também os nomes que o compunham. Logo, sempre que existisse, por exemplo, uma alteração do representante das forças de segurança, o nome designado por aquela estrutura teria que ser analisado em sessão de Câmara e na Assembleia Municipal, o que arrastava a substituição dos representantes. Se a proposta apenas indicasse a estrutura, tal não acontecia. A Assembleia apenas deveria aprovar que o Conselho Municipal de Educação, por exemplo, de acordo com a Lei, tivesse um representante das forças de segurança, mas não devia aprovar que o representante fosse, por exemplo, a Subcomissária Ana Cristina Correia. -----

----- Essa questão levantava ainda uma outra dúvida, que era a forma como a proposta devia ser votada. Se falava não apenas em cargos, mas em nomes, então talvez devesse ser por voto secreto. Levantava essa dúvida. -----

----- No entanto, e aguardando as explicações da Câmara Municipal de Lisboa sobre as questões apresentadas, o PCP não podia deixar de estar de acordo com a constituição do Conselho Municipal de Educação em Lisboa, uma medida que apenas pecava pelo atraso de dois anos na sua concretização. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa**, no uso da palavra, disse que queria apenas lembrar ao Sr. Deputado Municipal Paulo Quaresma, que, aliás, tinha acompanhado o processo através da Sr<sup>a</sup>. Directora do Departamento de Educação e era das pessoas que mais tinha acompanhado o processo, lamentava que viesse hoje levantar certas questões. -----

----- Como o Sr. Deputado Municipal sabia, esse diploma não fora pacífico e tinha sido debatido inúmeras vezes na Junta Metropolitana de Lisboa, porque o diploma inicial era incongruente. Ele teve que baixar, teve que ser alterado, sofreu alterações por parte do Ministério das Cidades e por parte do Ministério da Educação e a sua aprovação final datava de Agosto, era a Lei 41 de Agosto. Como tal, não estava tão atrasado como isso, pois fora todo um processo de escolhas que culminara com a eleição do Sr. Deputado Municipal Paulo Quaresma como representante da Assembleia Municipal, para fazer parte desse Conselho Municipal. -----

----- Neste momento estava-se em condições de o poder aprovar, mas não tinha sido um processo pacífico, porque à volta do documento decorreram inúmeras negociações através da Junta Metropolitana de Lisboa, negociações essas que levaram a ser introduzidas algumas alterações no próprio documento, por sugestão dos vários municípios representados na Junta Metropolitana. -----

----- Era a data possível, após a escolha e todo o processo de consulta, para ser presente à Assembleia Municipal. Era isso que se passava e mais nada. -----

----- **O Deputado Municipal Manso Pinheiro (PEV)** disse que, no seguimento da intervenção do Sr. Deputado Municipal anterior, gostava de saber qual era a vantagem, e agradecia que o Executivo explicasse, dos nomes estarem associados à representação, não estando sequer prevista a possibilidade de substituição em caso de falta de um. Perguntou se não havia outra fórmula da Câmara apresentar a solução, ou de acrescentar a possibilidade de substituição. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que percebia a preocupação. Na realidade, a Lei era omissa e seria o próprio Conselho Municipal que iria, no seu Regimento, regulamentar essas situações. Após a primeira reunião seria com certeza nomeada uma comissão para elaborar um Regimento e seria o próprio Regimento a prever todas essas situações. -----

----- **O Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Carnide, disse que punha algumas dúvidas. Havia uma questão prática e que tinha que ver com a Câmara, em que sempre que houvesse a substituição de um nome o órgão teria dificuldade. Não se estava a aprovar a estrutura, estavam-se a aprovar nomes em concreto e era necessário ir primeiro à sessão de Câmara e depois à Assembleia, o que tornava impraticável o acto. Olhando para o Conselho Municipal de Segurança, por exemplo, tinha apenas a indicação de que teria que ter representantes de determinados órgãos, mas sem dizer que era a Subcomissária tal em representação da PSP. -----

----- Por outro lado, questionava a legitimidade do voto por braço no ar, quando se estava a fazer uma votação com nomes. -----

----- **O Deputado Municipal Vítor Agostinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, no uso da palavra, disse que era exactamente porque as questões vinham assim que se levantavam algumas situações. Via um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social e gostava de saber como tinha sido encontrado o nome. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que, como os Srs. Deputados Municipais deveriam calcular, não era a Vereadora que procedia a esse tipo de consultas. Encarregava, de acordo com as normas legais, os serviços de proceder a essas consultas e aquilo que a Sr<sup>a</sup>. Directora de Departamento estava a dizer era que foram consultadas todas as instituições e no caso concreto devia ter sido a Federação das IPPSs representada na Cidade de Lisboa que indicou esse representante. Portanto, não era a Vereadora, de forma arbitrária, que tinha escolhido rigorosamente ninguém. -----

----- Outra questão que se colocava era se a votação era de nomes ou de representantes. O que os serviços tinham feito era pedir que indicassem alguém, no caso a PSP, para depois a Câmara saber quem iria convocar para as reuniões do Conselho Municipal de Educação. No caso concreto, a PSP indicou a Subcomissária tal. Se não quisessem, o nome desaparecia, só que na próxima convocatória estava-se outra vez em abstracto, podia vir um a uma reunião e depois vir outro, o que tornava muito mais complicado o funcionamento, quando tudo podia ficar regulamentado

através de um Regimento. Por exemplo, quando a Sr<sup>a</sup>. Subcomissária da PSP não pudesse estar presente, far-se-ia representar por outro elemento da PSP. -----

----- Se a questão era essa, por si não via problema nenhuma, o único nome a constar seria o do Sr. Deputado Municipal Paulo Quaresma, entretanto eleito na Assembleia Municipal. -----

----- Respondendo a um aparte, disse que lhe parecia muito mais expedito para o funcionamento do Conselho que as pessoas fossem convocadas nominalmente, uma vez que tinham uma indicação das respectivas estruturas e no caso concreto, se não pudessem estar presentes, fazerem-se representar, do que estar-se outra vez em abstracto a mandar um convite para a PSP, para as IPPSs e para todas as entidades que faziam parte do Conselho Municipal de Educação. Não via em que é que isso poderia facilitar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, aliás, parecia-lhe que só ia dificultar o funcionamento do Conselho, mas como o documento tinha que ser votado na Assembleia, os Srs. Deputados Municipais que dissessem aquilo que melhor entendiam, porque pela sua parte era completamente indiferente. Parecia-lhe mais correcto ter os nomes representativos das instituições, mas se os Srs. Deputados Municipais não entendessem assim, ou se ficava sem Conselho, se ele não fosse votado, ou ficava-se com um Conselho que continuava no papel. Nunca tinha visto uma coisa assim, mas neste momento já esperava tudo. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, dirigindo-se à Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa, disse que era muito simples, porque na página um estava a proposta e quando se dizia “as estruturas representadas no Município”, fazia a listagem e escusava de ter nomes. Por exemplo, hoje a Senhora Vereadora assegurava a substituição do Sr. Presidente nas suas ausências e impedimentos, mas o Sr. Presidente é que teria que dizer quem assegurava a sua substituição, assim como o Sr. Vereador responsável pela Educação, ou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal. Depois, se quisesse, em anexo punha a listagem de quem eram neste momento os responsáveis, mas isso era se a Senhora Vereadora quisesse. -----

----- Se a Assembleia votasse a Subcomissária, com certeza que não teria poder para dizer quem era a representante da Polícia ou das IPPSs, seriam as IPPSs a dizer quem era e se um dia quisessem tirar o nome dessa pessoa, tiravam e diziam para a Câmara o nome do novo representante. O representante da Assembleia era um agora, mas se por hipótese, que acreditava nunca acontecer, lhe fosse retirada a confiança, elegia-se outro. -----

----- A Senhora Vereadora teria que pôr uma listagem das instituições, votava-se e, se quisesse, em anexo punha os nomes. A Senhora Directora Municipal teria com certeza a listagem e as moradas, quando fosse para a convocatória. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, dirigindo-se à Senhora Vereadora, disse que queria apenas reforçar a opinião de outras pessoas que intervieram, de que não deviam figurar os nomes. Isso era uma prática em quase todas as instituições e podia citar meia dúzia delas, nalgumas das quais participava. Criava-se uma estrutura e os seus representantes, mas depois eram as entidades que

indicavam os nomes, até porque isso podia facilitar na primeira reunião, mas podia complicar tudo nas seguintes, visto estar aprovado em Assembleia Municipal e, levado ao extremo, podia ter que vir de novo à aprovação da Assembleia. -----

----- Era prática corrente que se criasse uma estrutura e indicassem as entidades, até porque na maior parte dos casos havia um substituto que era logo designado pela entidade. Isso permitia que, no caso de impossibilidade de presença, comparecesse outra pessoa. Parecia-lhe que a Senhora Vereadora deveria reconsiderar. -----

----- **O Deputado Municipal Cal Gonçalves (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos, no uso da palavra, disse que gostaria de fazer um pedido de esclarecimento em relação à intervenção da Senhora Vereadora, porque da leitura da proposta tinha uma ideia diferente daquela que estava a ser veiculada e, portanto, queria confirmar se a sua leitura correspondia à verdade. -----

----- Na proposta 962 havia a indicação da composição do Conselho Municipal de Educação de Lisboa, o Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal, a Vereadora responsável pela Educação, etc., depois estava um hífen e à frente um nome. Parecia-lhe que o nome era apenas indicativo, ou seja, quem é que fora já indicado por essas entidades para compor o Conselho Municipal de Educação de Lisboa. -----

----- Era esse o pedido de esclarecimento que deixava à Senhora Vereadora. -----

----- **O Deputado Municipal Vítor Agostinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que se a Assembleia Municipal marcasse os nomes ligados às instituições, a partir do momento em que as instituições os substituíssem teriam que voltar à Assembleia, enquanto que doutra forma não teriam que voltar, o que facilitava o trabalho. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** esclareceu que o que fora proposto pelos Srs. Deputados Municipais era exactamente o que estava na Lei. Como não se podia votar nada que se sobrepusesse à Administração Central, estava-se novamente a votar aquilo que já decorria da Lei, mas neste momento já tinha professores eleitos para fazer parte do Conselho, representantes das IPPSs e de todas as outras instituições, que foram votados nos locais próprios para representarem essas instituições. -----

----- Não tinha problema nenhum em retirar os nomes e votava-se a estrutura, depois logo se via. -----

----- Respondendo a um aparte, disse ter a indicação de que a grande maioria dos Municípios do Distrito de Lisboa tinham votado o seu Conselho Municipal de Educação nos moldes em que estava agora a ser apresentado, já com os nomes dos representantes que foram democraticamente eleitos, e não designados, nas estruturas próprias. De qualquer forma, não havia problema nenhum, retirava os nomes, votava-se a estrutura e depois seriam indicados. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que havia uma proposta com os cargos e os nomes, tendo-se já verificado alguma dificuldade em votar a proposta nessas condições. No dia 1 de Fevereiro voltaria a haver uma reunião ordinária da Assembleia, pelo que, se

a Senhora Vereadora voltasse a apresentar a proposta sem os nomes, talvez simplificasse as coisas. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que no dia 1 de Fevereiro estariam novamente a dizer que a situação estava atrasada. Então, votava-se hoje a estrutura, retirando os nomes. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Páscoa (PCP)**, no uso da palavra, disse que não estava em causa a representatividade democrática de nenhum dos nomes, aliás, no que dizia respeito aos professores, tivera oportunidade de ler as actas e tinha sido eleito democraticamente. O que estava em causa era os nomes virem associados à proposta e, portanto, reiterava aquilo que já fora dito, que se retirasse da votação esses nomes.

----- Parecia-lhe que não havia necessidade de voltar no dia 1 de Fevereiro, até porque isso iria atrasar o processo, desde que houvesse o comprometimento de que a Senhora Vereadora, na primeira reunião de Câmara, retirava os nomes e deixava a proposta sem os nomes. O PCP dava essa possibilidade e sentia-se, nesse caso, em condições de votar a estrutura, que era o que dizia a Lei. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que havia acordo em relação à retirada dos nomes da proposta, pelo que se iria votar apenas a estrutura, sem nomes, sendo reformulada pela Câmara Municipal. -----

----- Seguidamente, visto que ninguém mais desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação da Assembleia a proposta 962/2004, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 931/2004 – APROVAR A RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12/07/1995, A COBERTO DA PROPOSTA N° 373/95, NO QUE RESPEITA AO PRAZO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, PASSANDO ESTE PARA 50 ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ESCRITURA RECTIFICATIVA, COM TÉRMINUS NO ANO DE 2054; APROVAR O AUMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA – RENDA E APROVAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, POR UM LADO E UNITÉNIS – SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS DE TÊNIS E O CLUBE VII, POR OUTRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N°2 DO ARTº. 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N°5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a proposta merecia da parte do PS a melhor das atenções, como mereciam todas, mas havia uma questão que gostaria de referenciar e que tinha a ver com o objecto da proposta. No fundo, tratava-se de alargar o prazo do direito de superfície, bem como o aumento da contrapartida, da prestação pecuniária, depois eram configurados alguns direitos de utilização para fregueses. -----

----- O PS entendia que os direitos de utilização consagrados no protocolo anexo à proposta eram manifestamente exíguos e mereceriam uma ponderação mais correcta com as juntas de freguesia envolventes, mas o que queria propor neste momento era que a proposta baixasse à Comissão de Desporto e à Comissão de Intervenção Social e Cultura, porque, do ponto de vista do PS, ambas as Comissões podiam ter uma palavra a dizer no respeitante à proposta. -----

----- Percebia a preocupação da Câmara Municipal e que havia a necessidade de uma contrapartida razoável entre aquilo que era o aumento do investimento por parte do investidor, mas percebia que havia também uma ideia de procurar dar alguma contrapartida para os fregueses. Parecia-lhe que isso poderia ser melhor potenciado e certamente que o trabalho em comissão, uma vez que a questão não era muito urgente, ajudaria a uma proposta que satisfizesse mais, designadamente os fregueses das freguesias ali à volta. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Antunes (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira, no uso da palavra, disse que se congratulava com a proposta, independentemente das vicissitudes que o problema do Clube de Ténis do Parque Eduardo VII tinha ocasionado desde o seu nascimento. Primeiro foram 6000 hectares, depois passou para 9500 e aquilo que esperava era que o protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Clube de Ténis fosse concretizado de forma diferente dos anteriores, que nunca foram subscritos, foram aprovados pela Assembleia mas nunca tiveram razão de ser. Esperava que este pudesse proporcionar aos fregueses de São Sebastião da Pedreira e de Campolide a sua utilização. -----

----- Aquilo que alertava, principalmente ao Sr. Vereador dos Espaços Verdes, era que a utilização abusiva de viaturas na parte circundante do Clube preocupava imenso. Já lá tinha gasto 400 contos em pilaretes rebatíveis, para que as viaturas não pudessem entrar lá dentro. As viaturas entravam e punham as rodas em cima dos espaços verdes, estragando o sistema de rega e não havia maneira de acabar com aquela situação. Se houvesse algum acidente, o responsável pelo acto era quem o praticasse, mas gostaria de saber quem seria o responsável político se houvesse um acidente dentro do Parque Eduardo VII, onde andavam crianças e adultos e não havia respeito algum pela utilização do espaço verde. Era esse alerta que deixava à Vereação, principalmente ao Sr. Vereador dos Espaços Verdes, para que aquela situação não pudesse continuar a existir. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que não via qualquer inconveniente em que a proposta pudesse baixar à Comissão de Educação Juventude e Desporto. De qualquer forma, como tinha sido dito pelo Sr. Presidente de Junta, já havia um protocolo anterior, até agora a Câmara usufruía apenas de cerca de 100 contos por mês e conseguiu-se um aumento substancial, passando a usufruir de mil contos mensais pelo espaço. -----

----- Em todas as reuniões que tinha tido com um economista do Clube VII, parecia-lhe que estariam receptivos a toda e qualquer proposta que se pudesse fazer com o objectivo de animar toda a zona envolvente do Clube no Parque Eduardo VII. -----



----- Se quisessem, podia baixar à Comissão, mas era uma inevitabilidade. O edifício existia, precisavam de recorrer ao crédito para poderem fazer melhorias no equipamento e estavam disponíveis. Havia um protocolo anterior com a Câmara para as crianças das freguesias circundantes poderem ter aulas, de ténis ou outras, mas nunca foi aproveitado e neste momento estava-se em condições de, além das aulas para os idosos ao fim-de-semana e para as crianças, poder usufruir de tudo isso. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que, visto existir acordo, a proposta baixaria à Comissão de Educação Juventude e Desporto e à Comissão de Intervenção Social e Cultura para, em contacto com a Senhora Vereadora e com a Câmara, elaborarem a melhoria da proposta a trazer à Assembleia. -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 934/2004 – APROVAR A PERMUTA COM A SOCIEDADE AGRÍCOLA TRÓIA, LD<sup>a</sup>, OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVAR PERTENCER-LHE, A PROPRIEDADE SITA NA QUINTA DE S. GONÇALO PELO LOTE MUNICIPAL DESIGNADO PELO Nº 2001/035, SITO NA RUA BERNARDO SANTARENO E RUA SARMENTO BEIRES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 934/04 -----

----- “Considerando: -----

----- Que para dar continuidade ao Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL), aprovado conforme publicação em Diário da República, n.º 248, Iª Série-B de 27/10/98, assim como ao Plano Especial de Realojamento (PER) ao abrigo do Decreto-Lei nº 163/93 de 7 de Maio, se torna necessário que o Município adquira com urgência as propriedades particulares por eles abrangidas; -----

----- A existência de uma propriedade particular, sita na Quinta de São Gonçalo ao Forte da Ameixoeira, para a qual decorre o processo de expropriação por se encontrar comprometida com os planos acima referidos, designadamente pelas áreas edificáveis 22.2 e 22.3, e áreas destinadas a grandes equipamentos (Centro de Saúde da Charneca/Lumiar) bem como pela construção de um bairro social; -----

----- Que a Declaração de Utilidade Pública proferida para a zona caducou, não se afigurando compatível com a desejada celeridade a obtenção da sua renovação, por a propriedade em causa comprometer a conclusão das obras no local; -----

----- Que existiram sempre negociações com a proprietária da parcela, de forma a ser possível a sua aquisição por via do direito privado, tendo inclusivamente sido propostos pela CML valores para realização de permuta com lote municipal. -----

----- Que o valor anteriormente proposto pela CML, no anterior mandato, para o lote municipal era manifestamente baixo, não tendo qualquer correspondência com os valores de mercado. -----

----- Ter sido possível agora o acordo com vista à transmissão da referida propriedade sob a forma de permuta da mesma por um lote municipal, em condições que se afiguram vantajosas para o Município; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, nº6, alínea a) e 53º, nº 3, alínea i) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere: -----

----- Propor à Assembleia Municipal a autorização para a permuta, com a Sociedade Agrícola de Tróia, Lda, ou a quem no acto da escritura provar pertencer-lhe, a propriedade sita na Quinta de Sº Gonçalo com a área registada de 19.887 m<sup>2</sup>, descrita na 5ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 1.170, identificada na planta 02/046/02 do Departamento de Gestão Imobiliária (actual DPI), pelo lote municipal designado pelo nº 2001/035, sito na Rua Bernardo Santareno e Rua Sarmiento Beires, com a área de 667 m<sup>2</sup> identificado na planta 02/032/04 do Departamento de Gestão Imobiliária. -----

----- Condições de Acordo e Justificação dos Valores Propostos -----

----- A propriedade sita na Qtª de Sº Gonçalo vem à posse da Câmara livre e desocupada, sem ónus ou encargos de natureza real; -----

----- À presente permuta é atribuído um saldo favorável a favor do Município no valor global de 844.844 € (Oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros), a liquidar pela Sociedade Agrícola de Tróia, Lda no acto da outorga da escritura; -----

----- Parcela a vir à posse do Município : -----

----- Local – Quinta de Sº Gonçalo -----

----- Área – 19.887 m<sup>2</sup> -----

----- Valor – 1.577.556 € - resultante da aplicação do coeficiente de desvalorização da moeda, para o ano da elaboração da avaliação no âmbito da expropriação (2000) - 1.408.582,32 € (Valor constante do acórdão de arbitragem, com base no preço unitário de €/m<sup>2</sup> de área útil, afectado do índice fundiário de 16,5%, do índice de ocupação de 1,8 e de 30% de custos de depreciação) = 1.408.582,32 € x 1,12 = 1.577.555,84 € (arredondamento: 1.577.556 €). -----

----- Confrontações: -----

----- Norte: Alberto Joaquim das Neves -----

----- Sul: José Maria Duarte Júnior e Forte da Ameixoeira -----

----- Nascente: Mª Isabel Caetano Ferreira -----

----- Poente: Qtª de Sº Gonçalo (restante parte do prédio rústico) -----

----- Parcela a ceder pelo Município : -----

----- Lote Municipal nº 2001/035 : -----

----- Área – 667 m<sup>2</sup> -----

----- Área de construção – 4.843 m<sup>2</sup> -----

----- Valor global – 2.422.400 € - resultante de avaliação externa que consta no Processo “E”, mediante utilização do dos Critérios do Rendimento – Método do “Discounted Cash-Flow” e como valor de venda imediata. -----

----- Constam os elementos referentes às propriedades a permutar dos seguintes processos: -----

----- “E” 8/99 -----

----- Privativo 86/DPI/03” -----

----- **O Deputado Municipal Bruno Rolo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira, no uso da palavra, disse que se queria congratular porque finalmente parecia haver condições para construir a extensão do Centro de Saúde da Ameixoeira e da Charneca e não, como incorrectamente se dizia na primeira página da proposta, com certeza por lapso, “Centro de Saúde da Charneca-Lumiar”. O Lumiar tinha o seu Centro de Saúde, a Ameixoeira e a Charneca andavam a reivindicar um há muitos anos e, portanto, parecia-lhe justo fazer esse reparo, para que os serviços tivessem mais cuidado ao elaborar as propostas. Não era uma questão de bairrismo bacoco, era uma questão de luta de vários anos em defesa dos interesses das populações. -----

----- Depois de várias reuniões, inclusivamente na Comissão de Intervenção Social da Assembleia, e de vários esclarecimentos que foram “prestados” pela Senhora Vereadora mas que nunca foram levados a cabo na prática, era com satisfação que a população da Ameixoeira via finalmente resolvida a questão dos terrenos para a localização do centro de saúde estarem completamente disponíveis. -----

----- No entanto, queria salientar que em anexo à proposta estava um resumo da discussão tida na reunião de Câmara, em que por duas vezes a Senhora Vereadora afirmou que “O Centro de Saúde está pronto a arrancar”, respondendo a uma pergunta do Sr. Vereador Vasco Franco. Mais à frente dizia que “foram construídos PER em terreno privado e, portanto, valorizou o terreno e o Centro de Saúde está pronto a arrancar a obra”. Ora bem, há cerca de dois anos tinha ouvido praticamente essas palavras, a dizer que nos próximos meses estaria pronto a arrancar, faltava só ultimar uns pormenores dos terrenos. Parecia que esses pormenores tinham demorado mais do que era desejável. -----

----- Gostava ainda de deixar uma questão ao Executivo da Câmara, porque, se bem que interpretasse que o centro de saúde estaria pronto a arrancar, nas notícias saídas na comunicação social dois dias antes não lhe parecia essa a interpretação dada pelos Srs. jornalistas que tinham estado presentes numa visita oficial de propaganda a um empreendimento na Freguesia da Ameixoeira, para a qual a Junta de Freguesia da área não foi convidada e gostava de lamentar isso publicamente. Uma visita oficial da Câmara a uma urbanização promovida pela Câmara em consórcio com um urbanizador, uma urbanização que seria vendida a custos controlados, inclusivamente era passada na página da Internet da Câmara a notícia de que iria haver uma concentração nos Paços do Concelho para fazer uma visita oficial à Freguesia e à Junta de Freguesia nem sequer era dado conhecimento dessa situação. -----

----- Entretanto, como não tinha estado presente, uma vez que não fora convidado, os Srs. jornalistas nas edições de domingo mencionavam que a Senhora Vereadora lhes teria dito que o Centro de Saúde previsto para aquela área estava em negociações com a A.R.S.. Parecia-lhe que havia uma incongruência e gostava de a ver esclarecida, porque na proposta apresentada hoje era dito em reunião de Câmara que o centro de saúde estava pronto a arrancar e isso era repetido duas vezes, nos jornais dizia-se que o centro de saúde estava em negociação com a A.R.S.. -----

----- Como a situação já tinha sido levantada na Assembleia várias vezes, inclusivamente no mês anterior tinha feito uma intervenção a questionar a Câmara

sobre as várias situações de vários centros de saúde em Lisboa, a que não responderam na altura, nem a si nem à Assembleia, e depois via afirmações pela boca do mesmo responsável da Câmara, que no caso era a Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa, na proposta e nos jornais com conteúdos diferentes, gostava de perceber até que ponto não se estaria a ser enganado com mais umas afirmações demagógicas. -----

----- Independentemente de se congratular pela proposta poder, segundo constava, viabilizar a construção do centro de saúde, lendo a comunicação social, porque infelizmente não tinha outro meio de informação, visto o Executivo não ter qualquer respeito pelas instituições locais, cuja leitura podia até ser de fugir às responsabilidades de confrontação, gostava de saber em que é que se ficava, se o centro de saúde estava pronto a arrancar ou estaria em negociações com a A.R.S. e quanto tempo poderiam demorar essas negociações, uma vez que já estavam a ser tratadas há dois anos e ainda não tinha acontecido nada. -----

----- Por último, diria que se calhar até tinha sido um lapso dos Srs. jornalistas, que se calhar não perceberam bem, mas como não estava no local não podia ter ouvido as declarações e precisava desse esclarecimento. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que havia um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Municipal Bruno Rolo, o que serviria para acrescentar mais “lenha para a fogueira”. -----

----- **O Deputado Municipal Cal Gonçalves (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos disse que queria fazer um pedido de esclarecimento e um protesto. O protesto era em relação ao comentário que o Senhor Presidente acabara de fazer. Era sabido que nutria pelo Senhor Presidente da Mesa e por todos os Senhores Deputados Municipais um elevado respeito e sentia-se também merecedor de que qualquer intervenção sua não tivesse o epíteto inicial de que era para acrescentar “lenha para a fogueira”. Pedia desculpa ao Senhor Presidente, era um protesto veemente com toda a consideração, mas não podia deixar de o fazer. -----

----- O pedido de esclarecimento era ao Sr. Deputado Municipal Bruno Rolo, que tinha feito sinal de alguma surdez e, em função da intervenção que acabara de fazer, era justamente saber se o Sr. Deputado Municipal pretendia votar a proposta, e aí não entendia a intervenção, ou se pretendia votar alguma notícia de jornal, a que tinha feito várias referências. Como imaginava que o que estava em causa era a proposta e não a notícia, tinha feito várias interpelações para saber o que estava em causa, porque da intervenção não via qualquer relevância com a proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Bruno Rolo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira disse que quando tinha feito sinal era exactamente para que fosse levantada a questão publicamente, até porque gostava de responder publicamente. O que se estava a discutir era a honorabilidade das declarações de um membro do Executivo Camarário, que numa proposta mencionava uma interpretação dos acontecimentos em relação ao centro de saúde e dois dias antes fazia outra publicamente, isso era o que se estava a discutir. Para votar estava a proposta, a discutir era a honorabilidade e a veracidade das declarações feitas por um membro do

Executivo, que tinha responsabilidades e que há vários anos andava a falar com a Assembleia e nas comissões, quando era interpelada respondia uma coisa e na prática não a concretizava. Era isso que se estava a discutir, para votar era a proposta. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação disse que há pouco se enganara ao falar na Charneca, quando era a Ameixoeira. -----

----- Quanto à proposta, finalmente vinha à Assembleia uma proposta para o terreno, que há muito era necessário e há muito o problema devia ter ficado resolvido de uma vez por todas. Recordava aos membros da Comissão de Intervenção Social e Cultura que o assunto até já fizera com que o vogal da A.R.S. sáisse, uma vez que disse coisas graves e erradas na comissão e a seguir, não sabia se teria sido bem por causa disso, mas foi para a rua. -----

----- Era importante que o terreno viesse à posse da Câmara e a Câmara resolvesse de uma vez por todas esse assunto. Podia o centro de saúde até estar praticamente concluído, mas em nome do PS queria dizer à Senhora Vereadora para continuar a negociar com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, porque essa era a entidade que podia abrir o centro de saúde. A Câmara não podia definir políticas de saúde, quem as definia era o Governo, o Ministério da Saúde, sendo que a Câmara não podia abrir um centro de saúde sem ordem da A.R.S.. A Sub-Região de Saúde de Lisboa é que tinha a responsabilidade da colocação dos profissionais, do funcionamento e da instalação. -----

----- Aquilo que dizia à Senhora Vereadora era para continuar as negociações, para que o actual Governo ou o próximo não alterassem aquilo que era definido. Aquele edifício era para funcionar o Centro de Saúde da Ameixoeira, há muito desejado pelas populações, imprescindível para a saúde daquela comunidade e para a saúde dos portugueses e das portuguesas que viviam em Lisboa. Os edifícios construídos pela Câmara não podiam ser utilizados depois para outros fins que não aqueles para que foram construídos, porque era uma necessidade local e um direito da população. Portanto, que continuasse as negociações e não permitisse que a A.R.S. e a Sub-Região de Saúde de Lisboa alterassem a utilização do espaço. -----

----- Há muito que a população precisava do centro de saúde a funcionar, vinha agora, mas que viesse em pleno e que não fosse uma simples extensão do Centro de Saúde do Lumiar. Tinha que ser um centro de saúde com as valências necessárias e adaptadas à comunidade que ia servir. O PS ia votar favoravelmente. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que esperava ter ouvido o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira congratular-se por se estar a dar os últimos passos para que o centro de saúde fosse uma realidade. -----

----- O Sr. Presidente da Junta tinha dito que no sábado anterior se realizara uma visita de propaganda. Não percebia o que é que queria dizer com isso, o que é que tinha a ver uma visita promovida até pelo júri do concurso dos 910 fogos que se estavam a construir na Ameixoeira e nas Galinheiras para jovens, o que é que isso tinha a ver com uma visita de propaganda. Não percebia a que é que o Sr. Presidente da Junta se estava a referir, uma vez que não tinha estado em nenhuma visita de propaganda. -----

----- O que tinha dito à comunicação social era que, como se sabia, os centros de saúde tinham que ser articulados entre a Administração Local, Câmara Municipal de Lisboa, e a Administração Central, Administração Regional de Saúde. Como o Sr. Presidente da Junta sabia, a negociação tinha sido muito difícil e só hoje se estava a conseguir concretizar. Se calhar podia adiantar prazos, até porque o projecto estava concluído por parte da CML e estava já para retoques finais na Administração Regional de Saúde, mas como não queria fazer propaganda, para a comunicação social tinha dito que era uma questão que também se prendia com a Administração Central e estava-se a aguardar, exactamente por não querer fazer propaganda e estar ali a anunciar de imediato o centro de saúde, uma vez que ainda não tinha luz verde da A.R.S., neste momento a aprovar a fase final do projecto elaborado pela Câmara. -----

----- Parecia-lhe que hoje todos deviam estar num momento de regozijo, por tudo isso se estar a concretizar na Freguesia da Ameixoeira. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra para um protesto, disse que lamentava a forma deselegante como a Senhora Vereadora se pronunciou em relação à intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira. Queria dizer à Senhora Vereadora que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira tinha todo o direito de saber das visitas que a Câmara Municipal fazia à sua Freguesia e ser até convidado de uma forma elegante por parte da CML. Era o respeito que devia existir entre os órgãos e, de facto, era lamentável que a Senhora Vereadora tivesse feito a intervenção da forma como fez. -----

----- Por outro lado, o Sr. Presidente da Junta não tinha que se vangloriar do centro de saúde, tinha era que lamentar que só agora estivesse a avançar. -----

----- **O Deputado Municipal Bruno Rolo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira disse que não queria fugir ao tema e, portanto, em relação às acusações que lhe foram feitas pela Senhora Vereadora, queria dizer que a primeira parte da sua intervenção estava gravada e a primeira coisa que dissera foi que se congratulava porque finalmente, apesar de grande atraso, estava-se a aprovar uma coisa que poderia viabilizar o arranque imediato. O que questionava era se essa interpretação era verdadeira ou não, uma vez que ficava desnorteado com as afirmações que eram feitas. Queria interpretar optimisticamente, mas estava sempre de pé atrás. -----

----- Quanto à questão do convite, havia um despacho do ex-Presidente da Câmara Municipal, actual Primeiro-Ministro demissionário, Dr. Santana Lopes, em que os serviços da Câmara eram obrigados pelo Executivo a dar conhecimento de todas as intervenções feitas nas áreas das freguesias aos respectivos executivos das juntas e as primeiras pessoas a falharem esse compromisso eram exactamente os membros do Executivo da Câmara. Estava apenas a exigir o respeito institucional que as juntas de freguesia mereciam e não a exigir que o Sr. Presidente da Câmara, como já tinha sido feito, telefonasse simpaticamente no dia de Natal a desejar votos de feliz Natal, como certamente teria feito a todos os Presidentes de Junta. Isso eram coisas de simpatia informal e o que estava a exigir era respeito institucional pela instituição que representava. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara disse que era sensível às preocupações dos Srs. Deputados Municipais Ana Sara Brito e Bruno Rolo e ia contar uma história muito rápida: -----

----- Na Quinta do Loureiro, na encosta do Casal Ventoso, tinha sido feito pelo anterior Executivo, com o Governo do Partido Socialista, um edifício para um centro de saúde, que diziam ser de terceira geração. Diziam que estava articulado entre o Centro de Saúde de Santo Condestável e o Centro de Saúde de Alcântara, ou seja, os Directores de um lado e outro estavam devidamente enquadrados nessa história. Não era só para as pessoas do Casal Ventoso, era para o Vale de Alcântara e também para as Freguesias de Santo Condestável e Alcântara. Para seu grande espanto, começava a ver nos jornais grande contestação da população, cortes na Av. de Ceuta e nada de abrir, já com o actual Executivo e com o Governo do Senhor que emigrou. Então percebeu, uma vez que há cerca de um mês a Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia pediu uma reunião consigo, já tinha feito o mesmo com os Presidentes de Santo Condestável e dos Prazeres, para dizer que a Santa Casa da Misericórdia estava a gerir um equipamento, que não estava ligado ao Ministério da Saúde, onde tinha médicos e enfermeiros o dia todo sentados a fumar porque não tinham nada que fazer e se através do Boletim da Junta se conseguia levar lá as pessoas, porque ninguém conhecia aquilo. -----

----- O que queria era que não se construísse também agora um edifício com determinado objectivo e, como o caso do casino andava de “Herodes para Pilatos”, se calhar ainda ia o casino para esse terreno que se estava agora a aprovar. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que a visita aos fogos não fora sequer promovida pela Câmara Municipal, mas sim pelo júri de concurso, do qual o Sr. Presidente da Junta de Freguesia não quis fazer parte porque, segundo dizia, de certa forma podia sentir-se incomodado, uma vez que poderia vir a ser alvo de grandes pressões em termos de atribuições de fogos. Como tal, não quis fazer parte desse júri de concurso. -----

----- A visita não tinha sido de propaganda, nem organizada pela CML, tinha sido pedida pela Assembleia Municipal através do júri de concurso, do qual o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira não tinha querido fazer parte. Lamentava, mas tinha que dizer isso. -----

----- **O Senhor Presidente**, uma vez que ninguém mais desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 934/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 966/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2004 NO MONTANTE DE 8.062,25 EUROS (OITO MIL E SESSENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), IVA INCLUÍDO, E PARA O ANO ECONÓMICO DE 2005 O MONTANTE DE 8.062,25 EUROS (OITO MIL E SESSENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), IVA INCLUÍDO, NOS TERMOS**

**DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº22º DO DECRETO-LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 966/2004 -----

----- “Considerando que: -----  
----- Há necessidade de se desenvolverem políticas de ambiente e saúde pública na cidade de Lisboa, com o objectivo de prevenir, controlar e avaliar a população de pombos na área do Município; -----  
----- O excesso de pombos provoca a destruição do património, monumentos e conspurcação do espaço público; -----  
----- A Câmara Municipal de Lisboa tem tomado medidas preventivas, de controlo de reprodução, através da administração de milho impregnado com contraceptivo oral de modo a diminuir o número de pombos; -----  
----- São efectuadas análises aos pombos capturados com vista a identificar eventuais patologias; -----  
----- Revela-se adequado que continue a ser feita a avaliação da evolução da população de pombos durante o programa de controlo de natalidade; -----  
----- Torna-se necessário dar continuidade ao estudo epidemiológico dos pombos, através do processamento, tratamento e análise dos dados relativos aos exames laboratoriais já realizados e propor formas possíveis de intervenção; -----  
----- A Faculdade de Medicina Veterinária dispõe dos necessários meios técnicos e humanos com vista ao estudo dos resultados do controlo da reprodução dos pombos e à avaliação da situação de saúde destas aves; -----  
----- Em 25 de Junho de 2004 foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre a C.M.L. e a Faculdade de Medicina Veterinária tendo por objecto o desenvolvimento por esta última das acções que se inserem na execução do “Programa de Controlo dos Pombos” implementado pela C.M.L., através do seu Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, Divisão de Higiene e Controlo Sanitário. -----  
----- Nos termos da cláusula terceira do Protocolo, compete à C.M.L. suportar os custos decorrentes desta prestação de serviços, no valor 13 550,00 € (treze mil quinhentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no valor de 2 574,50 € (dois mil quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), no total de 16 124,50 € (dezasseis mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos).  
----- Este encargo tem cabimento na Rubrica Projectos, Estudos e Consultadoria – 09.02 02.02.14 e Acção do Plano 04/04/A402/02, do Orçamento em vigor, com a seguinte repartição de encargos: -----  
----- 2004 – 8.062,25 euros (oito mil e sessenta e dois euros e vinte cinco cêntimos) ---  
----- 2005 - 8.062,25 euros (oito mil e sessenta e dois euros e vinte cinco cêntimos) ---  
----- Considerando, ainda, que: -----  
----- Algumas das cláusulas do Protocolo contêm lapsos ou imprecisões que devem ser rectificadas; -----



----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- 1 – Aprovar a ratificação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Lisboa e a Faculdade de Medicina Veterinária, cujo texto se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

----- 2 – Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo que se encontra em Anexo; -----

----- 3 - Submeter à Assembleia Municipal a repartição de encargos como a seguir se propõe: -----

----- Para o ano económico de 2004 o montante de 8.062,25 euros (oito mil e sessenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), IVA incluído. -----

----- Para o ano Económico de 2005 o montante de 8.062,25 euros (oito mil e sessenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), IVA incluído. -----

----- Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Faculdade de Medicina Veterinária celebrado em 5 de Junho de 2004 -----

----- Entre: -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa, pessoa colectiva número 500051070, com sede na Praça do Município, representada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador António Carlos Monteiro, casado, natural de Angola, residente, na Av. de Berna n.º 1 – RC, 1050-036 Lisboa, que outorga em representação desta de harmonia com a delegação de poderes conferida pelo despacho n.º 169/P/2004, de 30 de Julho, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 546, de 5 de Agosto de 2004, -----

----- E, -----

----- A Faculdade de Medicina Veterinária, pessoa colectiva número 502286326 com sede em Lisboa, na Rua Professor Cid dos Santos, representada pela Senhora Presidente do Conselho Directivo da FMV, Professora Doutora Maria Lucília Ferreira, com poderes bastantes para o acto, -----

----- É celebrada a presente Adenda que se consubstanciará numa rectificação às cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Protocolo realizado em 25 de Junho de 2004, as quais passam a ter a seguinte redacção: -----

----- Cláusula Segunda (Acções a desenvolver) -----

----- No âmbito da execução do presente Protocolo, cabe à Faculdade de Medicina Veterinária desenvolver as seguintes acções: -----

----- 1. Avaliação da evolução da população de pombos durante o programa de controlo da natalidade: -----

----- 1.1. A avaliação vai ser feita com base em contagens realizadas quatro vezes ao ano, respectivamente antes do início, no final da primeira fase, antes e no final da segunda fase de distribuição de alimento tratado. A avaliação incluirá observações nas áreas intercalares aos locais de distribuição de alimento. -----

----- 1.2. As contagens para avaliação da população de pombos serão efectuadas por um biólogo em regime de prestação de serviços à Faculdade de Medicina Veterinária, com acompanhamento pela DHCS da Câmara Municipal de Lisboa. A DHCS facultará os mapas das zonas de Lisboa com os locais de distribuição de alimento, o

mapa de giros, as datas de capturas de aves e outros elementos julgados necessários. A intervenção do biólogo será feita em total concordância com o programa estabelecido pela DHCS e o esquema de intervenção deverá ser estabelecido com conhecimento e aceitação da DHCS. -----

----- 2. Avaliação epidemiológica (Anterior texto da cláusula Segunda) -----

----- 3. Relatórios de Progresso -----

----- Com uma periodicidade mínima de três meses ou sempre que julgado necessário devem ser efectuadas reuniões entre os intervenientes da Câmara Municipal de Lisboa e a Faculdade de Medicina Veterinária para análise da evolução do programa e introdução de alterações julgadas necessárias. Destas reuniões serão elaboradas actas, que constituirão relatórios de progresso. -----

----- Cláusula Terceira (Custos das acções a executar pela Faculdade de Medicina Veterinária) -----

----- 1. (Anterior texto da cláusula Terceira) -----

----- 2. O pagamento pela CML da prestação de serviços da FMV, no valor global de 16.124,50 Euros, que inclui o IVA à taxa legal aplicável, no montante de 2.574,50 Euros, será efectuado por três vezes, sendo para o efeito emitidas as correspondentes facturas, a saber: -----

----- a) 30% (4.837,35 euros, que inclui IVA de 772,35 Euros), decorridos 15 dias após a celebração do Acordo; -----

----- b) 20% (3.224,90 Euros, que inclui IVA de 514,90 Euros), cinco meses após a celebração do Acordo; -----

----- c) 50% (8.062,25 Euros, que inclui IVA de 1.287,25 Euros), após a finalização dos serviços referidos neste Protocolo. -----

----- 3. 4. e 5. (Anterior texto da cláusula Terceira) -----

----- Cláusula Quarta (Relatórios e publicações) -----

----- 1. (Anterior texto da cláusula Quarta) -----

----- 2. Por solicitação da CML podem ser realizados, para além dos relatórios de progresso referidos na Cláusula Segunda, n.º 3, relatórios parcelares mais frequentes. -

----- 3. (Anterior texto da cláusula Quarta) -----

----- Cláusula Sexta (Vigência do Protocolo) -----

----- O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável anualmente por iguais períodos, até ao limite máximo de 3 anos, sem dependência de qualquer formalidade aplicando-se na actualização dos preços o Índice de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, reportado ao ano em referência.” -----

----- **O Senhor Presidente**, uma vez que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 966/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 963/2004 – APROVAR O RECONHECIMENTO DE QUE SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A**

**EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUIDO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO “CASA REGIONAL DE LAMEGO”, SOBRE A PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 1,127M2, SITA NA RUA DR. ALFREDO BENSAÚDE, TORNEJANDO PARA A RUA PRIMEIRO CABO JOSÉ MARTINS SILVESTRE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM “CENTRO DE DIA E ASSISTÊNCIA A IDOSOS E UMA ESCOLA DE ARTESANATO”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N° 2 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N°5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----**

----- PROPOSTA 963/04 -----

----- “Considerando que: -----

----- De harmonia com as deliberações da Câmara Municipal de Lisboa e da Assembleia Municipal de Lisboa, tomadas nas suas reuniões de 1997.07.23 e de 1997.09.25, respectivamente, sobre a Proposta n.º 460/97, foi outorgada em 1998.10.13 a escritura de constituição do direito de superfície a favor da Associação “Casa Regional de Lamego”, pelo prazo de 50 anos, sobre uma parcela de terreno municipal com a área de 1.127 m<sup>2</sup>, sita na Rua Dr. Alfredo Bensaúde, tornejando para a Rua Primeiro Cabo José Martins Silvestre, na Freguesia de Santa Maria dos Olivais, destinada à construção do “Centro de Dia e Assistência a Idosos e a uma Escola de Artesanato”; -----

----- O direito de superfície foi constituído mediante o pagamento, a título de preço, da prestação anual no valor de € 4.592,43 (quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos), a liquidar pela superficiária em prestações mensais de € 382,70 (trezentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), com o período de um ano de carência a contar da data da celebração da referida escritura; -----

----- De acordo com a cláusula 11ª do título constitutivo do direito de superfície, a superficiária comprometeu-se a apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da celebração da escritura, o projecto de construção para aprovação, e a concluir a obra no prazo de dezoito meses a partir da data da emissão da licença de construção; -----

----- Tais prazos eram susceptíveis de prorrogação só no caso de ser invocado motivo justificativo aceite pela CML, mas que não foi efectuado qualquer pedido nesse sentido, tendo apenas a superficiária, quando interpelada para o efeito, dado conhecimento do Pedido de Informação Prévia que apresentou junto do ex-Departamento de Gestão Urbanística (Processo n.º 3241/PGU/2000), sobre o qual recaiu parecer favorável homologado por despacho de 2002.11.08 da Senhora Vereadora Maria Eduarda Napoleão; -----

----- O referido Pedido de Informação Prévia não teve sequência, pois não foi apresentado nenhum pedido de licenciamento da operação urbanística, que seria a tramitação subsequente caso a superficiária pretendesse avançar com a obra de edificação prevista; -----

----- Por conseguinte, desde a data da celebração do contrato, já decorreram cinco anos sem que a superficiária tenha iniciado a obra ou apresentado algum pedido de prorrogação para a sua execução; -----

----- A superficiária se encontra numa situação de manifesto incumprimento e não oferece as mínimas garantias para a prossecução do projecto de construção a que se tinha obrigado com a outorga do título constitutivo do direito de superfície, atentas as dificuldades financeiras invocadas pela mesma; -----

----- Se afigura inconveniente em manter indefinidamente uma oneração do direito de propriedade do Município, sem haver, da parte da beneficiária, um interesse atendível justificativo e que, por outro lado, compete à Câmara Municipal afectar o respectivo património imobiliário a um fim de interesse público efectivo, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea i), a contrario, do n.º 2 do artigo 53º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- O reconhecimento de que, no caso em apreço, se encontram reunidas as condições para a extinção do direito de superfície constituído a favor da Associação “*Casa Regional de Lamego*”, pelo prazo de 50 anos, sobre a parcela de terreno municipal com a área de 1.127 m<sup>2</sup>, sita na Rua Dr. Alfredo Bensaúde, tornejando para a Rua Primeiro Cabo José Martins Silvestre, na Freguesia de Santa Maria dos Olivais, destinada à construção de um “Centro de Dia e Assistência a Idosos e a uma Escola de Artesanato”, por incumprimento da superficiária e a consequente notificação da intenção de proceder ao distrato do respectivo contrato. -----

----- (Processo Privativo n.º 32/DGI/97)” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato disse que se estava perante um direito de superfície que fora atribuído a uma instituição, a Casa de Lamego. Havia um prazo para que a Casa de Lamego pudesse apresentar projecto e construir e, não sendo cumprido, a Câmara decidiu retirar o direito de superfície. -----

----- Parecia-lhe que uma instituição desse género tinha sempre dificuldades para concretizar essas situações. Se não houvesse por parte das instituições, no caso a Câmara Municipal, o apoio necessário à concretização do projecto e planificação, as instituições teriam sempre muitas dificuldades em concretizar aquilo que era mais importante para esse tipo de instituições, a sua sede social. -----

----- Lembrou que a Cidade de Lisboa era multicultural, existindo milhares de beirões que com certeza gostariam de ter a sua sede social. Parecia-lhe que a Câmara não tinha esgotado todas as possibilidades para permitir à instituição a construção da sua sede e deveria ser feito um esforço no sentido de se esgotarem todas as possibilidades para que se pudesse concretizar aquilo que com certeza a Casa de Lamego tanto ansiava. -----

----- O PCP não estava de acordo com a retirada do direito de superfície à Casa de Lamego. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação disse que a proposta falava de uma casa regional, logo do associativismo. O que estava em causa era a possibilidade de uma casa regional e de todas as casas regionais em Lisboa. Disse pertencer a uma, a mais antiga e que fazia

agora 100 anos, sendo que todas eram importantes, visto manterem os valores e as tradições e permitirem aos moradores de Lisboa oriundos dessas regiões a continuidade de poderem em conjunto transmitir a todos os outros em Lisboa, lisboetas ou não, os seus valores, as suas tradições e a sua forma cultural de ver a cidade. -----

----- A Senhora Vereadora dissera que fez 6 anos em 13 de Outubro que foi cedido o terreno, mas as casas regionais tinham todas dificuldades financeiras, viviam das quotas dos seus sócios e de alguns donativos, poucos. Portanto, estando em causa a vida de uma casa regional, com dificuldades como todas as outras, o PS só votaria favoravelmente a proposta se a Senhora Vereadora dissesse qual era a alternativa para as instalações da casa regional, que conhecia bem, assim como conhecia o terreno onde devia ser construída a nova sede. -----

----- Como na acta da reunião de Câmara a Senhora Vereadora e o Senhor Vereador António Proa diziam que não estava em causa a vida da Casa de Lamego e o que estava em causa era no futuro dar condições para a Casa poder desenvolver as suas actividades de modo mais favorável e encontrar alternativas para ajudar a Associação, a questão era saber quais alternativas e se já tinham sido encontradas com a actual Direcção da Casa de Lamego. Se não houvesse uma resposta concreta, a Senhora Vereadora entenderia que o PS não podia votar favoravelmente. -----

----- O PS gostava de saber que a Casa de Lamego iria ter instalações condignas e próprias para poder exercer as suas actividades, num edifício da Câmara ou não. As dificuldades financeiras eram da Casa de Lamego, mas a Câmara vinha ao longo dos mandatos apoiando tantas instituições que ficava a pergunta de porquê não ter apoiado a Casa de Lamego para poder resolver o seu problema financeiro e construir uma sede que representasse bem a Casa Regional de Lamego. -----

----- Todas as casas regionais tinham as suas dificuldades, mas davam uma visão multi-cultural à Cidade de Lisboa, tal como os imigrantes. Que horrível seria se fossem todos iguais e era essa multiplicidade de pessoas e de valores que podia fazer da Cidade de Lisboa uma cidade querida e desejada por todos. Seis anos era muito pouco para uma casa regional encontrar verbas, outros encontrariam facilmente, mas as casas regionais não e, portanto, esperava que a Senhora Vereadora pudesse encontrar uma resposta para que a Casa de Lamego pudesse desenvolver as suas actividades, com os seus associados e com toda a população da Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que partilhava de tudo aquilo que a Sr<sup>a</sup>. Deputada Municipal Ana Sara Brito tinha dito em relação à importância das casas regionais em Lisboa, como das casas de Portugal pelo mundo fora, que eram importantes e era bom que se mantivessem, já que as tradições regionais eram uma cultura que faziam parte da própria essência como povo. Era bom que se encontrassem soluções, aliás, como fora dito em reunião de Câmara, que se tentaria encontrar uma solução. -----

----- O que queria perguntar à Sr<sup>a</sup>. Deputada Municipal Ana Sara Brito era se sabia, na medida em que parecia ter alguma proximidade com a Casa Regional, se tinha havido alguma iniciativa por parte da Casa Regional de Lamego no sentido de procurar

encontrar alguma solução, porque também compreendia a posição da Câmara, visto estarem em causa cerca de 1400 m2 e poderiam fazer falta ao Município. Talvez houvesse outra solução que fosse mais fácil de concretizar em termos financeiros até pela própria Casa de Lamego e o que perguntava era se tinha havido alguma iniciativa depois de se conhecer que a proposta estaria na forja, no sentido de se encontrar uma solução. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação disse que se tivesse a solução, tê-la-ia dito logo. Tinha tido alguma proximidade com as anteriores direcções, quando era Vereadora, ao tempo em que também era Vereador o Sr. Deputado Municipal Victor Gonçalves. O que a actual Deputada Municipal Ana Sara Brito pugnava era para que a Senhora Vereadora encontrasse uma solução. -----

----- Parecia-lhe que no edificado da Câmara poderia haver um espaço condigno para que a Casa Regional de Lamego pudesse instalar-se. -----

----- O projecto que havia para a Casa Regional era um centro de dia, um centro de convívio de crianças, queria até ter instalações para algum residente de Lamego que viesse a Lisboa pudesse ter onde ficar. Era isso o que na altura se passava, mas, não sendo assim, que se pudesse encontrar umas instalações condignas. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara disse que a Câmara devia retirar a proposta, reanalísá-la e prorrogar o prazo. Era Deputado Municipal há mais de 20 anos e não se lembrava de votar uma reversão a favor da Câmara de uma instituição desse género. Estava à vontade, até por ser de Lisboa, mas parecia-lhe que se dava um mau exemplo e um sentido de insensibilidade a pessoas que viviam em Lisboa, ao não lhes dar uma casa de acolhimento para se sentirem bem. -----

----- Era bom que a Câmara retirasse a proposta e estudasse alternativas com os próprios responsáveis da Casa de Lamego. Todos ficariam a ganhar. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que se calhar não se justificava uma polémica. Todos gostavam de ter uma representação de todas as casas regionais na Cidade de Lisboa, mas a questão que se colocava, e era uma questão de princípio, era que, ao contrário do que a Sr<sup>a</sup>. Deputada Municipal Ana Sara Brito tinha dito, por vezes não era a Câmara que tinha que encontrar uma solução. As regras tinham que ser cumpridas e por vezes esperava-se que as instituições a quem eram cedidos terrenos dissessem que não tinham condições para fazer o que tinham previsto. Neste caso isso também tinha acontecido, sendo que a Casa de Lamego reconheceu que não tinha condições para levar o projecto por diante e, como tal, negociou com a Câmara a atribuição de um outro espaço que tinham possibilidade de poder adaptar, um espaço em Olivais-Velho. -----

----- O outro espaço não podia estar *ad eternum* afecto à Casa de Lamego, até porque havia outra instituição a trabalhar com deficientes na Cidade de Lisboa, a Elo Social, disponível e com meios financeiros para levar por diante uma obra nesse espaço. Por sua vez, uma delegação da Cruz Vermelha iria ocupar um terreno que estava cedido inicialmente à Elo Social. -----

----- Neste caso concreto conseguiu-se chegar a acordo, mas um dia podia acontecer que a Câmara tinha inúmeros terrenos cedidos na Cidade de Lisboa, com regras, e as instituições não terem capacidade para levar as obras por diante, dando esses terrenos origem a novas barracas, hortas, etc.. Também aí se teria que ser exigente. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato disse que a questão que se colocava era muito simples. Uma instituição como a Casa de Lamego, ou qualquer outra colectividade, teria sempre grandes dificuldades em concretizar a construção de uma sede, mas a Câmara também não trazia qualquer ideia sobre um apoio que pudesse dar à concretização da sede. -----

----- Nas sessões anteriores, todos se tinham congratulado pela medida que a CML tinha encontrado para resolver o problema do Ginásio do Alto Pina, inclusivamente tinha encontrado uma solução com a FENACHE. O que se perguntava agora era porque motivo não encontrara também neste caso, com outras instituições ou mesmo a FENACHE, uma solução que pudesse possibilitar à Casa de Lamego a construção da sua sede. -----

----- Ainda poderia haver uma outra solução, que era primeiro encontrar uma alternativa para a sede da Casa de Lamego e depois negociar com a própria Casa de Lamego. Perguntou se não haveria instalações disponíveis que pudessem ser indicadas e que se colocassem como contrapartida com a Casa de Lamego. -----

----- O que vinha à Assembleia era única e simplesmente a retirada do direito de superfície à Casa de Lamego e mais nada, sem qualquer solução apontada na proposta. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação disse que também considerava, para as instituições como para as pessoas, que não se resolvia os problemas das pessoas, ajudava-se a resolver e eram as próprias pessoas que teriam que encontrar, assim como as instituições, o seu caminho e as suas propostas. -----

----- A Senhora Vereadora tinha levantado a questão do terreno ser para uma instituição muito conhecida de todos, a Elo Social. Ficaria bem que a Senhora Vereadora reformulasse a proposta, era a sugestão do PS, e viesse a proposta não para retirar o terreno à Casa de Lamego, mas, em contrapartida, a solução encontrada pela Câmara e ao mesmo tempo a co-responsabilização de que aquele terreno era para o Elo Social e a permuta para a Cruz Vermelha. Assim ficava salvaguardado o Elo Social, a Casa Regional de Lamego e a Cruz Vermelha, na mesma proposta encontrava-se a solução e quando se lesse a proposta sabia-se que a retirada do terreno tinha como função social encontrar uma resposta para a Casa Regional de Lamego e servir outras duas instituições sociais importantes para a Cidade de Lisboa. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa** disse que percebia a preocupação da Sr<sup>a</sup>. Deputada Municipal Ana Sara Brito, mas, como sabia, não podia atribuir nenhum terreno sem exercer primeiro a reversão, era uma questão processual. Logo que a reversão estivesse efectuada, havia o seu compromisso e o dos serviços para trazer à Assembleia a atribuição do espaço ao Elo Social e a atribuição de outro espaço à Cruz Vermelha. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que se iria votar a proposta retendo a última intervenção da Senhora Vereadora e também a informação de que a Casa de Lamego teria, na zona de Olivais-Velho, um espaço já atribuído. Era uma questão de acompanhar a situação. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que lhe parecera ouvir, e queria saber se era verdade, que a Casa de Lamego já tinha a possibilidade de uma sede em Olivais-Velho e, se era assim, devia ser dito ao micro para ficar registado. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que ficara já registado na gravação, e ficaria em acta, a contratualização de um espaço para a Casa de Lamego, já concertada entre a Câmara e a Direcção da Casa de Lamego. -----

----- Seguidamente, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e submeteu à aprovação a proposta 963/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia deliberou aprovar, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O PCP votou a favor, convencidos de que a Câmara Municipal de Lisboa garante a sede para a Casa de Lamego. Foi com esse objectivo que nós votámos a favor, porque estamos convencidos de que a Casa de Lamego tem o seu problema resolvido.” -----

----- **PONTO 21 – PROPOSTA 799/2004 – APROVAR A ALTERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA DO PDM, EM REGIME SIMPLIFICADO, NAS ÁREAS DO BAIRRO SÃO JOÃO DE BRITO E ZONA SUL DA MATA DE ALVALADE, QUE TRADUZ UM MERO AJUSTAMENTO DO PDM, PROCEDENDO ÀS ALTERAÇÕES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº53º Nº2 DA ALÍNEA A) E Nº3 ALÍNEA B), DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que esta era uma daquelas propostas que manifestamente deveria baixar à Comissão de Urbanismo. Era essa a sugestão que o PS queria fazer, visto entender que seria quase obrigatório não votar a proposta sem um parecer da Comissão Permanente. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que o PCP estava de acordo com a proposta avançada pelo PS, para que a proposta baixasse à Comissão. Parecia importante que se analisasse no concreto a proposta, porque propostas avulso de alteração ao PDM eram complicadas e era preciso analisá-las convenientemente. -----

----- **O Senhor Presidente**, depois de obter o consenso, disse que a proposta baixaria à Comissão de Urbanismo. -----



----- Também depois de obtido o acordo, disse que o segundo aditamento passava para  
a Ordem de Trabalhos do dia 1 de Fevereiro. -----  
----- Seguidamente, deu por encerrada a reunião. -----  
----- Eram 20h30m. -----  
----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que  
subscrevo juntamente com a Segunda Secretária,  
----- O PRESIDENTE -----